



Diário Oficial



República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO C - 101º DA REPÚBLICA - Nº 27.034

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 1991

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO
VICE GOVERNADOR
CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Ronaldo Passarinho
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Nelson Silvestre Rodrigues Amorim
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
Tenente-Coronel Flaviano Gomes de Melo
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO
Manoel Nazareth Sant'ana Ribeiro

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Gileno Müller Chaves
JUSTIÇA
Adherbal Augusto Meira Mattos
FAZENDA
Roberto da Costa Ferreira
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Paulo Sérgio Fontes do Nascimento
SAÚDE PÚBLICA
Ernani Guilherme Fernandes da Motta
EDUCAÇÃO
Romero Ximenes Ponte
AGRICULTURA
Paulo Mayo Koury de Figueiredo
SEGURANÇA PÚBLICA
Aldes da Silva Alcântara
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Maria Eugênia Marcos Rio
CULTURA
Guilherme Maurício Souza Marcos de La Penha
INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Lutz Paniago de Souza
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Roberto Ribeiro Corrêa
TRANSPORTES
Antônio Cesar Pinho Brasil
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
Nelson de Figueiredo Ribeiro

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Edith Marília Maia Crespo
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Joaquim Lemos Gomes de Souza
CONSULTORIA GERAL DO ESTADO
João Roberto Mendes Cavalleiro de Macedo

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Educação, Saúde Pública, Cultura e Planejamento e Coordenação Geral

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/91

Da Polícia Militar do Pará

TOMADA DE PREÇOS - AVISO

Da Secretaria de Estado de Transportes

REVOGAÇÃO DE EDITAL E AVISO DE EDITAL

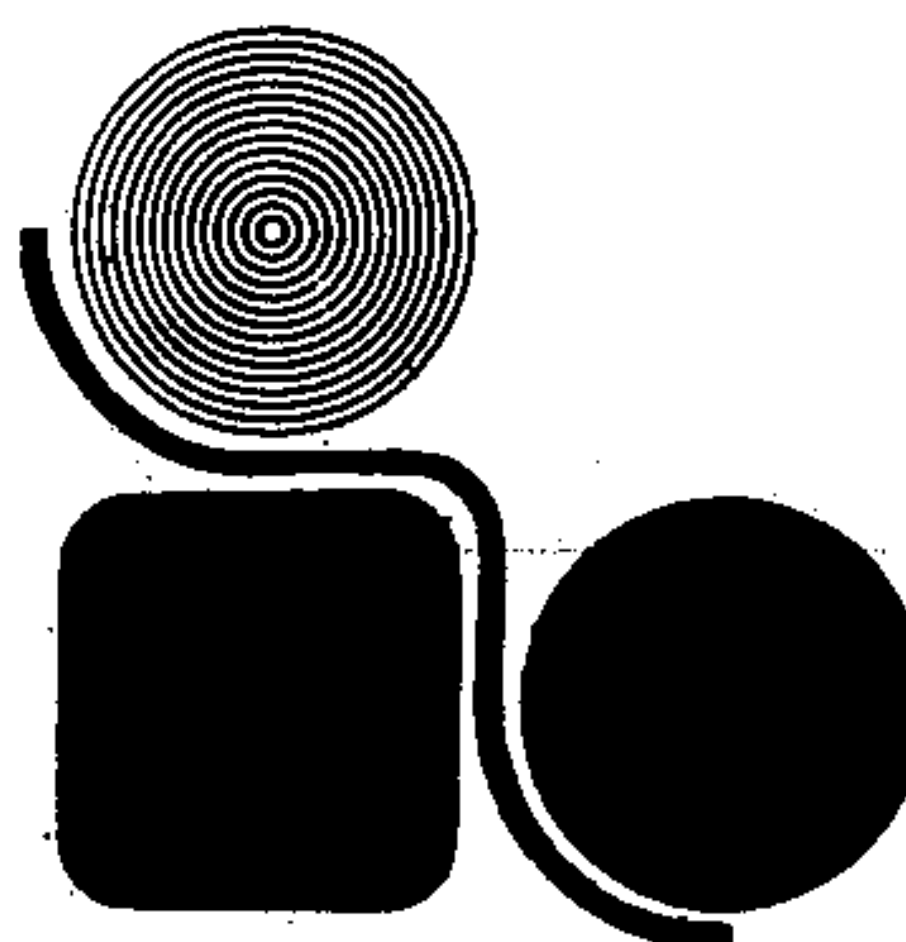
Do Corpo de Bombeiros Militar

EDITAL Nº 014/91

Da Academia de Polícia Civil do Pará

AVISO

Avisamos os clientes e usuários do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para receber matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE** às 18:00 horas. Portanto depois do horário mencionado, a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.



1 Caderno
24 Páginas

Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo

DECRETO Nº 291 DE 14 DE AGOSTO DE 1991

Dá nova redação as letras "b" e "c" do § 3º, do art. 1º, do Decreto nº 3.508, de 19.11.84.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o Art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º - As letras "b" e "c" do § 3º, do art. 1º, do Decreto nº 3.508, de 19.11.84, passam a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º -

§ 3º -

b) - Com base nesses documentos, a Superintendência organizará o respectivo pedido de indenização à Secretaria de Estado da Fazenda, à conta da dotação orçamentária própria.

c) - A Secretaria de Estado da Fazenda, depois de conferir a documentação em apreço, efetuará o repasse à Superintendência do Sistema Penal que responderá pela sua aplicação e prestação de contas.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 14 de AGOSTO de 1991.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ADHERBAL MEIRA MATTOS
Secretário de Estado de Justiça

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

ALCIDES DA SILVA ALCÂNTARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO Nº 292 DE 31 DE JULHO DE 1991

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, incisos V e XX, "in fine", da Constituição Estadual, e,

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo disciplinar instaurado através da Portaria nº 0257/90-GS, de 08.03.90, para apurar fatos relacionados com o processo nº 16.923/89 e,

CONSIDERANDO o resultado da Comissão apuradora que concluiu o servidor ter praticado o ilícito administrativo previsto no art. 186, II, e § 2º, da Lei nº 749/53.

R E S O L V E:

DEMITIR, de acordo com o art. 186, item II, da Lei nº 749, EPIFÂNIO JOSÉ AMARAL LOPES, da função Escrevente Estilógrafo - Ref. III, lotado na Secretaria de Estado de Educação, considerando os termos do inquérito administrativo instaurado, através da Portaria nº 0257/90-GS, de 08.03.90, da referida Secretaria.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 31 de julho de 1991.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 293 DE 14 DE AGOSTO DE 1991

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 593.280.594,31, em favor do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 89, da Lei nº 5.634, de 28 de dezembro de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 593.280.594,31 (QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO CRUZEIROS E TRINTA E UM CENTAVOS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

C Ó D I G O	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA	DESPESA DA DESPESA	FONTE	V A L O R
13202.13754283.017	Implantação da Maternidade e Pronto Atendimento aos Beneficiários	Outras Despesas Correntes	3132.00	52.101	7.000.000,00
13202.13754283.020	Expansão da Assistência Médica e Odontológica	Outras Despesas Correntes	3120.00	52.101	8.000.000,00
		Investimentos	4110.00	52.101	163.000.000,00
			4120.00	52.101	10.000.000,00
13202.13754284.074	Assistência Odontológica aos Segurados do IPASEP	Outras Despesas Correntes	3132.00	52.101	1.200.000,00
13202.15070214.078	Manutenção do IPASEP	Outras Despesas Correntes	3120.00	52.101	53.000.000,00
			3131.00	52.101	11.000.000,00
			3132.00	52.101	174.550.594,31
			3191.00	52.101	15.000.000,00
		Investimentos	4120.00	52.101	34.200.000,00
13202.15070244.079	Processamento de Dados e Microfilmagem	Investimentos	4120.00	52.101	6.000.000,00
13202.15070254.080	Construção, Aquisição e Reforma dos Bens Imóveis do IPASEP	Investimentos	4110.00	52.101	38.000.000,00
13202.15072174.081	Capacitação de Recursos Humanos	Outras Despesas Correntes	3131.00	52.101	2.900.000,00
			3132.00	52.101	5.500.000,00
13202.15080334.082	Amortização e Encargos de Financiamento	Juros e Encargos da Dívida	3241.00	52.101	1.500.000,00
			3242.00	52.101	2.000.000,00
		Amort. da Dívida	4351.00	52.101	1.500.000,00
13202.15814864.085	Atendimento Psicológico aos Beneficiários do IPASEP	Outras Despesas Correntes	3120.00	52.101	320.000,00
			3132.00	52.101	110.000,00
13202.15814864.087	Atendimento Sócio Integrado aos Servidores do IPASEP	Outras Despesas Correntes	3132.00	52.101	54.500.000,00
13202.15844924.090	Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	Outras Despesas Correntes	3280.00	52.101	4.000.000,00
T O T A L					1.593.280.594,31

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta de Recursos Próprios diretamente arrecadados pelo órgão - Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com o item I, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

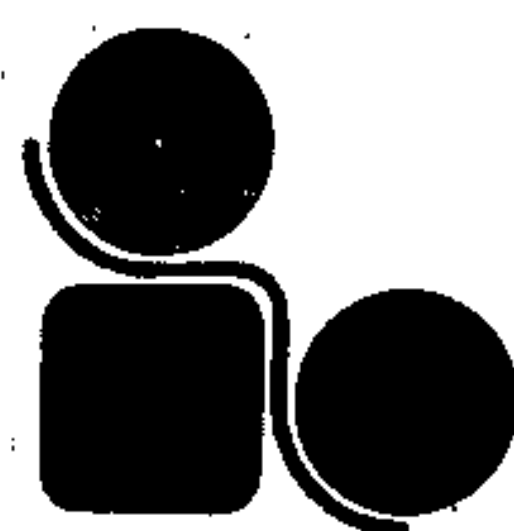
DECRETO Nº 294 DE 14 DE AGOSTO DE 1991

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 278.200.000,00, em favor da Secretaria de Estado da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 89, da Lei nº 5.634, de 28 de dezembro de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 278.200.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E OITO



Imprensa Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

FAX..... 226-0556

**Diretor Presidente
JOSE SARRAF MAIA**

**Diretor de Administração
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR**

**Diretor Técnico
NAZIR RACHID**

**Diretor de Documentação e Divulgação
ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA**

**Resp. pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS**

**Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO**

Tabela de Assinaturas e Publicações

Na CAPITAL	
Trimestral	CR\$ 8.250,00
Outros Estados e	
Municípios (Trimestral)	CR\$ 25.200,00
Publicações: Página co-	
mum, cada centímetro	CR\$ 4.903,00
Preço por página	CR\$ 1.000,212,00
Fotolito - centímetro	CR\$ 200,00

PREÇO DO EXEMPLAR CR\$ 100,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00 hs., e das 15:30 às 18:00hs., excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

MILHÕES, DUZENTOS MIL CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

C Ó D I G O		ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA	DESPESA DA DESPESA	FONTE	VALOR
17101.03080212.063		Coordenação Geral	Outras	3132.00	11.201	278.200.000
		Funcionamento do Sis-	Desp. Cor			
		tema Fazendário	rentes			
T O T A L						278.200.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta de Recursos do Estado - Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de acordo com o item I, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

Jader Fontenella Barbalho
JADER FONTENELLA BARBALHO
Governador do Estado

Gileno Muller Chaves
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Maria Eugenia Marcos Rio
MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Roberto da Costa Ferreira
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 295 DE 13 DE AGOSTO DE 1991

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS..**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição do Estado do Pará, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, letra H, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e legislação subsequente;

CONSIDERANDO a necessidade de se implementar o disposto no artigo 154 da Constituição Estadual, que estatui o princípio de que todo Município será sede de Comarca;

CONSIDERANDO que a Comarca de Xinguara, embora tenha sido instalada em 13 de maio de 1989, até hoje tem seu Fórum instalado em imóvel alugado.

DECRETA :

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno edificado constituído por parte dos lotes vinte (20), vinte e um (21) e vinte e dois (22), da quadra oito (8), 1º setor, sito na avenida Xingu, Município de Xinguara, neste Estado.

Art. 2º - O imóvel ora declarado de utilidade pública possui as seguintes características: terreno edificado medindo de frente, ao Norte, pela avenida Xingu, 15,40 metros; ao Sul, nos fundos, limitando-se com o lote dezenove (19), medindo a linha travessão de fundos 15,65 metros; a Leste, limitando-se com o lote vinte e dois-A (22-A), medindo 42,24 metros e a Oeste, pela rua Uirapuru, medindo 42,30 metros, perfazendo uma área total de 656,24 mts.², sendo referido bem de propriedade de Itamar Rodrigues Mendonça, adquirido através de escritura pública transcrita no Registro de Imóveis do Cartório do Único Ofício de Conceição do Araguaia sob o nº R.1.M.20694 e Av.2.M.20.694, inclusive benfeitorias constituídas pelo prédio de alvenaria com 286 mts.² de área construída.

Art. 3º - O valor da indenização será fixado através do laudo de avaliação procedido pela Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas - SEVOP.

Art. 4º - A desapropriação a que se refere o artigo primeiro é feita em caráter de urgência, nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e legislação subsequente.

Art. 52 - Fica a Procuradoria Geral do Estado encarregada de promover as medidas necessárias à efetivação do ato expropriatório, correndo as despesas referentes à indenização do expropriado por conta de recursos do orçamento do Estado.

Art. 62 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 13 de agosto de 1991

JADER FONTENELLE BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 296 DE 14 DE AGOSTO DE 1991

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 6.205.000,00, em favor da Superintendência do Sistema Penal do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 82, da Lei nº 5.634, de 28 de dezembro de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Superintendência do Sistema Penal do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 6.205.000,00 (SEIS MILHÕES, DUZENTOS E CINCO MIL CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Cr\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA	DESPESA	DA DESPESA	FONTES VALOR
18201.02040154.036	Coordenação Geral e Investimentos	4250.00	11.201	6.205.000	
	Funcionamento do Sistema Penal do Estado				
T O T A L					6.205.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 6.205.000,00, através da Unidade Orçamentária: Superintendência do Sistema Penal do Estado da forma a seguir discriminada:

Cr\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA	DESPESA	DA DESPESA	FONTES VALOR
18201.02040154.036	Coordenação Geral e Investimentos	4130.00	11.101	6.205.000	
	Funcionamento do Sistema Penal do Estado				
T O T A L					6.205.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 1991

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido GERSON EDISON FIGUEIREDO FILHO, de acordo com o art. 75, inciso I, da Lei nº 749, de 24.12.53, do cargo em comissão de Coordenador do Núcleo de Planejamento e Organização do 3º Centro Regional de Saúde, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a partir de 30.05.91.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 14 de agosto de 1991.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 1991

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear SANTINO SIROTTEAU CORRÊA JÚNIOR, de acordo com

o art. 12, inciso III, da Lei nº 749, de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 14 de agosto de 1991.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 1991

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear JOSÉ LEITE CAVALCANTE, de acordo com o art. 12, inciso III, da Lei nº 749, de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 14 de agosto de 1991.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 297 DE 14 DE AGOSTO DE 1991

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 9.200.000,00, em favor da Loteria do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 82, da Lei nº 5.634, de 28 de dezembro de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Loteria do Estado do Pará, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 9.200.000,00 (NOVE MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Cr\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA	DESPESA	DA DESPESA	FONTES VALOR
23203.03070214.093	Funcionamento dos Serviços Administrativos	3120.00	12.101	1.600.000	
		3131.00	12.101	7.600.000	
T O T A L					9.200.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta de Recursos Próprios diretamente arrecadados pelo órgão - Anulação Parcial, da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 9.200.000,00 (NOVE MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZEIROS), através da Unidade Orçamentária: Loteria do Estado do Pará, da forma a seguir discriminada:

Cr\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA	DESPESA	DA DESPESA	FONTES VALOR
23203.03070214.093	Funcionamento dos Serviços Administrativos	3221.00	12.101	6.200.000	
		4120.00	12.101	3.000.000	
T O T A L					9.200.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 1991

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear CÉLIA MIYUKI SHIBATA, de acordo com o Decreto nº 4351, de 04.06.86, como membro efetivo do Conselho Estadual de Entorpecentes - CONEN, na qualidade de representante da Secretaria de Estado da Fazenda, a fim de completar o mandato de ARLINA MARIA DO AMARAL SAVINO.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 14 de agosto de 1991.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 1991

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749, de 24.12.53, JULIETE MARIA ROSA DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.2, lotado na Secretaria

de Estado de Administração.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 14 de agosto de 1991.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 1991

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Autorizar o Dr. LUIZ PANIAGO DE SOUSA, Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, para viajar a Brasília, no período de 03 a 05 de julho do corrente ano, a fim de tratar de assuntos de interesse da Secretaria, junto a Companhia Vale do Rio Doce e Ministério da Infra-Estrutura, devendo responder pelo expediente do referido Órgão, durante o impedimento do titular, o Dr. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA BRAGA, Diretor Geral.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 14 de agosto de 1991.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 1991

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Autorizar o Dr. ALCIDES DA SILVA ALCANTARA, Secretário de Estado de Segurança Pública, a viajar para São Paulo, no período de 17 a 20 de junho do corrente ano, a fim de participar da XII CONFERÊNCIA REGIONAL AMERICANA DA INTERPOL, devendo responder pelo expediente da Secretaria, durante o impedimento do titular, o Dr. LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA, Diretor Geral.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 14 de agosto de 1991.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 1991

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Autorizar o Dr. GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA, Secretário de Estado de Cultura e Superintendente da Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves", a ausentar-se do Estado, pelo período de 26 a 29.07.91, a fim de tratar de assuntos de interesse particular.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 14 de agosto de 1991.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 1991

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Reconduzir pelo período de dois (02) anos UADH CHARONE, como membro do Conselho Regional de Desportos do Pará, na qualidade de representante da Federação Paraense de Judo, a contar de 01.08.91.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 14 de agosto de 1991.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1991

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Exonerar de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, DEUSDETH ANTONIO CORREA PANTOJA, do cargo em comissão de Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 de agosto de 1991

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1991

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Exonerar de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, RUI DE CARVALHO, do cargo em comissão de Delegado Regional da Fazenda Estadual - 2ª Região Fiscal, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 de agosto de 1991

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1991

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Exonerar de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, JORGE TADEU FERREIRA DE LIMA, do cargo em comissão de Delegado Regional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 de agosto de 1991

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1991

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Exonerar de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA TEREZINHA DE JESUS FRANÇA, do cargo em comissão de Delegada Regional da Fazenda Estadual, 4ª Região Fiscal, Código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 de agosto de 1991

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1991

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Exonerar de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, ALEKSEI TURENKO JÚNIOR, do cargo em comissão de Delegado Regional da Fazenda Estadual - 6ª Região Fiscal, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 de agosto de 1991

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1991

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Exonerar de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, JACKSON FELGUEIRAS REIS, do cargo em comissão de Delegado Regional da Fazenda Estadual - 8ª Região Fiscal, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 de agosto de 1991

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1991

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Exonerar de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA KLAUTAU NETO, do cargo em comissão de Delegado Regional da Fazenda Estadual - 9ª Região Fiscal, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 de agosto de 1991

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1991

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, ANTONIO CARLOS PORTO DE OLIVEIRA, do cargo em Comissão de Delegado Regional da Fazenda Estadual - 12ª Região Fiscal, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1991.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1991

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, MIGUEL JOAQUIM PACHECO ALVES, do cargo em Comissão de Delegado Regional da Fazenda Estadual - 13ª Região Fiscal, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1991.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1991

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12 item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, MIGUEL JOAQUIM PACHECO ALVES, para exercer o cargo em Comissão de Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1991.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1991

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12 item III, da Lei nº 749, de 24.12.53,

JACKSON FELGUEIRAS REIS, para exercer o cargo em Comissão de Delegado Regional da Fazenda Estadual - 2ª Região Fiscal, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1991.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1991

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12 item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA KLAUTAU NETO, para exercer o cargo em Comissão de Delegado Regional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1991.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1991

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12 item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, JORGE TADEU FERREIRA DE LIMA, para exercer o cargo em Comissão de Delegado Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1991.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1991

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12 item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, ALEKSEI TURENKO JÚNIOR, para exercer o cargo em Comissão de Delegado Regional da Fazenda Estadual - 8ª Região Fiscal, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1991.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1991

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12 item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, DEUSDETH ANTONIO CORREA PANTOJA, para exercer o cargo em Comissão de Delegado Regional da Fazenda Estadual - 9ª Região Fiscal, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1991.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1991

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12 item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, ANTONIO CARLOS PORTO DE OLIVEIRA FOLHA, para exercer o cargo em Comissão de Delegado Regional da Fazenda Estadual - 13ª Região Fiscal, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1991.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 1991

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, LINTON CARLOS REBÊLO DE BARROS, do cargo em comissão de Coordenador do Grupo de Fiscalização, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01.07.91.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 14 de agosto de 1991

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 1991

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA TEREZINHA DE JESUS CORREA, do cargo em comissão de Secretária da Diretoria de Recursos Humanos, Código GEP-DAS-011.1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 22.04.91.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 14 de agosto de 1991

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 1991 O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA DE FÁTIMA FONSECA, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Currículo, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 14 de agosto de 1991

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 1991 O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, MOACYR GONÇALVES PAMPLONA, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 27.06.91.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 14 de agosto de 1991

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 1991 O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749, de 24.12.53, MELZI ANA DOS SANTOS JARDIM, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Inspeção, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 14 de agosto de 1991

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 1991 O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749, de 24.12.53, ANA LÚCIA NASCIMENTO FEIO, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Assistência ao Servidor, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 18.03.91.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 14 de agosto de 1991

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 1991 O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:
Demitir de acordo com o art. 186 item I da Lei nº 749 de 24.12.53, combinado com o art. 312 § 1º do Código Penal, ALEX RUBIVALDO VAZ DA COSTA, do cargo de Agente de Vigilância Sanitária, Código GEP-ANM-812.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, considerando os termos do inquérito administrativo instaurado, através da Port. nº 011, de 07.02.91 da referida Secretaria.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 14 de agosto de 1991

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Secretário de Estado de Saúde Pública

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARA, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 20 DE AGOSTO DE 1991, ÀS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, AS SEGUINTE PRESTAÇÕES DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 911720-00
INTERESSADO: JOAO BERNARDO DE SOUZA
ORIGEM : SMER DE SANTARÉM NOVO
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1990
RELATOR : CONSELHEIRO LECYR RIODEADES

02) PROCESSO Nº 912354-00
INTERESSADO: SALATIEL ALMEIDA

ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
ASSUNTO : RECURSO INTERPOSTO À DECISÃO DO TCM, PROLATADA NAS CONTAS DE 1989
RELATOR : CONSELHEIRO IRAMALDYR ROCHA
SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 14 DE AGOSTO DE 1991.
A) ANTONIO CARLOS CARVALHO
SECRETÁRIO GERAL
PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARA, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 22 DE AGOSTO DE 1991, ÀS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 902077-00
INTERESSADO: RAIMUNDO SILVEIRA LIMA
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAQUAIA
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1989
RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIANO DA GAMA
SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 14 DE AGOSTO DE 1991.
A) ANTONIO CARLOS CARVALHO
SECRETÁRIO GERAL
(G.Reg.37.734)

RESOLUÇÃO Nº 2.667 de 27.06.91
Processo nº 904690-00
Interessado: Samuel Cardoso Câmara
Origem : Prefeitura Municipal de Paragominas
Assunto : Prestação de Contas de 1989
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão : Parecer Prévio favorável. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.668 de 27.06.91
Processo nº 901730-00
Interessado: Raul Mota Costa
Origem : Prefeitura Municipal de Ourém
Assunto : Prestação de Contas de 1989
Relator : Vicente Queiroz
Decisão : Reabrir a instrução do Processo nº 901730-00, que trata da Prestação de Contas do Sr. Raul Mota Costa, Prefeito Municipal de Ourém, referente exercício financeiro de 1989, para que o Auditor da instrução diligencie no sentido de constatar a veracidade da compra de medicamentos e a legitimidade de das respectivas Notas Fiscais. Por maioria de votos.

RESOLUÇÃO Nº 2.669 de 27.06.91
Processo nº 912652-00
Origem : Prefeitura Municipal de Pacajá
Assunto : Orçamento Programa para o exercício de 1991
Relator : Conselheiro Lecyr Riodeades
Decisão : I - Cadastrar a Lei nº 30/90, de interesse da Prefeitura Municipal de Pacajá;
II - Aplicar ao Sr. Ordenador das despesas multa correspondente a 01 VRR, a ser recolhida aos cofres públicos no prazo de 15 (quinze) dias, face o atraso na remessa da referida Lei. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.670 de 27.06.91
Processo nº 911791-00
Origem : Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia
Assunto : Decreto nº 101/91, que abre Crédito Suplementar
Relator : Conselheiro Vicente Queiroz
Decisão : Negar cadastramento, uma vez que não foi constatada a fonte de recurso utilizada para abertura do referido crédito. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.671 de 27.06.91
Processo nº 911266-01
Origem : Câmara Municipal de Beneditinos
Assunto : Portaria nº 01/91, que dispõe sobre gratificação de 50% (cincoenta por cento).
Relator : Conselheiro Vicente Queiroz
Decisão : Cadastrada. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.672 de 27.06.91
Processo nº 910570-00
Origem : PMB/SESMA
Assunto : Termo Aditivo nº 002/91, celebrado entre a Secretaria de Saúde (SESMA) da Prefeitura Municipal de Belém e a Sra. Maria da Luz Gonçalves Sarmiento.
Relator : Conselheiro Iramaldyr Rocha
Decisão : Mandar juntar à respectiva Prestação de Contas, para análise conjunta, tendo o objetivo a locação de imóvel à Av. 16 de novembro nº 509, nesta cidade. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.673 de 27.06.91
Processo nº 910263-04
Origem : PMB/SESAN
Assunto : Termo Aditivo ao Contrato nº 007/90, celebrado entre a Secretaria de Saneamento (SESAN) da Prefeitura Municipal de Belém e TERRAPLENA LTDA.
Relator : Conselheiro Vicente Queiroz
Decisão : Mandar juntar à respectiva Prestação de Contas, para análise conjunta. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.674 de 27.06.91
Processo nº 912423-00
Origem : Prefeitura Municipal de Peixe-Boi
Assunto : Orçamento Programa para o exercício de 1991.
Relator : Conselheiro Paulo Dourado
Decisão : Cadastrada. Unanimidade
(G.Reg.37.733)

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCM

Belém, 14 de agosto de 1991

PORTARIA Nº 033/91/PTCM

O Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Procuradora MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ, para responder pela Procuradoria na ausência de seu titular, no período de 14 a 19.08.91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

EXPEDIENTE LUAL RIBKIRO
Procurador Geral

(G.Reg.37.729)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 180/91

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUCIVAL BARBALHO, notifico o Sr. LUIZ VARGAS DU-MONT, Prefeito, de que no dia 22.08.91, às 9:00 horas o Plenário deste Tribunal julgará os Processos nºs 90/53401-3 e 90/53399-3, referentes as Tomadas de Contas realizadas na PREFEITURA MUNICIPAL DE REDEÇÃO, em face dos Convênios SEPLAN 160 e 347/89.

Belém, 20 de agosto de 1991

ANA MARIA DOMINGUES
SECRETÁRIA

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 181/91

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUCIVAL BARBALHO, notifico o Sr. CARLOS ALBERTO ROCQUE, ex-Presidente, de que no dia 22.08.91, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará os Processos nºs 77.575 e 65.808, referentes a Tomada de Contas do Convênio SEPLAN 088/86 e prestação de Contas do exercício de 1985 realizadas na COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO.

Belém, 20 de agosto de 1991

ANA MARIA DOMINGUES
SECRETÁRIA

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 055/91.

O Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem, que no dia 10 (DEZ) de setembro de 1991, às 13:50 horas, na sede desta Junta, na Trav.D.Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por MANOEL PEREIRA, contra TERRANORTE S/A - TERRAPLENA R AGRINDUSTRIA, nos autos do Processo nº 14.303-530/91, bem esse que se encontra no Depósito do TRT da 8ª. Região e que é o seguinte:

" - 01 (uma) máquina de escrever, elétrica, OLIVETTI TEXAS-3, cor cinza, carro médio, sem numeração visível, no estado ".

VALOR DA AVALIAÇÃO:.....Cr\$-130.000,00.

(CENTO E TRINTA MIL CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav.D.Pedro I, 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, (Manoel) (Nazare de Pina), Técnico Judiciário, lavrei o presente E eu, (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscrevi. *****

O JUIZ:

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA,
Juiz do Trabalho Substituto,
na Presidência da 1ªJJJ-Belém.

(G.Reg.37.690)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1904 DE 12 DE AGOSTO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, e, Considerando os termos do Of. nº 150/91-SEGUP e Reg. nº 2029/91-SEAD.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, CARLOS DA SILVA, do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Salinópolis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de agosto de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1910 DE 12 DE AGOSTO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, e, Considerando os termos do Of. nº 149/91-SEGUP e Reg. nº 2028/91-SEAD.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, RAIMUNDO RODRIGUES MACHADO FILHO, para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de São Domingos do Capim.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de agosto de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1912 DE 12 DE AGOSTO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, e, Considerando os termos do Of. nº 143/91-SEGUP e Reg. nº 2007/91-SEAD.

RESOLVE:

Exonerar, "ex-offício", de acordo com o art. 75 item II letra "a" da Lei nº 749, de 24.12.53, JOSÉ DO NASCIMENTO GOMES, do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Augusto Corrêa.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de agosto de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1916 DE 13 DE AGOSTO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 1530/91-SEAD.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA HELENA DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 0076780/016, do cargo de Auxiliar de Saúde, Código GEP-ANM-802.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.08.91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de agosto de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1918 DE 13 DE AGOSTO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 1492/91-SEAD.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA JACIRA FURTADO BENTES, matrícula nº 0098329/012, do cargo de Auxiliar de Saúde, Código GEP-ANM-802.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 03.06.91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de agosto de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1921 DE 13 DE AGOSTO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 1522/91-SEAD e 13670/91-SEAD.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, ANA MARIA BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 0272795/011, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação - E.E. do Pindobal - Santarém, a contar de 01.07.91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de agosto de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1948 DE 14 DE AGOSTO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84.

RESOLVE:

Exonerar, "ex-offício", de acordo com o art. 75, item II letra "a" da Lei nº 749 de 24.12.53, JOSÉ JERÔNIMO DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Municipal de Medici-
lândia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de agosto de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1905 DE 13 DE AGOSTO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, e, Considerando os termos do Of. nº 150/91-SEGUP e Reg. nº 2029/91-SEAD.

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749, de 24.12.53, CARLOS DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de São João de Pirabas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de agosto de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1911 DE 13 DE AGOSTO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, e, Considerando os termos do Of. nº 149/91-SEGUP e Reg. nº 2028/91-SEAD.

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749, de 24.12.53, RAIMUNDO RODRIGUES MACHADO FILHO, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital de IPIXUNA, Município de São Domingos do Capim.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de agosto de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1917 DE 13 DE AGOSTO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 1492/91-SEAD.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Port. nº 1274, de 10.06.91, que concedeu Licença sem vencimentos, à servidora MARIA JACIRA FURTADO BENTES, matrícula nº 0098329/12, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, Código GEP-ANM-802.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de agosto de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1913 DE 12 DE AGOSTO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, Considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 0153, de 20.03.91.

Considerando os termos do Of. nº 113/91-PARAMINÉRIOS.

RESOLVE:

Revogar, a contar de 01.08.91, a Port. nº 0498, de 12.03.91, que movimentou da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral para a Companhia de Mineração do Pará - PARAMINÉRIOS, MARIA DE FÁTIMA DE MELO DANTAS, ocupante do cargo de Técnico "D".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de agosto de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1914 DE 12 DE AGOSTO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, Considerando os termos do Of. nº 188/91-SAGRI e Reg. nº 1982/91-SEAD.

RESOLVE:

Revogar a Port. nº 537 de 10.03.88, que movimentou da Secretaria de Estado de Agricultura para a Associação Rural Agropecuária, MARIO ANTONIO DE MACEDO, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, Código GEP-ANSEngA-609.2, Classe "A".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de agosto de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1947 DE 14 DE AGOSTO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar a Port. nº 1928, de 13.08.91, que exonerou, "ex-offício", ANTONIO DE LIMA BARBOSA SOBRINHO, do cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Municipal de Medici-
lândia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de agosto de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1929 DE 13 DE AGOSTO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da sua competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 1515/91 e 8364/91-SEAD.

RESOLVE:

Colocar à disposição, da Prelazia de Cametá, até ulterior deliberação, ILDA ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº 0206709/016, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação - E.E. Manoel Antonio de Castro, com ônus para o Órgão de origem, a contar de 06.08.91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de agosto de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1920 DE 13 DE AGOSTO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
SONIA MARIA BRAGA SADALA	Médico	1529/91	02 anos a contar de 01.08.91
mat. nº 0078352/013	GEP-ANSM-612.1 SEAD		
	Classe "A"		

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de agosto de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1922 DE 13 DE AGOSTO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
SIMONE DA COSTA AMARAL	Auxiliar Técnico	1698/91	02 anos a contar de 01.07.91
mat. nº 0021750/010	GEP-ANMAT-815.1	SEAD	
	Classe "A"		

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de agosto de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 498 DE 14 DE AGOSTO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Memº 44/91 - DEPAD/SEAD de 14.08.91.

RESOLVE:

Conceder à servidora LAURINDA COELHO FRANCO, matrícula nº 0050350-040 e portadora do CIC nº 137.870.632-34, o Suprimento de fundos no valor de Cr\$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros), para cobrir despesas referentes a Hospedagem, Alimentação e Transporte, a fim de participar do II Fórum Internacional de Administração na Cidade de Florianópolis/SC, no período de 27 a 31.08.91.

O valor acima mencionado deverá obedecer a seguinte classificação orçamentária:

13.101.03.07.021.2023 - Coordenação Geral e Funcionamento da Sead	
3132 - Outros serviços e Encargos	Cr\$ 170.000,00
Total	Cr\$ 170.000,00

O prazo para aplicação deverá ser imediato e findo o mesmo será observado 30 (trinta) dias para prestação de contas do Suprimento de Fundos ora determinado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de agosto de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 500 DE 14 DE AGOSTO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Conceder à servidora CLEOMARINA DE MOURA TAVARES, matrícula nº 0028347-015, CIC nº 72590262-00 o Suprimento de Fundos no valor de Cr\$ 110.000,00 (Cento e dez mil cruzeiros), para cobrir despesas referentes a Hospedagem, Alimentação e Transporte, a fim de participar do VI Fórum de Secretários de Administração na cidade de Florianópolis/SC no período de 20 a 25.08.91.

O valor acima mencionado deverá obedecer a seguinte classificação orçamentária:

13.101.03.07.021.2023 - Coordenação Geral e Funcionamento da Sead	
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 110.000,00
Total	Cr\$ 110.000,00

O prazo para aplicação deverá ser imediato e findo o mesmo será observado 30 (trinta) dias para prestação de contas do Suprimento de Fundos ora determinado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de agosto de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº09/91-DO-SEVOP

A Comissão de Licitação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, comunica as empresas interessadas que em sua sede, na tv. do Chaco, nº2158, em Belém, realizará licitação na modalidade acima, no dia 30.08.91, às 9:00 horas, para as obras de conclusão de uma escola no município de S. Caetano de Odivelas neste Estado.

O Edital completo, com respectivos projetos e especificações técnicas, encontram-se à disposição dos interessados, na Assessoria Técnica, durante o expediente normal do órgão.

Belém, 14 de agosto de 1991 - Engº JORACI ROBERTO LUZ BAHIA - Presidente da Comissão - VISTO: Engº PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO - Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.

AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº10/91-DO-SEVOP

A Comissão de Licitação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, comunica as empresas interessadas que em sua sede, na tv. do Chaco, nº2158, em Belém, realizará licitação, na modalidade acima, no dia 30.08.91, às 12:00 horas, para a construção de uma escola no município de Capanema, neste Estado.

O Edital completo, com respectivos projetos e especificações técnicas, encontram-se a disposição dos interessados na Assessoria Técnica, durante o expediente normal do órgão.

Belem, 14 de agosto de 1991
Engº JORACI ROBERTO LUZ BAHIA - Presidente da Comissão
VISTO: Engº PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO - Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº11/91-DO-SEVOP

A Comissão de licitação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, comunica as empresas interessadas que em sua sede, na tv. do Chaco, nº2158, em Belem, realizara licitação, na modalidade acima, no dia 30 de agosto de 1991, às 10:00 horas, para as obras de conclusão da Unidade Básica de Assistência Médica-UBAM, em Santarém-PA.

O Edital completo, com respectivos projetos e especificações técnicas, encontram-se a disposição dos interessados na Assessoria Técnica, durante o expediente normal do órgão.

Belem, 14 de agosto de 1991
Engº MARIO NAZARENO CORREA DO NASCIMENTO - Presidente da Comissão
VISTO: Engº PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO - Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.

(Fat. nº 10.003426, Reg. nº 10.003426, Dias: 15, 16 e 19/08/91)

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº98 de 13.08.91-RESOLVE: Designar os funcionários MÁRIO NAZARENO CORREA DO NASCIMENTO, MARCO ALBERTO DE LUCA e PEDRO DALTO CUNHA, para sob a presidência do primeiro realizarem a Tomada de Preços nº11/91-DO-SEVOP, destinada a conclusão do prédio da Unidade Básica de Assistência Médica-UBAM, em Santarém-PA. DE-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Engº PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO - Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.

(Fat. nº 10.003427, Reg. nº 10.003427, Dia: 15/08/91)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESUMO DE PORTARIAS

Port.930/12.08.91- CONCEDER E AUTORIZAR, Licença Especial a servidora CONCEIÇÃO DE MARIA CROMWELL DOS REIS, Agente de Saúde, Unidade Especial Abrigo João Paulo II, correspondente ao Quinquênio de 30.10.85 à 30.10.90, no período de 03.09.91 à 02.12.91, noventa dias.

Port.922/08.08.91- CONCEDER E AUTORIZAR, Licença Especial a servidora MARIA DAS GRAÇAS COSTA MONTEIRO, Odontóloga, DAB, correspondente ao Quinquênio de 01.07.85 à 01.07.90, no período de 07.08.91 à 05.09.91, trinta dias.

Port.918/08.08.91- CONCEDER E AUTORIZAR, Licença Especial a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES FERREIRA, Auxiliar de Informática, UBS II/Marco, correspondente ao Quinquênio de 13.06.86 à 13.06.91, no período de 05.08.91 à 03.09.91, trinta dias.

Port.913/08.08.91- CONCEDER E AUTORIZAR, Licença Especial a servidora RAIMUNDO JORGE BARBOSA, Agente de Portaria, UBS II/Marco, correspondente ao Quinquênio de 13.06.86 à 13.06.91, no período de 02.09.91 à 01.10.91, trinta dias.

Port.911/08.08.91- DETERMINAR, Licença Especial a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO BASTOS, Agente Administrativo, NIS, que lhe foi concedida através da port.695/07.06.90, correspondente ao Decênio de 22.09.72 à 22.09.82, no período de 05.08.91 à 03.09.91, trinta dias.

Port.885/07.08.91- CONCEDER E AUTORIZAR, Licença Especial a servidora MARIA DE NAZARÉ GOMES CARDOSO, Agente de Saúde, 12 CRS, correspondente ao Quinquênio de 01.08.75 à 01.08.80, no período de 05.04.91 à 03.07.91, noventa dias.

Port.889/07.08.91- CONCEDER E AUTORIZAR, Licença Especial a servidora SEBASTIANA NAZARÉ SANTOS PASSOS, Agente de Artes Plásticas, Unidade de Reabilitação Psico-Social, correspondente ao Quinquênio de 13.06.86 à 13.06.91, no período de 02.09.91 à 30.11.91, noventa dias.

Port.907/08.08.91- CONCEDER E AUTORIZAR, Licença Especial a servidora FATIMA SUELY NUNES MACIEL, Téc.Com.Social, Gabinete correspondente ao Quinquênio de 01.04.82 à 01.04.87, no período de 05.08.91 à 02.11.91, noventa dias.

Port.888/07.08.91- CONCEDER E AUTORIZAR, Licença Especial a servidora ELZA DOS SANTOS MONTEIRO, Auxiliar de Saúde, UBS IV/Sacramento, correspondente ao Quinquênio de 13.06.86 à 13.06.91, no período de 01.08.91 à 30.08.91, trinta dias.

Port.887/07.08.91- DETERMINAR, Licença Especial ao servidor ANTÔNIO LOPES, Agente de Portaria, UBS II/Ananindeua, que lhe foi concedida através da port.070/18.01.91, correspondente ao Quinquênio de 01.08.85 à 01.08.90, no período de 01.08.91 à 29.09.91, sessenta dias.

Port.886/07.08.91- CONCEDER E AUTORIZAR, Licença Especial a servidora KATIA DAMASCENO SEABRA, Médica, UBS II/Providência correspondente ao Quinquênio de 13.06.86 à 13.06.91, no período de 02.09.91 à 30.11.91, noventa dias.

Port.883/06.08.91- CONCEDER E AUTORIZAR, Licença Especial a servidora FRANCISCA OLIVEIRA NETO, Agente de Saúde, Unidade de Especial Abrigo João Paulo II, correspondente ao Quinquênio de 13.06.86 à 13.06.91, no período de 02.09.91 à 30.11.91, noventa dias.

Port.882/06.08.91- DETERMINAR, Licença Especial a servidora MARIA DE NAZARÉ LIMA DE MELO, Agente Administrativo, Diretoria Técnica, que lhe foi concedida através da port.1457/11.12.90, correspondente ao Quinquênio de 01.09.77 à 01.09.82, no período de 09.09.91 à 07.11.91, sessenta dias.

Port.878/06.08.91- CONCEDER E AUTORIZAR, Licença Especial a servidora MARLENE PANTOJA SILVA, Agente de Saúde, UBS/Providência, correspondente ao Quinquênio de 01.11.83 à 01.11.88, no período de 01.08.91 à 30.08.91.

Port.877/06.08.91- CONCEDER Licença Especial a servidora ROSANGELA DO SOCORRO SALES MONTEIRO, Agente de Saúde, UBS/Jurunas, referente ao Quinquênio de 01.03.83 à 01.03.88, no período de 03.06.91 à 31.08.91.

Port.875/06.08.91- CONCEDER Licença Especial ao servidor JOSÉ MATURINO DE MIRANDA BAIÁ, Médico, 19 CRS.

referente ao Quinquênio de 02.05.83 à 02.05.88, no período de 03.07.91 à 30.09.91.

Port.876/06.08.91- CONCEDER Licença Especial a servidora NAZARÉ DE FATIMA SOUZA MARTINS, Médica, UBS7 Jurunas, referente ao Quinquênio de 10.07.85 à 10.07.90, no período de 08.07.91 à 06.08.91.

Port.931/12.08.91- CONCEDER Licença Especial a servidora CELIA MARIA MATOS DOS SANTOS, Assistente Social, UBS/Bengui, referente ao Quinquênio de 12.02.82 à 12.02.87, no período de 01.09.91 à 30.09.91.

Port.909/08.08.91- CONCEDER Licença Especial ao servidor JOFRE BARATA MACIEL FERREIRA, Odontólogo, UBS Barcarena, referente ao Quinquênio de 02.06.86 à 02.06.91, no período de 02.09.91 à 30.11.91.

Port.910/08.08.91- CONCEDER Licença Especial ao servidor JOSÉ MARIA ALMEIDA DE SOUZA, Agente de Portaria, 4º CRS, referente ao Quinquênio de 16.08.82 à 16.08.87, no período de 02.09.91 à 30.11.91.

Port.914/08.08.91- CONCEDER Licença Especial ao servidor RAGNER BORGIA JUNOTT, Agente Administrativo, 9º CRS, referente ao Quinquênio de 01.10.85 à 01.10.90, no período de 02.09.91 à 30.11.91.

Port.979/06.08.91- CONCEDER Licença Especial ao servidor MOACIR MUNIZ DA FONSECA, Agente de Portaria, UBS III-São João de Pirabas, referente ao Quinquênio de 20.03.86 à 20.03.91, no período de 01.09.91 à 29.11.91.

Port.884/06.08.91- CONCEDER Licença Especial ao servidor RAIMUNDO CASTRO VIANA, Agente de Portaria, 9º CRS, referente ao Quinquênio de 13.06.86 à 13.06.91, no período de 02.09.91 à 31.10.91.

Port.908/08.08.91- CONCEDER Licença Especial a servidora JANILCE DO SOCORRO SANTOS DE JESUS, Agente Administrativo, UBS/Santa Maria do Pará, referente ao Quinquênio de 13.06.86 à 13.06.91, no período de 08.08.91 à 05.11.91.

Port.912/08.08.91- CONCEDER Licença Especial a servidora MARIA DAS GRAÇAS CONCEIÇÃO, Agente de Portaria, 5º CRS, referente ao Quinquênio de 13.06.86 à 13.06.91, no período de 01.08.91 à 30.08.91.

Port.915/08.08.91- CONCEDER Licença Especial ao servidor RAIMUNDO NONATO DA PAIXÃO RAMOS DOS SANTOS, Agente de Portaria, UBS/Baião, referente ao Quinquênio de 02.01.81 à 02.01.86, no período de 02.09.91 à 30.11.91.

Port.921/08.08.91- CONCEDER Licença Especial a servidora IRACEMA ZIZA DA CRUZ, Auxiliar de Saúde, UBS Barcarena, referente ao Quinquênio de 20.11.85 à 20.11.90, no período de 01.08.91 à 29.10.91.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 14 de Agosto de 1991.

MARIA DE FATIMA FREITAS PINHEIRO
Diretora da DDV

(Fat. nº 10.003429, Reg. nº 10.003429, Dia: 15/08/91)

RESUMO DE PORTARIA AGOSTO DE 91

DESIGNAR

Port.3201/13/08/91, Designar- GILSON OLIVEIRA REIS Agente Administrativo, para responder pela Chefia (FG-4) da Seção de Controle de Salários/ DCCS/ DRH no período de 17 a 21.06.91 em substituição ao titular que se encontra respondendo pela Assistente do Departamento de Recursos Humanos.

Port.3199/13/08/91, Designar- DIMARILDES DIAS FERREIRA, Enfermeira, para responder pela Coordenação (DAS-3), do Grupo de Trabalho e Supervisão/DO no período de 01 a 30.07.91 em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 14.08.91.

ROSANGELA ROCHA PIRES
Diretora da DCCS/DRH
em exercício

(Fat. nº 10.003433, Reg. nº 10.003433, Dia 15/08/91)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO da Secretaria de Estado de Educação com sede nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, comunica as firmas interessadas que se encontra à disposição das mesmas, na sala da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SEDUC sito à Rodovia Augusto Montenegro Km 10, S/Nº, 1º andar, sala B.31 das 10:00 às 13:00 horas O EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS DE Nº 032/91 - CEL/SEDUC visando a aquisição de material de Cantina a ser realizado no dia 28 de agosto de 1991, no endereço supra.

Belém, 13/08/1991

PRESIDENTE DA COMISSÃO
CÉLIA MOTA RODRIGUES DE SOUZA
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 029/91-CEL/SEDUC
RETIFICAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DATA DE ABERTURA

1 - A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria

Nº 724/91-GS., torna público a retificação dos itens 9.2 e 9.3 da cláusula IX em virtude de terem sido grafadas incorretamente, cujo documento correto encontra-se a disposição das Empresas para conhecimento no horário das 08:00 às 14:00 horas, de 2ª a 6ª feira, na sala "B-31" do prédio Sede da SEDUC, 1º andar situado à Rodovia Augusto Montenegro Km 10, S/Nº;

2 - Fica transferida a data de abertura da referida Tomada de Preços para o dia 27.08.91 às 10:00 horas no mesmo local.

CELINA DONZA CANCELA
Presidente da Comissão

(Fat. nº 10.003372, Reg. nº 10.003372, Dias 13, 14 e 15/08/91)

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 711/91-GS. instalada na Rodovia Augusto Montenegro Km. 10, S/Nº, Sala "B-31", comunica aos participantes da Licitação na modalidade de CONVITE Nº 070/91-CEL, destinada a Execução dos Serviços de Reformas da E.E. Benjamin Constant, o resultado da mesma tomando como critério o menor preço, sendo proclamada vencedora a firma Construtora Rebelo LTDA.

Belém, 09 de agosto de 1991.

A Comissão

(Fat. nº 10.003431, Reg. nº 10.003431, Dia 15/08/91)

PORTARIA Nº 697/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições;
RESOLVE,

Art. 1º - Designar RAYNALDO MELLO DOS SANTOS COUTO, DIANA ANTÔNIA BELTRÃO PINHEIRO e SANDRA MARIA DE B. BARRETO, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a Concorrência Pública nº 01/91, desta Secretaria, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Designar ALDA TEREZINHA PINHEIRO RODRIGUES e YOLANE RIBEIRO DA CRUZ para comporem a Comissão referida ao artigo 1º, na condição de Suplentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 29.07 de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE.

Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 708/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições;
RESOLVE,

Art. 1º - Designar WALTER DA SILVA LIMA, JOSÉ FRANCISCO DA SILVA ÁRIAS e ELIZETE NEVES DA SILVA, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao Convite nº 079/91-CEL/SEDUC, desta Secretaria, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Designar SANDRA MARIA DE B. BARRETO e NISSIA NEVES SABBÁ, para comporem a Comissão referida ao Art. 1º, na condição de Suplentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 30 de julho de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 711/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de sua atribuições,
RESOLVE,

Art. 1º - Designar ALDA TEREZINHA PINHEIRO RODRIGUES, NILMA DO SOCORRO MACHADO e MARLY ROCHA MARTINS para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao Convite nº 070/91-CEL/SEDUC, desta Secretaria, sob a presidência da primeira.

Art. 2º - Designar NISSIA NEVES SABBÁ e AVELINO TAVARES S. E SILVA para comporem a Comissão referida ao artigo 1º, na condição de Suplentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 30 de julho de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE

Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 712/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de sua atribuições,
RESOLVE,

Art. 1º - Designar CELINA DONZA CANCELA, ROSEMARY MARCON - DES e ADEMAR VALENTE PESSOA, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao Convite nº 071/91-CEL/SEDUC, desta Secretaria, sob a presidência da primeira.

Art. 2º - Designar SANDRA MARIA DE B. BARRETO e DIANA ANTÔNIA B. PINHEIRO para comporem a Comissão referida ao artigo 1º, na condição de Suplentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 30 de julho de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE

Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 713/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de sua atribuições,
RESOLVE,

Art. 1º - Designar AVELINO TAVARES SOUZA E SILVA, MARIA HELENA VALENTE TAVARES e JOSÉ ANTÔNIO CABRAL MIRANDA, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao Convite nº 072/91-CEL/SEDUC, desta Secretaria, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Designar YOLANE RIBEIRO DA CRUZ e ALDA TEREZINHA PINHEIRO RODRIGUES para comporem a Comissão referida ao artigo 1º, na condição de Suplentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 30 de julho de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE

Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 714/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,
R E S O L V E ,

Art. 12 - Designar ROSEMARY MARCONDES, YOLANE RIBEIRO DA CRUZ e RUFINO LINDOLFO CAMPOS, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao Convite nº 073/91-CEL/SEDUC, desta Secretaria, sob a presidência da primeira.

Art. 22 - Designar WILSON PEREIRA MARTINS e SANDRA MARIA DE B. BARRETO para comporem a Comissão referida ao artigo 12, na condição de Suplentes.

Art. 32 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 30 de julho de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 715/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,
R E S O L V E ,

Art. 12 - Designar SANDRA MARIA DE B. BARRETO, DEUZARINA MARDOCK e NAZARÉ DE MARIA SÁ DE AZEVEDO, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao Convite nº 074/91-CEL/SEDUC, desta Secretaria, sob a presidência da primeira.

Art. 22 - Designar LUIS OTÁVIO DA COSTA e DIANA A. BEL - TRÃO PINHEIRO para comporem a Comissão referida ao artigo 12, na condição de Suplentes.

Art. 32 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 30 de julho de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 716/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,
R E S O L V E ,

Art. 12 - Designar NISSIA NEVES SABBÁ, YOLANE RIBEIRO DA CRUZ e ADEMAR VALENTE PESSOA, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao Convite nº 075/91-CEL/SEDUC, desta Secretaria, sob a presidência da primeira.

Art. 22 - Designar ALDA TEREZINHA P. RODRIGUES e MARLY ROCHA MARTINS para comporem a Comissão referida ao artigo 12, na condição de Suplentes.

Art. 32 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 30 de julho de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 717/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,
R E S O L V E ,

Art. 12 - Designar JOSÉ FRANCISCO DA SILVA ÁRIAS, LENA MÁRCIA MACHADO GONÇALVES e LUIS OTÁVIO DA COSTA, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao Convite nº 076/91-CEL/SEDUC, desta Secretaria, sob a presidência do primeiro.

Art. 22 - Designar MARIA HELENA VALENTE TAVARES e NISSIA NEVES SABBÁ para comporem a Comissão referida ao artigo 12, na condição de Suplentes.

Art. 32 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 30 de julho de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 718/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,
R E S O L V E ,

Art. 12 - Designar WALTER DA SILVA LIMA, YOLANE RIBEIRO DA CRUZ e VILVIA BENTES GUIMARÃES, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao Convite nº 077/91-CEL/SEDUC, desta Secretaria, sob a presidência do primeiro.

Art. 22 - Designar AVELINO TAVARES E SILVA e MARIA HELENA VALENTE TAVARES para comporem a Comissão referida ao artigo 12, na condição de Suplentes.

Art. 32 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 30 de julho de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 719/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,
R E S O L V E ,

Art. 12 - Designar AVELINO TAVARES SOUZA E SILVA, LUIS OTÁVIO DA COSTA e MARIA HELENA VALENTE TAVARES para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao Convite nº 078/91-CEL/SEDUC, desta Secretaria, sob a presidência do primeiro.

Art. 22 - Designar NISSIA NEVES SABBÁ e YOLANE RIBEIRO DA CRUZ para comporem a Comissão referida ao artigo 12, na condição de Suplentes.

Art. 32 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 30 de julho de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 723/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,
R E S O L V E ,

Art. 12 - Designar NAZARÉ MARIA SÁ DE AZEVEDO, ALDA TEREZINHA PINHEIRO RODRIGUES e ROSEMARY MARCONDES,

para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a Tomada de Preços nº 27/91-CEL / SEDUC, desta Secretaria, sob a presidência da primeira.

Art. 22 - Designar AVELINO TAVARES E SILVA e JOANA DAS GRAÇAS AIROSA PINTO para comporem a Comissão referida ao artigo 12, na condição de Suplentes.

Art. 32 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 31 de julho de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 724/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,
R E S O L V E ,

Art. 12 - Designar CELINA DONZA CANCELA, NILMA DO SOCORRO MACHADO e AVELINO TAVARES E SILVA, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a Tomada de Preços nº 029/91-CEL / SEDUC, desta Secretaria, sob a presidência da primeira.

Art. 22 - Designar NISSIA NEVES SABBÁ e JOSÉ FRANCISCO DA SILVA ÁRIAS para comporem a Comissão referida ao artigo 12, na condição de Suplentes.

Art. 32 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 31 de julho de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 728/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,
R E S O L V E ,

Art. 12 - Designar ROSEMARY MARCONDES, SANDRA MARIA DE B. BARRETO e NILMA DO SOCORRO MACHADO, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao Convite nº 080/91-CEL/SEDUC, desta Secretaria, sob a presidência da primeira.

Art. 22 - Designar YOLANE RIBEIRO DA CRUZ e MARLY ROCHA MARTINS para comporem a Comissão referida ao artigo 12, na condição de Suplentes.

Art. 32 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 05 de agosto de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 729/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,
R E S O L V E ,

Art. 12 - Designar DIANA ANTÔNIA B. PINHEIRO, FRANKLIN RONALD M. TAVARES e WILSON PEREIRA MARTINS para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao Convite nº 081/91-CEL/SEDUC, desta Secretaria, sob a presidência da primeira.

Art. 22 - Designar NILMA DO SOCORRO MACHADO e CÉLIA MOTA DE SOUZA para comporem a Comissão referida ao artigo 12, na condição de Suplentes.

Art. 32 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 05 de agosto de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 739/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,
R E S O L V E ,

Art. 12 - Designar AVELINO TAVARES DA SILVA, CÉLIA MOTA DE ASSUNÇÃO e DEUZARINA MARDOCK para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao Convite nº 082/91-CEL/SEDUC, desta Secretaria, sob a presidência do primeiro.

Art. 22 - Designar SANDRA MARIA DE B. BARRETO e DIANA A. B. PINHEIRO para comporem a Comissão referida ao artigo 12, na condição de Suplentes.

Art. 32 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 05 de agosto de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 731/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,
R E S O L V E ,

Art. 12 - Designar JOSÉ FRANCISCO DA S. ÁRIAS, WILSON P. MARTINS e SORAYA DO SOCORRO FIGUEIRÓ para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao Convite nº 083/91-CEL/SEDUC, desta Secretaria, sob a presidência do primeiro.

Art. 22 - Designar LEONOR NAZARÉ M. CORREA e CELINA DONZA CANCELA para comporem a Comissão referida ao artigo 12, na condição de Suplentes.

Art. 32 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 05 de agosto de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 732/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,
R E S O L V E ,

Art. 12 - Designar JOSÉ FRANCISCO DA S. ÁRIAS, WILSON P. MARTINS e SORAYA DO SOCORRO FIGUEIRÓ para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao Convite nº 084/91-CEL/SEDUC, desta Secretaria, sob a presidência do primeiro.

Art. 22 - Designar YOLANE R. DA CRUZ e ROSEMARY MARCONDES para comporem a Comissão referida ao

artigo 12, na condição de Suplentes.
Art. 32 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 05 de agosto de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 733/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,
R E S O L V E ,

Art. 12 - Designar ALDA TEREZINHA P. RODRIGUES, WILSON P. MARTINS e NILMA DO SOCORRO MACHADO, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao Convite nº 085/91-CEL/SEDUC, desta Secretaria, sob a presidência da primeira.

Art. 22 - Designar SANDRA MARIA DE B. BARRETO e NISSIA NEVES SABBÁ para comporem a Comissão referida ao artigo 12, na condição de Suplentes.

Art. 32 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 06 de agosto de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 734/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,
R E S O L V E ,

Art. 12 - Designar MARIA HELENA VALENTE TAVARES, NAZARÉ MARIA SÁ DE AZEVEDO e YOLANE R. DA CRUZ, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a Tomada de Preço nº 30/91-CEL/SEDUC, desta Secretaria, sob a presidência da primeira.

Art. 22 - Designar WILSON P. MARTINS e YOLANE RIBEIRO DA CRUZ para comporem a Comissão referida ao artigo 12, na condição de Suplentes.

Art. 32 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 05 de agosto de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 735/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,
R E S O L V E ,

Art. 12 - Designar DIANA A. B. PINHEIRO, FRANKLIN RONALD M. TAVARES e WILSON P. MARTINS, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a Tomada de preços nº 031/91-CEL / SEDUC, desta Secretaria, sob a presidência da primeira.

Art. 22 - Designar ALDA TEREZINHA P. RODRIGUES e AVELINO TAVARES E SILVA para comporem a Comissão referida ao artigo 12, na condição de Suplentes.

Art. 32 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 05 de agosto de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 736/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,
R E S O L V E ,

Art. 12 - Designar CÉLIA MOTA DE SOUZA, LEONOR M. CORREA e KÁTIA DO SOCORRO S. LIMA para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a Tomada de Preços nº 032/91-CEL/ SEDUC, desta Secretaria, sob a presidência da primeira.

Art. 22 - Designar SANDRA MARIA DE B. BARRETO e NISSIA NEVES SABBÁ para comporem a Comissão referida ao artigo 12, na condição de Suplentes.

Art. 32 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 05 de agosto de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 737/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,
R E S O L V E ,

Art. 12 - Designar CELINA DONZA CANCELA, ROSEMARY MARCONDES e ALDA TEREZINHA P. RODRIGUES para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a Tomada de Preços nº 033/91-CEL/ SEDUC, desta Secretaria, sob a presidência da primeira.

Art. 22 - Designar SANDRA MARIA B. BARRETO e DIANA A. B. PINHEIRO para comporem a Comissão referida ao artigo 12, na condição de Suplentes.

Art. 32 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 05 de agosto de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 740/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,
R E S O L V E ,

Art. 12 - Designar ALDA TEREZINHA P. RODRIGUES, YOLANE R. DA CRUZ e LUIS OTÁVIO DA COSTA para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao Convite nº 086/91-CEL/SEDUC, desta Secretaria, sob a presidência da primeira.

Art. 22 - Designar NILMA DO SOCORRO MACHADO e DIANA A. B. PINHEIRO para comporem a Comissão referida ao artigo 12, na condição de Suplentes.

Art. 32 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 05 de agosto de 1991.
Prof. ROMERO XIMENES PONTE
 Secretário de Estado de Educação.
PORTARIA Nº 726/91-GS
 O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,
R E S O L V E,
 Art. 12 - Designar NISSIA NEVES SABBÁ, MELQUIADES JUSTINIANO DA SILVA e SANDRA MARIA DE B. BARRETO para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a Tomada de Preços nº 028/91-CEL / SEDUC, desta Secretaria, sob a presidência da primeira.
 Art. 22 - Designar WILMA FERREIRA DOS SANTOS e MARIA DO SOCORRO MATNI para comporem a Comissão referida ao artigo 12, na condição de Suplentes.
 Art. 32 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 01 de agosto de 1991.
Prof. ROMERO XIMENES PONTE
 Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 770/91-GS
 O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,
R E S O L V E,
 Art. 12 - Designar AVELINO TAVARES S. E. SILVA, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO RODRIGUES CORAGEM e CELDA MARIA CHAVES DE SOUZA para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao Convite nº 087/91-CEL/SEDUC, desta Secretaria, sob a presidência do primeiro.
 Art. 22 - Designar WALTER DA SILVA LIMA e CELINA DONZA CANCELA para comporem a Comissão referida ao artigo 12, na condição de Suplentes.
 Art. 32 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 09 de agosto de 1991.
Prof. ROMERO XIMENES PONTE
 Secretário de Estado de Educação.

Portaria nº 702/91-GS
 O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 013301/91.
R E S O L V E,
 DESIGNAR JOSÉ TADEU DUARTE BASTOS, MARIA DA GRAÇA BORGES e MARIA NATIVIDADE SANTOS DA SILVA, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo, encarregada de apurar os fatos relatados no citado processo.
 DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 30 de julho de 1991.
Prof. ROMERO XIMENES PONTE
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 774/91-GS
 O Secretário de Estado de Educação usando de suas atribuições e de acordo com o despacho exarado no Processo nº 2114/90, de São Caetano de Odivelas.
R E S O L V E,
 DESIGNAR JOSÉ TADEU DUARTE BASTOS, MARIA NATIVIDADE SANTOS DA SILVA e MARIA LÚCIA MAGNO PATRIARCA para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo, encarregada de apurar os fatos relatados no citado processo.
 DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 09 de agosto de 1991.
Prof. ROMERO XIMENES PONTE
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 707/91-GS
 O Secretário de Estado de Educação usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 017359/91, de E.E. de 12 e 22 Graus Antônio Brasil.
R E S O L V E,
 DESIGNAR as servidoras DIVANIRA DE ARAUJO BRITO e NAZIRA SOARES LABAD para sob a presidência da primeira comporem a Comissão de Sindicância, encarregada de apurar os fatos relatados no citado processo.
 DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 30 de julho de 1991.
Prof. ROMERO XIMENES PONTE
 Secretário de Estado de Educação

(Fat. nº 10.003419, Reg. nº 10.003419, Dia 15/08/91)

CONVÊNIO Nº 19/91-SEDUC
PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÓ
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PRACINHA ESTUDANTIL NA ESCOLA ESTADUAL DE 12 e 22 GRAUS ERNESTINA MAIA, NO MUNICÍPIO DE MOJÓ.
VALOR: CR\$ 340.500,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS).
RECURSOS: SE/QE-META 01.AÇÃO 01. CÓDIGOS: 16.101.08.42.188.2.048.3132.00-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.
VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTES CONVENÍO É DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DESTES TERMOS.
DATA DA ASSINATURA: 13 DE AGOSTO DE 1991.
ASSINANTES: PELA SEDUC/ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.
 PELA PREFEITURA/JOÃO MARTINS CARDOSO FILHO-Prefeito.
TESTEMUNHAS: ALICE DIAS DE SENA
 DILMA PEREIRA BATISTA.

CONVÊNIO Nº 25/91-DEAE/DAE/SEDUC
PARTES: SEDUC/ESCOLA SÃO DOMINGOS SÁVIO
OBJETO: ATENDIMENTO DO EXCEDENTE ESCOLAR DE 12 A 82 SÉRIE DO 12 GRAU, ATRAVÉS DA COMPRA DE VAGAS NA REDE PARTICULAR DE ENSINO.
VALOR: CR\$ 648.000,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E OITO MIL CRUZEIROS).
RECURSOS: SE/QE-META 01.AÇÃO 01. CÓDIGOS: 16.101.08.47.486.2.165.3132.00-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTES CONVENÍO É ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1991.
DATA DA ASSINATURA: 13 DE AGOSTO DE 1991.
ASSINANTES: PELA SEDUC/ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.
 PELA ESCOLA/LINDALVA GALVÃO ROSA-Diretora.
TESTEMUNHAS: ALICE DIAS DE SENA
 MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA BASTOS

CONVÊNIO Nº 30/91-DEAE/DAE/SEDUC
PARTES: SEDUC/ESCOLA DE 12 GRAU NOSSA SENHOR DO PERPÉTUO SOCORRO.
OBJETO: ATENDIMENTO DO EXCEDENTE ESCOLAR DE 12 A 82 SÉRIE DO 12 GRAU, ATRAVÉS DA COMPRA DE VAGAS NA REDE PARTICULAR DE ENSINO.
VALOR: CR\$5.904.000,00 (CINCO MILHÕES, NOVECENTOS E QUATRO MIL CRUZEIROS).
RECURSOS: SE/QE-META 01.AÇÃO 01. CÓDIGOS: 16.101.08.47.486.2.165.3132.00-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.
VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTES CONVENÍO É ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1991.
DATA DA ASSINATURA: 13 DE AGOSTO DE 1991.
ASSINANTES: PELA SEDUC/ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.
 PELA ESCOLA/CYDEA EMILCE DE SOUZA LEAL-Diretora.
TESTEMUNHAS: ALICE DIAS DE SENA
 MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA BASTOS.

CONVÊNIO Nº 11/91-DEAE/DAE/SEDUC
PARTES: SEDUC/ESCOLA DE 12 GRAU AURORA BAHIA
OBJETO: ATENDIMENTO DO EXCEDENTE ESCOLAR DE 12 A 82 SÉRIE DO 12 GRAU, ATRAVÉS DA COMPRA DE VAGAS NA REDE PARTICULAR DE ENSINO.
VALOR: CR\$1.368.000,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SESSENTA E OITO MIL CRUZEIROS).
RECURSOS: SE/QE-META 01.AÇÃO 01. CÓDIGOS: 16.101.08.47.486.2.165.3132.00-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.
VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTES CONVENÍO É ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1991.
DATA DA ASSINATURA: 13 DE AGOSTO DE 1991.
ASSINANTES: PELA SEDUC/ROMERO XIMENES PONTES-Secretário de Estado de Educação.
 PELA ESCOLA/NÔEMIA DE MIRANDA BAHIA-Diretora.
TESTEMUNHAS: ALICE DIAS DE SENA
 MARIA ZAIDE VALENTE DOS SANTOS.

CONVÊNIO Nº 20/91-DEAE/DAE/SEDUC
PARTES: SEDUC/ESCOLA DE 12 GRAU SÃO MIGUEL-MONTE DOURADO
OBJETO: ATENDIMENTO DO EXCEDENTE ESCOLAR DE 12 A 82 SÉRIE DO 12 GRAU, ATRAVÉS DA COMPRA DE VAGAS NA REDE PARTICULAR DE ENSINO.
VALOR: CR\$ 1.896.000,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL CRUZEIROS).
RECURSOS: SE/QE-META 01.AÇÃO 01. CÓDIGOS: 16.101.08.47.486.2.165.3132.00-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.
VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTES CONVENÍO É ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1991.
DATA DA ASSINATURA: 13 DE AGOSTO DE 1991.
ASSINANTES: PELA SEDUC/ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.
 PELA ESCOLA/JOSÉ LUIS ORTIZ VERGOLINO-Diretor.
TESTEMUNHAS: MARIA ZAIDE VALENTE DOS SANTOS
 ALICE DIAS DE SENA

CONVÊNIO Nº 05/91-DEAE/DAE/SEDUC
PARTES: SEDUC/COLÉGIO SÃO PAULO
OBJETO: ASSEGURAR A CONTINUIDADE DE BOLSAS DE ESTUDOS A ALUNOS FINANCEIRAMENTE CARENTES.
VALOR: CR\$ 7.560.000,00 (SETE MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA MIL CRUZEIROS).
RECURSOS: ORÇAMENTO DO ESTADO.META 02.AÇÃO 01. CÓDIGOS: 16.101.08.47.486.2.165.3254-APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES.
VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTES CONVENÍO É ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1991.
DATA DA ASSINATURA: 13 DE AGOSTO DE 1991.
ASSINANTES: PELA SEDUC/ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.
 PELO COLÉGIO/IRMÃ MADALENA LEMOS LOPES-Diretora.
TESTEMUNHAS: ALICE DIAS DE SENA
 MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA BASTOS.

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL DE MÃO DE OBRA Nº 24/91-SEDUC
PARTES: SEDUC/FIRMA AEME ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: RECUPERAÇÃO DA E.E. Profª MARIA LUIZA VELLA ALVES
VALOR: CR\$ 2.721.917,00 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E HUM MIL, NOVECENTOS E DEZESSETE CRUZEIROS).
RECURSOS: O/F-90 (FNDE).META 01.AÇÃO 01. CÓDIGOS: 16.101.08.42.188.0.922-ALFABETIZAÇÃO, UMA PRIORIDADE.3132.00-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.
VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTES CONTRATO É DE 25 (VINTE E CINCO) DIAS A CONTAR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS.
DATA DA ASSINATURA: 10 DE AGOSTO DE 1991.
ASSINANTES: PELA SEDUC/ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.
 PELA FIRMA/RENILSON AFONSO MONTEIRO-Titular da Firma.
TESTEMUNHAS: MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA BASTOS
 ALICE DIAS DE SENA.

CONVÊNIO Nº 29/91-DEAE/DAE/SEDUC
PARTES: SEDUC/ESCOLA DE 12 e 22 GRAUS MONTE DOURADO-FEJARI
OBJETO: ATENDIMENTO DO EXCEDENTE ESCOLAR DE 12 A 82 SÉRIE ATRAVÉS DA COMPRA DE VAGAS NA REDE PARTICULAR DE ENSINO.
VALOR: CR\$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL CRUZEIROS).
RECURSOS: SE/QE-META 01.AÇÃO 01. CÓDIGOS: 16.101.08.47.486.2.165.3132.00-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.
VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTES CONVENÍO É ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1991.
DATA DA ASSINATURA: 13 DE AGOSTO DE 1991.
ASSINANTES: PELA SEDUC/ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.
 PELA ESCOLA/JOSÉ LUIZ ORTIZ VERGOLINO-Diretor.
TESTEMUNHAS: MARIA ZAIDE VALENTE DOS SANTOS
 ALICE DIAS DE SENA.

CONVÊNIO Nº 21/91-DEAE/DAE/SEDUC
PARTES: SEDUC/ESCOLA DE 12 GRAU ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR.
OBJETO: ATENDIMENTO DO EXCEDENTE ESCOLA DE 12 A 82 SÉRIE DO 12 GRAU, ATRAVÉS DA COMPRA DE VAGAS NA REDE PARTICULAR DE ENSINO.
VALOR: CR\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL CRUZEIROS).
RECURSOS: SE/QE-META 01.AÇÃO 01. CÓDIGOS: 16.101.08.47.486.2.165.3132.00-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTES CONVENÍO É ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1991.
DATA DA ASSINATURA: 13 DE AGOSTO DE 1991
ASSINANTES: PELA SEDUC/ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.
 PELA ESCOLA/JOSÉ LUIS ORTIZ VERGOLINO-Diretor
TESTEMUNHAS: MARIA ZAIDE VALENTE DOS SANTOS
 ALICE DIAS DE SENA

(Fat. nº 10.003437, Reg. nº 10.003437, Dia 15/08/91)

CONVÊNIO Nº 21/91-SEDUC
PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ
OBJETO: REFORMA DA ESCOLA DE 12 GRAU "FELIPE PATRONI"
VALOR: CR\$ 20.694.521,27 (VINTE MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E HUM CRUZEIROS E VINTE E SETE CENTAVOS).
RECURSOS: OF/FNDE-90.META 01.AÇÃO 01. CÓDIGOS: 16.101.08.42.188.0922-ALFABETIZAÇÃO, UMA PRIORIDADE.
VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTES CONVENÍO É DE 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DESTES TERMOS.
DATA DA ASSINATURA: 24 DE JULHO DE 1991
ASSINANTES: PELA SEDUC/ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.
 PELA PREFEITURA/FERNANDO JOSÉ BAHIA-Prefeito
TESTEMUNHAS: NAZARÉ MARIA SÁ DE AZEVEDO
 SHEYLA SHERRY BROCHADO.

CONVÊNIO Nº 26/91-DEAE/DAE/SEDUC
PARTES: SEDUC/COLÉGIO NOSSA SENHORA DA ANUNCIAÇÃO
OBJETO: ATENDIMENTO DO EXCEDENTE ESCOLAR DE 12 A 82 SÉRIES DO 12 GRAU ATRAVÉS DA COMPRA DE VAGAS, NA REDE PARTICULAR DE ENSINO.
VALOR: CR\$ 6.576.000,00 (SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL CRUZEIROS).
RECURSOS: SE/QE-META 01.AÇÃO 01. CÓDIGOS: 16.101.08.47.486.2.165.3132.00-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.
VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTES CONVENÍO É ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1991.
DATA DA ASSINATURA: 13 DE AGOSTO DE 1991.
ASSINANTES: PELA SEDUC/ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.
 PELO COLÉGIO/IRMÃ TERESINHA DE JESUS DIAS
 ANNES-Diretora.
TESTEMUNHAS: ALICE DIAS DE SENA
 MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA BASTOS.

(Fat. nº 10.003436, Reg. nº 10.003436, Dia 15/08/91)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
- RESUMO DE PORTARIA DE ASSUNTOS DIVERSOS:
 - Port.8186 de 16.07.91-CONCEDER(030)dias férias à LOURIVAL DOS SANTOS FERREIRA, ag. de portaria, lot. Erc.N.S. da Paz, per.01.08.91 a 30.08.91.
 -Port.8365 de 18.07.91-CONCEDER(045)dias férias à EDNA TEIXEIRA DA SILVA, profª., lot.EE.Prof.José A. Maia, per.11.10.91 a 24.11.91.
 -Port.8623 de 29.07.91-CONCEDER(090)dias L/Especial a ONEIZA FIGUEIREDO DO NASCIMENTO, profª., lot.EE. Augusto Olímpio, per.01.08.91 a 29.08.91, quinquen. de 30.04.83 a 30.04.88.
 -Port.9071 de 08.08.91-APROVAR, férias de servidores lot.Erc.S.Pio X, per.01.10.91 a 14.11.91 e 01.10.91 a 30.10.91.

NOME	CARGO
LENITE MARIA CARDOSO PANTOJA	Profª.
NILZA AIRES MAIA	Servente
JOSÉ MARIA LOPES DE OLIVEIRA	Servente
-Port.9072 de 08.08.91-APROVAR, férias de servidores lot. Erc.S.Francisco de Assis, per.01.08.91 a 14.08.91, 01.08.91 a 30.08.91 e 01.07.91 a 30.07.91	
NOME	CARGO
MARIA JOSE SIMÕES	Profª.
MARIA DAS GRAÇAS N. D. MGALAHÃES	Servente
ROSILENE DAS GRAÇAS SARMENTO DE OLIVEIRA	Ag.Administr.
RAIMUNDO CORREA SIMÕES	Vigia
SELMA MARIA CALDEIRA SILVA	Servente
WILMA BARROS DE CASTILHO	Inspet.alun.
MARIA DE JESUS DE SCUSA BRASIL	Profª.assot.
RAIMUNDO CARLOS SIMÕES	Escrev.datilog.
-Port.8888 de 05.08.91-APROVAR férias de servidores lot.EE.Fernando Ferrari, per.01.10.91 a 30.10.91 e 01.10.91 a 14.11.91.	
NOME	CARGO
HELENA SOUZA SOARES	Ag.portaria
IRENE AMORIM SERRÃO	Ag.portaria
JOYINA SULENILDA DA TRINDADE GOMES	Profª.
JOSÉ BOSCO LEITE DA ROCHA	Inspet.alunos
JORGE DE AGUIAR FREIRE	Escrev.datilog.
-Port.9057 de 08.08.91-APROVAR férias de servidores lot.EE.Acácio F. Sobral, per.01.07.91 a 30.07.91 e 01.07.91 a 14.08.91.	
NOME	CARGO
ANTONIA DE SILVA MOTA	Servente
Mª. DE NAZARÉ MACIELO MESQUITA	Servente
LILIAN VIRGINIA R. MACEDO	Profª.
HELDA DE ALEXANDRIA M. GUIMARÃES	Bibliotecon.
LUIZ NASCIMENTO MARTINS	Ag.portaria
CLEID NAZARÉ DA SILVA ALVES	Ag.Administr.
ANGÉLO FERREIRA CARDOSO	Vigia
MARCIA LOPES DO CARMO F. FRAGA	Profª.

-Port.9056 de 08.08.91-APROVAR férias de serv.lot. EE.Acácio F.Sobral, per.01.07.91 a 30.07.91 e 01.07.91 a 14.08.91.

NOME	CARGO
RAIMUNDA KATIA V.FERNANDES	Servente
LUCICLEIDE MATOS COSTA	Profª.
KATIA DO SOCORRO VULCAO MORAES	Profª.Assist.

-Port.9055 de 08.08.91-APROVAR férias aos servidores, lot.Erc.Cisto Redentor, per.01.10.91a14.11.91.

NOME	CARGO
MARIA DO PERPETUO SOCORRO V. SOUZA	Profª.
MARIA JOSÉ VIEIRA NEVES	Profª.

-Port.8927 de 06.08.91-CONCEDER(090)dias L/Especial a JOAO CANDIDO FEIO GAMA DE ARAUJO, lot.Ass.de Rea de Fisica, escrev.datilog., quinq.13.05.86 a 12.05.91, per.01.10.91 a 29.12.91.

-Port.8928 de 06.08.91-CONCEDER(090)dias L/Especial a AGOSTINHA SILVA OLIVEIRA, servente, lot.Sc.de Cadastro do Interior, quinq.30.04.86 a 29.04.91, per.07.10.91 a 04.01.92.

-Port.8929 de 06.08.91-CONCEDER(090)dias L/Especial a JOSE ELIAS ARAUJO GAMA, escr.datilog., lot.Div.informação e Documentação, quinq.13.05.86 a 12.05.91, per.12.08.91 a 09.11.91.

-Port.8863 de 05.08.91-CONCEDER(090)dias L/Especial a ANGELA MARIA DA SILVA FERREIRA, servente, lot.EE. Augusto Maira, quinq.14.04.86 a 13.04.91, per.02.12.91 a 29.02.92.

-Port.8862 de 05.08.91-CONCEDER(090)dias L/Especial a VICENTE CUNHA DE AZEVEDO, ag.administr., lot.Div.Recb. e Armazenagem, quinq.15.06.85 a 14.06.90, per.10.08.91 a 07.11.91.

-Port.8859 de 05.08.91-APROVAR férias aos servidores lot.EE.Fernando Ferrari, per.01.10.91 a 30.10.91 e 01.10.91 a 14.11.91.

NOME	CARGO
DORALICE DEMETRIO RIBEIRO	Ag.Administ
DORALICE LEMOS DO NASCIMENTO	Ag.Portaria
EDMILSON VENTURA DOS SANTOS	Ag.Portaria
EDNEIA GUIMARAES DE SOUSA	Ag.Administ
ELDA DE JESUS DA COSTA SOUSA	Servente
ESMAELINO DA SILVA OLIVEIRA	Profª.Colb.
FRANCISCA ARAUJO MARTINS	Ag.Portaria
FRANCISCA CARDOSO DA SILVA	Servente
FRANCISCA MEIRELES DE OLIVEIRA	Ag.Portaria

-Port.8890 de 05.08.91-APROVAR férias aos servidores lot.EE.Fernando Ferrari, per.01.10.91 a 30.10.91 e 01.10.91 a 14.11.91.

NOME	CARGO
ALBERTO JORGE PEREIRA	Ag.Portaria
ANGELICA MARIA ARAUJO MELO	Profª.
SUSANA DOPAZO DE VASCONCELOS	Profª.
ANTONIO NIRVAN DA COSTA REBELO	Ag.Portaria
ANA CLARA SERRAO DA SILVA	Profª.
CELIA REGINA CABRAL GOMES	Ag.Administ
CELIA MAGALHAES DA CUNHA	Profª.
CARLOS AUGUSTO BEZERRA FALCAO	Insp.alun.
CARMEM SILVIA LIMA DA SILVA	Escr.datil.

-Port.8969 de 06.08.91-CONCEDER(045)dias férias a RUTILEA MACEDO DOS SANTOS, profª., lot.Erc.Centro Educ. e Tec.Aparecida, per.25.08.91 a 08.10.91.

-Port.8970 de 06.08.91-CONCEDER(030)dias férias a MANOEL BENEDITO PINHO, ag.de Portaria, lot.Erc. Fonte Viva, per.01.10.91 a 30.10.91.

-Port.8971 de 06.08.91-APROVAR férias aos servidores lot.EE.Acácio F.Sobral, per.01.10.91 a 30.10.91 e 01.10.91 a 14.11.91.

NOME	CARGO
MARIA SUELY PIMENTEL REIS	Ag.Portaria
REGINA MARIA ALEXANDRIA DA SILVA	Ag.Administ

-Port.8972 de 06.08.91-APROVAR férias aos servidores lot.EE.Bruno de Menezes, per.01.11.91 a 30.11.91.

NOME	CARGO
MARLENE DE SOUSA PORTELA	Ag.Portaria
ERODINA DA PAZ PEREIRA ARAUJO	Servente

-Port.9104 de 08.08.91-CONCEDER(030)dias férias a VILMA MUNIZ TEIXEIRA, ag.portaria, lot.EE.Antonia F.da Silva, per.01.10.91 a 30.10.91.

-Port.9106 de 08.08.91-CONCEDER(045)dias férias a MARIA DE GURDES REIS BERNARDINO, profª., lot.EE.Antonia Paes da Silva, per.01.07.91 a 14.08.91.

-Port.9107 de 08.08.91-CONCEDER(030)dias férias a NULDA MARIA DOS REIS SOUZA, ag.Portaria, lot.EE.Ca banagem, per.01.10.91 a 30.10.91.

-Port.9131 de 09.08.91-CONCEDER(045)dias férias a EUNICE FERREIRA NEGRÃO, profª., lot.Div.de Lotação per.29.07.91 a 11.09.91.

-Port.9105 de 08.08.91-CONCEDER(045)dias férias a MARY CONCEIÇÃO ANDRADE DE MELO, profª., lot.EE Dill ma de Souza Cattete, per.01.08.91 a 14.09.91.

-Port.9103 de 08.08.91-CONCEDER(030)dias férias a SILBENE DO SOCORRO DE SOUZA PIQUEIREDO, servente, lot.EE.Donatila Santana Lopes, per.01.10.91 a 30.10.91.

-Port.9108 de 08.08.91-APROVAR férias aos servidores lot.EE.Dilma de S.Cattete, per.01.08.91 a 30.08.91.

NOME	CARGO
HELENA DA COSTA TAVARES	Escr.datil.
MARCELINA ALMEIDA SARIVA	Ag.Portaria
MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA SILVA	Ag.Portar.
MARIA DO CARMO CALANDRINI DE AZEVEDO	Ag.Administ
ROSENI ALMEIDA SARIVA	Ag.Adminis.

-Port.8913 de 06.08.91-CONCEDER(090)dias L/Especial a IZABEL OLIVEIRA DE JESUS, ag.portaria, lot.Erc. N.S. da Paz, quinq.23.04.85 a 12.04.90, per.07.05.91 a 04.08.91.

-Port.8917 de 06.08.91-CONCEDER(090)dias L/Especial a MARIA DAS GRAÇAS LELAL DA COSTA, profª.assist. lot.EE.Pers.Dutra, quinq.12.05.85 a 11.05.90, período de 15.08.91 a 12.11.91.

-Port.8914 de 06.08.91-CONCEDER(090)dias L/Especial a CECILIA SOUZA MORENO, profª., lot.EE.Prof.Temis tocles Araujo, quinq.30.09.85 a 29.09.90, período de 01.09.91 a 29.11.91.

-Port.8916 de 06.08.91-CONCEDER(090)dias L/Especial a MARIA CELESTE MACIEL FERNANDES, insp.alunos, lot. EE.Pedro Carneiro, quinq.22.09.85 a 21.09.90, per.01.09.91 a 29.11.91.

-Port.8918 de 06.08.91-CONCEDER(090)dias L/Especial a JACIRA CAPELA DA SILVA, ag.portaria, lot.EE. Paulo Margahao, quinq.09.03.86 a 08.03.91, período 01.08.91 a 29.10.91.

-Port.8920 de 06.08.91-CONCEDER(090)dias L/Especial a JAINE MARCELINA SILVA DA SILVA, profª., lot.Erc STª.Rita, quinq.03.04.81 a 02.04.91, per.17.08.91 a 14.11.91.

-Port.8921 de 06.08.91-CONCEDER(180)dias L/Especial a LUCIOTA FERREIRA NASCIMENTO, ag.portaria, lot.

EE.Teodora Bentes, quinq.06.05.80 a 05.05.85, 06.05.85 a 05.05.90, per.01.06.91 a 29.06.91 e 30.08.91 a 27.11.91.

-Port.8915 de 06.08.91-CONCEDER(090)dias L/Especial a RITA MARIA DA CUNHA, profª., lot.EE.Presd.Tenredo de A.Neves, quinq.18.05.85 a 17.03.90, per.01.09.91 a 29.11.91.

-Port.9090 de 08.08.91-CONCEDER(090)dias L/Especial a IVAN DA COSTA RCTELHO, escr.datilog., lot.Deptª.de Ens.Supletivo, quinq.18.04.86 a 17.04.91, per.19.08.91 a 15.11.91.

-Port.9099 de 08.08.91-CONCEDER(090)dias L/Especial a VERA LUCIA MAGALHAES DE FREITAS, ag.administr., lot na Div.de Informação e Documentação, quinq.22.03.84 a 21.03.89, per.05.08.91 a 02.11.91.

-Port.9089 de 08.08.91-CONCEDER(090)dias L/Especial a ILTON CAMPOS BEZERRA, escr.datilog., lot.EE.Viscon de de S.Franco, quinq.17.04.86 a 16.04.91, per.01.10.91 a 29.12.91.

-Port.9092 de 08.08.91-CONCEDER(090)dias L/Especial a HAROLDINO CONCEIÇÃO DA SILVA, datilograf., lot.Deptª. de Educ.e Assit. ao Estud., quinq.21.05.85 a 20.05.90, per.10.08.91 a 07.11.91.

-Port.9093 de 08.08.91-CONCEDER(090)dias L/Especial a FORTICE MONTEIRO DE SOUSA, escr.datilog., lot.Div. de Recb. e Armazenagem, quinq.17.04.86 a 16.04.91, per.22.06.91 a 19.09.91.

-Port.9094 de 08.08.91-CONCEDER(090)dias L/Especial a MARIA REGINA SANTO, ag.portaria, lot.EE.Visconde de S.Franco, quinq.01.03.86 a 28.02.91, per.01.10.91 a 29.12.91.

-Port.9095 de 08.08.91-CONCEDER(090)dias L/Especial a MARIA DE VILHIMA GUIMARAES, ag.administr., lot.EE. Artur Porto, quinq.12.03.86 a 11.03.91, per.05.08.91 a 02.11.91.

-Port.9096 de 08.08.91-CONCEDER(090)dias L/Especial a RITA DE CÁSSIA MASSAR DIAS DE SOUSA, profª., lot. no Deptª.Educ. de Ativ.Fisica, quinq.14.07.86 a 13.05.91, per.27.05.91 a 24.08.91.

-Port.9097 de 08.08.91-CONCEDER(090)dias L/Especial a JUANITA BATISTA CASTRO SANCHES, servente, lot.EE. Visconde de S.Franco, quinq.09.05.86 a 08.05.91, período 05.08.91 a 02.11.91.

-Port.9102 de 08.08.91-CONCEDER(090)dias L/Especial a SANDRA DE OLIVEIRA GAUÇIA, servente, lot.EE.Augus to Meira, quinq.11.04.85 a 10.04.90, per.01.08.91 a 29.10.91.

-Port.9101 de 08.08.91-CONCEDER(090)dias L/Especial a ELZA MARIA DOS SANTOS CALANDRINI, escr.datilog., lot.Div.de Orçamento, quinq.02.05.86 a 07.05.91, per.03.06.91 a 31.08.91.

-Port.9100 de 08.08.91-CONCEDER(090)dias L/Especial a ENI SOUZA LIMA, insp.alunos, lot.E.Tec.Estadual do Pará, quinq.15.04.80 a 14.04.85, per.01.08.91 a 29.10.91.

-Port.9098 de 08.08.91-CONCEDER(090)dias L/Especial a ECIDIA FERREIRA MACIEL, servente, lot.EE.Inst. de Educ.Estad. do Pará, quinq.17.04.86 a 16.04.91, per.02.09.91 a 30.11.91.

-Port.9091 de 08.08.91-CONCEDER(090)dias L/Especial a VANDA DE JESUS BARROS, ag.portaria, lot.Div. de inform. e Documentação, quinq.03.04.86 a 02.04.91, per.03.07.91 a 30.09.91.

-Port.8974 de 06.08.91-APROVAR férias aos serv.lot. EE.Prof.Mª.L.Vella Alves, per.01.10.91a14.11.91 e 01.10.91 a 30.10.91.

NOME	CARGO
MARCIA DE ARAUJO ASSUNÇÃO	Profª.
JACINIRA DA GAIA BRASIL	Profª.
SANTANA SILVEIRA DE SOUZA	Ag.art.Prat

-Port.8996 de 06.08.91-CONCEDER(030)dias férias a JEOVANA MARIA DAS GRAÇAS FAZZI DE DEUS, insp.alunos, lot.EE.Prof.J.A.Maia, per.01.07.91 a 30.07.91.

-Port.8975 de 06.08.91-APROVAR férias aos servidores lot.EE.D.Helena Guilhon, per.01.10.91 a 30.10.91 e 01.10.91 a 14.11.91.

NOME	CARGO
OSMARINA FARIAS DOS SANTOS	Ag.portaria
ROUSSIN MARTINS MONTEIRO	Ag.portaria
EDERALDO DA SILVA SANTOS	Profª.

-Port.9110 de 08.08.91-CONCEDER(030)dias férias a DORALICE BARBOSA DE OLIVEIRA, escr.datilog., lot.E rc.Manoel Antonio da Costa, per.01.10.91 a 30.10.91.

-Port.9111 de 08.08.91-CONCEDER férias(030)dias a FRANCISCO PAULO ALVES, servente, lot.EE.Graziela M. Ribeiro, per.01.10.91 a 30.10.91.

-Port.9112 de 08.08.91-APROVAR férias aos servidores lot.EE.Dr.Gaspar Viana, per.01.10.91 a 30.10.91 e 01.10.91 a 14.11.91.

NOME	CARGO
LUCIDEA DOS SANTOS DIAS	Servente
RAIMUNDA COELHO DE OLIVEIRA	Servente
ROSILDA DE ARAUJO ALMEIDA	Profª.

-Port.9113 de 08.08.91-APROVAR férias aos servidores lot.EE.Maguari, per.01.10.91 a 30.10.91 e 01.10.91 a 14.11.91.

NOME	CARGO
CLAUDONIRO DO CARMO PERES	Ag.portaria
EDNA MARIA GURJO CORDEIRO	Profª.
MARIA DE NAZARÉ F. DA SILVA	Ag.portaria
MARIA DE NAZARÉ SOUSA DA SILVA	Escr.datilog

-Port.9109 de 08.08.91-CONCEDER(045)dias férias a MARIA PRISCILA TAVARES PACHECO, profª., lot.EE.Gal. Gurjao, per.27.10.91 a 10.12.91.

-Port.8905 de 06.08.91-CONCEDER(045)dias férias a MARIA DAS GRAÇAS FELIX ERAGA, profª., lot.EE.Jorn. R.Maiorana, per.22.08.91 a 05.10.91.

-Port.8904 de 06.08.91-APROVAR férias aos servidores lot.EE.Teodora Bentes, per.01.11.91 a 30.11.91.

NOME	CARGO
ANTONIO MARGUES CORREA	Vigia
MARIA ANDRELLINA CORREA MACHADO	Ag.portaria
TEREZINHA DE JESUS M.FERREIRA	Ag.port.

-Port.8902 de 06.08.91-APROVAR férias aos servidores lot.EE.Prof.Mª.G.R.de Oliveira, per.11.09.91 a 25.10.91 e 11.09.91 a 10.10.91.

NOME	CARGO
Mª.DAS GRAÇAS SOUZA DE CARVALHO	Profª.
CARLOS ALBERTO PEREIRA	Escr.v.datil

-Port.8903 de 06.08.91-APROVAR férias aos servidores lot.EE.Teodora Bentes, per.01.10.91 a 30.10.91.

NOME	CARGO
ANTONIO LUIS GONÇALVES PARS	Ag.portaria
MARIA GOMES DE JERANIA	Ag.portaria

-Port.8857 de 05.08.91-CONCEDER(090)dias L/Especial a JORGE AF NSO FRANCO LEAL, servente, lot.Dirt.

de R.Humanos, quinq.30.04.86 a 29.04.91, per.02.09.91 a 30.11.91.

-Port.8856 de 05.08.91-CONCEDER(090)dias L/Especial a MARIA DE LOURDES A.MONTEIRO, profª.colab., lot.D. de Ens.de 1º.grau, quinq.10.04.85 a 09.04.90, per.12.12.91 a 10.03.92.

-Port.8858 de 05.08.91-CONCEDER(090)dias L/Especial a MARIA JANDIRA DOS SANTOS, servente, lot.E.Tec.Est. do Pará, per.02.12.91 a 29.02.92, quinq.17.04.86 a 16.04.91.

-Port.8859 de 05.08.91-CONCEDER(090)dias L/Especial a ANA TERESA B. N. DA COSTA, profª.colab., lot.Div. de Curric.do 1º.grau, quinq.03.06.86 a 12.06.91, per.19.08.91 a 16.11.91.

-Port.8860 de 05.08.91-CONCEDER(090)dias L/Especial a Yrene Dalva N. de Araújo, escr.datilog., lot.Div de Prog.e atnd. ao estud., quinq.14.04.86 a 14.04.91, per.27.08.91 a 24.11.91.

-Port.8861 de 05.08.91-CONCEDER(090)dias L/Especial a ELIZABETH JENNINGS P. SILVA, profª., lot.Div.de Inspeção, quinq.15.04.85 a 14.04.90, per.26.08.91 a 23.11.91.

-Port.8992 de 06.08.91-CONCEDER(090)dias L/Especial a MARIA CRISTINA BORGES OBRAS, escr.datilog., lot. EE.Prof.Maria A. de Figueiredo, quinq.07.05.85 a 06.05.90, per.01.08.91 a 29.10.91.

-Port.8995 de 06.08.91-CONCEDER(180)dias L/Especial a OLGA LIDIA CUNHA CORDEIRO, profª., lot.EE.José Veríssimo, quinq.08.03.77 a 07.03.82 e 08.03.82 a 07.03.87, per.01.08.91 a 29.10.91 e 30.10.91 a 27.01.92.

-Port.8981 de 06.08.91-CONCEDER(090)dias L/Especial a MARIA IZABEL C. RODRIGUES, servente, lot.EE.Veread Gonçalo Duarte, quinq.06.05.86 a 05.05.91, per.01.08.91 a 29.10.91.

-Port.8991 de 06.08.91-CONCEDER(090)dias L/Especial a MARIA CELIA COSTA DA ROSA, servente, lot.EE.Mª.A. Serra Freire, quinq.13.05.86 a 12.05.91, per.01.08.91 a 29.10.91.

-Port.8990 de 06.08.91-CONCEDER(090)dias L/Especial a TEREZINHA ODETE LEME, escr.datilog., lot.EE.Jarbas Passarinho(marco), quinq.23.04.86 a 22.04.91, per.24.06.91 a 21.09.91.

-Port.8989 de 06.08.91-CONCEDER(090)dias L/Especial a RAIMUNDA RITA VIEIRA SANTOS, escr.datilog., lot. EE.Graziela M.Ribeiro, quinq.23.04.86 a 22.04.91, per.06.08.91 a 03.11.91.

-Port.8988 de 06.08.91-CONCEDER(090)dias L/Especial a SILVANA FERREIRA NUNES, servente, lot.EE.Luiz N. Direito, quinq.24.04.86 a 23.04.91, per.01.08.91 a 29.10.91.

-Port.8980 de 06.08.91-CONCEDER(090)dias L/Especial a MARIA ALICE MENEDES DE SOUZA, insp.alunos, lot.Erc Educanda R.Jesus de Nazare, quinq.01.03.86 a 28.02.91, per.01.08.91 a 29.10.91.

-Port.8982 de 06.08.91-CONCEDER(090)dias L/Especial a MARIA JOSÉ RIBEIRO, ag.portaria, lot.EE.J.Verissim o, quinq.20.03.84 a 19.03.88, per.01.10.91a29.12.91.

-Port.8994 de 06.08.91-CONCEDER(090)dias L/Especial a DIANA M. DE SOUZA GUIMARAES, profª.colb., lot.EE. Prof.Mª.Luiza V.Alves, quinq.13.05.86 a 12.05.91, per.02.09.91 a 30.11.91.

-Port.8993 de 06.08.91-CONCEDER(090)dias L/Especial a MARIA ANUNCIAÇÃO SARAIVA, servente, lot.EE.Mario Chermont, quinq.07.05.86 a 06.05.91, per.01.08.91 a 29.10.91.

-Port.8983 de 06.08.91-CONCEDER(090)dias L/Especial a RANIA Mª.BRITO DOS SANTOS NUNES, escr.datilog., lot.EE.Prof.Luci C. de Araújo, quinq.30.04.86 a 29.04.91, per.01.08.91 a 29.10.91.

-Port.8984 de 06.08.91-CONCEDER(090)dias L/Especial a PERPETUO SOCORRO J.FIGUEIREDO, escr.datilog., lot. EE.Prof.José A. Maia, quinq.12.05.86 a 11.05.91, per.01.08.91 a 29.10.91.

-Port.8985 de 06.08.91-CONCEDER(090)dias L/Especial a MARIA ELIZABETE DA SILVA LEITE, escr.datilog., lot.EE.Prof.Luci C. de Araújo, quinq.03.06.86 a 08.06.91 a 01.08.91 a 29.10.91.

-Port.8986 de 06.08.91-CONCEDER(090)dias L/Especial a LUIZ CARLOS DA C.SANTOS, servente, lot.EE.Mario Chermont, quinq.14.05.86 a 13.05.91, per.01.08.91 a 29.10.91.

-Port.8987 de 06.08.91-CONCEDER(090)dias L/Especial a OSVALDO DA SILVA MORAES, vigia, lot.EE.Luiz N.Direi to, quinq.17.04.86 a 16.04.91, per.01.08.91 a 29.10.91.

-Port.9075 de 08.08.91-CONCEDER(030)dias férias a Mª. DE LOURDES BENTES DA COSTA, ag.administr., lot. Div.Orçamento, per.08.07.91 a 06.08.91.

-Port.8925 de 06.08.91-APROVAR férias aos servidores lot.Deptª.Administ.de Fesscal, per.01.07.91 a 14.08.91.

NOME	CARGO
MARIA CELIA SILVA DA CONCEIÇÃO	Espec.em Educ Ext
MARIA DIVA DE OLIVEIRA LOPES	Espec.em Ed.Extli.
ALCIDIA ROSAURA DE SENA COUTO	Orient.Educ.-EE.2
RAIMUNDA LOPES RODRIGUES MENDES	Profª.
BENEDITA GOMES DE OLIVEIRA	Profª.
FÁTIMA DE NAZARÉ PANTOJA REZENDE	Profª.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA SOARES	Profª.
MARILENI SANTANA DE OLIVEIRA	Profª.
DEIANA NAZARÉ LUZ PASTANA	Espec.em Ed.Ext.
AUREA SILVA DA SILVA	Profª.colab.

-Port.8843 de 05.08.91-CONCEDER(045)dias férias a MARGARIDA MARIA ESTUFANO SAMPAIO, profª., lot.EE.Sis- tema M.Circuitol, per.01.07.91 a 14.08.91.

-Port.8923 de 06.08.91-APROVAR férias aos servidores lot.E.Tec.Est.do Pará, per.02.07.91 a 31.07.91 e 02.07.91 a 15.08.91.

NOME	CARGO
GIVALDO DA CUNHA OLIVEIRA	Ag.Administr.
LUIZA HELENA R. LOPES	Profª.colab.
MARIA DA GRAÇA Z.BRAGA	Profª.

-Port.8842 de 05.08.91-APROVAR férias aos servidores lot.Assess.de Planejamento, per.19.08.91 a 17.09.91, 16.09.91 a 15.10.91, 02.09.91 a 01.10.91 e 01.10.91 a 30.10.91.

NOME	CARGO
ANA MARIA FREITAS NERI	Administrador
JOAO BATISTA CABRAL	Economista
ALOIZI ATHATDE GOMES	Contador
RAIMUNDA NELCY DA SILVA	Servente

-Port.8926 de 06.08.91-CONCEDER(030)dias férias a MARIA DE LOURDES VIANA CARDOSO, ag.portaria, lot.EE. Sistema Modular Circ.1, per.18.07.91 a 16.08.91.

-Port.9074 de 08.08.91-RETIFICAR na Port.016193/90 de 27.11.90, o período de 01.01.91 a 31.03.91 p/01.

09.91 à 29.11.91, corresp. ao quinq. 30.09.85 à 29.09.90, de DORALICE GOMES ALVES UCHOA, profª., lot. EE. 04g te Marvão.

-Port. 9014 de 07.08.91-CONCEDER(090)dias L/Especial a JOSE ALMEIDA VASCONCELOS, servente, lot. Asses. de Rede Física, quinq. 30.04.86 à 29.04.91, per. 02.08.91 à 30.10.91.

-Port. 9010 de 07.08.91-CONCEDER(090)dias L/Especial a RAIMUNDO NONATO DE FREITAS, servente, lot. EE. S.V. Vicente, quinq. 12.05.86 à 11.05.90, per. 03.08.91 à 31.10.91.

-Port. 9008 de 07.08.91-CONCEDER(090)dias L/Especial a MARIA DE FÁTIMA COSTA CAVALCANTE, servente, lot. EE. Marechal C. de Farias, quinq. 17.04.86 à 16.04.91, per. 01.08.91 à 29.10.91.

-Port. 9011 de 07.08.91-CONCEDER(090)dias L/Especial a IZABEL DA SILVA FARIAS, servente, lot. EE. Poranga, Juca, quinq. 13.05.86 à 12.05.91, per. 01.08.91 à 29.10.91.

-Port. 9009 de 08.05.91-CONCEDER(090)dias L/Especial a MARIA RAIMUNDA GOMES SANTOS, escrev. datilog., lot. EE. Santos Dumont, quinq. 08.05.86 à 07.05.91, per. 01.08.91 à 29.10.91.

-Port. 9012 de 07.08.91-CONCEDER(090)dias L/Especial a MARIA GORETTI DA SILVA NUNES, servente, lot. EE. S. Dumont, quinq. 05.05.86 à 04.05.91, per. 01.10.91 à 29.12.91.

-Port. 9013 de 07.08.91-CONCEDER(090)dias L/Especial a IVANILDE DE SOUSA PARAGUASSU, servente, lot. EE. S. Dumont, quinq. 05.05.86 à 04.05.91, per. 01.08.91 à 29.10.91.

-Port. 9133 de 09.08.91-CONCEDER(090)dias L/Especial a SÔNIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA, profª., lot. EE. Marechal C. Farias, quinq. 10.04.73 à 10.04.78, per.

06.05.91 à 03.08.91.

-Port. 8922 de 06.08.91-CONCEDER(180)dias L/Especial a TEREZINHA FÁTIMA PIETO DE SOUZA, profª., lot. EE. Ruth dos S. Almeida, quinq. 01.08.80 à 31.07.85, 01.08.85 à 31.07.90, per. 01.08.91 à 29.10.91 e 30.10.91 à 27.01.92.

-Port. 8919 de 06.08.91-CONCEDER(090)dias L/Especial a JOSE ANTONIO D. DOS SANTOS, servente, lot. EE. Ruth dos S. Almeida, quinq. 14.05.86 à 13.05.91, per. 01.06.91 à 29.08.91.

-Port. 9114 de 08.08.91-CONCEDER(090)dias L/Especial a IZABEL SILVA CUNHA, profª., lot. Erc. Machado de Assis, quinq. 14.04.86 à 13.04.91, per. 01.08.91 à 29.10.91.

-Port. 9006 de 06.08.91-CONCEDER(090)dias L/Especial a KATIA REGINA DA SILVA BARBOSA, escrev. datilog., lot. EE. Dep. Armando Correa, quinq. 29.04.86 à 28.04.91, per. 01.08.91 à 29.10.91.

-Port. 9005 de 06.08.91-CONCEDER(090)dias L/Especial a FERNANDO CASTRO BOTELHO, servente, lot. EE. B. Constant, quinq. 18.04.86 à 17.04.91, per. 01.08.91 à 29.10.91.

-Port. 9004 de 06.08.91-CONCEDER(090)dias L/Especial a CLAUDIA DO SACOPRO F. DE ARAUJO, profª., lot. Erc. Coração de Jesus, quinq. 12.04.84 à 11.04.89, per. de 05.08.91 à 02.11.91.

(Fat. nº 10.003422, Reg. nº 10.003422, Dia: 15/08/91)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 391 DE 12 DE AGOSTO DE 1991

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 7.509, de 31 de dezembro de 1990, que dispõe sobre Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa - (QDD).

RESOLVE:

I- Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa em Cr\$ 5.600.000,00 (CINCO MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS), as dotações dos elementos de despesa 3120.00 e 3131.00 - fonte 11.101, na Atividade Funcionamento do Ministério Público da Unidade Orçamentária: Ministério Público;

II- Para seu atendimento remanejar em Cr\$ 5.600.000,00 (CINCO MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS), a dotação do elemento de despesa 3120.00 - fonte 11.101 da mesma atividade;

III- Com a alteração acima, o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), passará a ter, no que respeita aos elementos alterados, a seguinte configuração:

Cr\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	TOTAL
12101.02040142.019	Funcionamento do Mi-	3120.00	11.101	48.500.000
	nistério Público	3131.00	11.101	16.220.000

IV- A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0378/91

OBJETO: Conceder adiantamento ao servidor SEBASTIÃO MAGNO CASTELO B. OLIVEIRA, para custear despesas emergenciais, decorrentes do seu deslocamento a cidade do Rio de Janeiro.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 19101.03090402076.3132.

VALOR: Cr\$-17.700,00 (DEZESSETE MIL E SETECENTOS CRUZEIROS).

DATA: 08 de agosto de 1991.

PRAZO PARA APLICAÇÃO: 13 a 16 de agosto de 1991.

ASSINATURA: PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE, Secretário Adjunto-Ordenador de Despesa da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0379/91

OBJETO: Conceder adiantamento ao servidor LUIZ CARLOS DE LIMA DIAS, para custear despesas emergenciais, decorrentes do seu deslocamento a cidade do Rio de Janeiro.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 19101.03090402076.3132.

VALOR: Cr\$-17.700,00 (DEZESSETE MIL E SETECENTOS CRUZEIROS).

DATA: 08 de agosto de 1991.

PRAZO PARA APLICAÇÃO: 13 a 16 de agosto de 1991.

ASSINATURA: PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE, Secretário Adjunto-Ordenador de Despesa da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0380/91

OBJETO: Conceder adiantamento ao servidor GILBERTO DAS MERCES CONTE DE BARROS, para custear despesas emergenciais, decorrentes do seu deslocamento a cidade do Rio de Janeiro.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 19101.03090402076.3132.

VALOR: Cr\$-17.700,00 (DEZESSETE MIL E SETECENTOS CRUZEIROS).

DATA: 08 de agosto de 1991.

PRAZO PARA APLICAÇÃO: 13 a 16 de agosto de 1991.

ASSINATURA: PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE, Secretário Adjunto-Ordenador de Despesa da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0381/91

OBJETO: Conceder adiantamento ao servidor GUILHERME FERREIRA

BENTES, para custear despesas emergenciais, decorrentes do seu deslocamento a cidade do Rio de Janeiro.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 19101.03090402076.3132.

VALOR: Cr\$-17.700,00 (DEZESSETE MIL E SETECENTOS CRUZEIROS).

DATA: 08 de agosto de 1991.

PRAZO PARA APLICAÇÃO: 13 a 16 de agosto de 1991.

ASSINATURA: PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE, Secretário Adjunto-Ordenador de Despesa da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0385/91

OBJETO: Conceder adiantamento a servidora ELZA DA CONCEIÇÃO ROCHA PIRES, para custear despesas emergenciais, decorrentes do seu deslocamento ao Município de Castanhal/Pa.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 19101.03090402.129.3132-11208.

VALOR: Cr\$-5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS).

DATA: 09 de agosto de 1991.

PRAZO PARA APLICAÇÃO: 12 a 14 de agosto de 1991.

ASSINATURA: PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE, Secretário Adjunto-Ordenador de Despesa da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0386/91

OBJETO: Conceder adiantamento ao servidor JOÃO BATISTA DE ARAÚJO, para custear despesas emergenciais, decorrentes do seu deslocamento ao Município de Castanhal/Pa.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 19101.03090402.129.3132-11208.

VALOR: Cr\$-5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS).

DATA: 08 de agosto de 1991.

PRAZO PARA APLICAÇÃO: 12 a 14 de agosto de 1991.

ASSINATURA: PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE, Secretário Adjunto-Ordenador de Despesa da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0392/91

OBJETO: Conceder adiantamento ao servidor RAIMUNDO ROSÁRIO FLEXA, para custear despesas emergenciais, decorrentes do seu deslocamento ao Município de Castanhal/Pa.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 19101.03090402.129.3132-11208.

VALOR: Cr\$-5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS).

DATA: 12 de agosto de 1991.

PRAZO PARA APLICAÇÃO: 12 de agosto de 1991.

ASSINATURA: PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE, Secretário Adjunto-Ordenador de Despesa da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0393/91

OBJETO: Conceder adiantamento a servidora OSCARINA MARTINS DA SILVA, para custear despesas emergenciais, decorrentes do seu deslocamento ao Município de Benevides/Pa.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 19101.03090402.129.3132-11208.

VALOR: Cr\$-5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS).

DATA: 13 de agosto de 1991.

PRAZO PARA APLICAÇÃO: 14 a 15 de agosto de 1991.

ASSINATURA: PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE, Secretário Adjunto-Ordenador de Despesa da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0394/91

OBJETO: Conceder adiantamento ao servidor IVANILDO SOARES BARATA, para custear despesas emergenciais, decorrentes do seu deslocamento ao Município de Benevides/Pa.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 19101.03090402.129.3132-11208.

VALOR: Cr\$-5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS).

DATA: 13 de agosto de 1991.

PRAZO PARA APLICAÇÃO: 14 a 15 de agosto de 1991.

ASSINATURA: PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE, Secretário Adjunto-Ordenador de Despesa da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0395/91

OBJETO: Conceder adiantamento a servidora RAIMUNDA NAZARE LIMA GOUVEIA, para custear despesas emergenciais, decorrentes do seu deslocamento ao Município de Benevides/Pa.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 19101.03090402.129.3132-11208.

VALOR: Cr\$-5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS).

DATA: 13 de agosto de 1991.

PRAZO PARA APLICAÇÃO: 14 a 15 de agosto de 1991.

ASSINATURA: PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE, Secretário Adjunto-Ordenador de Despesa da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.

(Fat. nº 10.003430, Reg. nº 10.003430, Dia 15/08/91)

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

RESUMO DE PORTARIAS

PORT. Nº 672 de 27.07.91 - CONCEDER, férias regula- mantares de 30 (trinta) dias à LUCILA PINHEIRO GON- ZAGA, no período de 01 à 30.08.91, referente ao

exercício de 90.

PORT. Nº 664 de 25.07.91 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA E SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES, usando de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido, HELDER LUIS SILVA PANTOJA, da função de confiança de Coordenador da Área de Apoio, desta Fundação Cultural, designado através da Portaria nº 116/91, de 02 de abril de 1991. A presente Portaria entrará em vigor a partir de 05 de agosto de 1991.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado da Cultura e Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, em 25 de julho de 1991.

GUILHERME M. DE LA PENHA

Secretário de Estado da Cultura e Superintendente da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves.

PORT. Nº 669 de 25.07.91 - DESIGNAR, HELDER LUIZ DA SILVA PANTOJA, para responder pelo expediente da Diretoria Geral, no período de 26.07 à 04.08.91, durante impedimento da titular.

PORT. Nº 676 de 01.08.91 - CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde, de 10(dez) dias, a servidora MARIA DE LOURDES MORAES DA SILVA, no período de 08.07.91 à 17.07.91.

PORT. Nº 677 de 01.08.91 - DESIGNAR, a servidora NELMA SILVA MILHOMEM, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Planejamento e Pesquisa, no período de 15.07.91 à 13.08.91.

PORT. Nº 678 de 01.08.91 - CONCEDER, Licença Especial, de 02(dois) meses, a funcionária MARIA INES SARMENTO, no período de 09.09.91 à 08.11.91, referente ao quinquênio de 01.04.85 à 01.04.90.

PORT. Nº 679 de 02.08.91 - CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde, de 30(trinta) dias, a servidora MARIA DE NAZARE MESQUITA VIANA, no período de 16.07.91 à 14.08.91.

PORT. Nº 686 de 06.08.91 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - ELOGIAR o funcionário HELDER LUIZ SILVA PANTOJA, pela dedicação, competência e eficácia administrativa-funcional a quando de sua administração na Coordenadoria da Área de Apoio da Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves".

Art. 2º - Determinar que os referidos elogios tenham assentamentos em sua ficha funcional.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado da Cultura, em 06.08.91

GUILHERME M. DE LA PENHA

Secretário de Estado de Cultura

PORT. Nº 694/91, de 06.08.91, TORNAR SEM EFEITO, a Portaria de nº 058/91, a qual suspendeu o servidor JORGE DA CUNHA SANTOS, por 25(vinte e cinco) dias, no período de 18.02 à 14.03.87.

(Fat. nº 10.003416, Reg. nº 10.003416, Dia: 15/08/91)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SETRAN, COMUNICA que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 046/91, para contratação dos Serviços de Usinagem de A.A.U.Q. para Conservação da Rede Rodoviária Estadual da 1ª DIVISÃO REGIONAL. O EDITAL poderá ser adquirido mediante o recolhimento da quantia de Cr\$10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS) na Tesouraria da SETRAN. Em, 14 de Agosto de 1991

Comissão Permanente de Licitação

(Fat. nº 10.003423, Reg. nº 10.003423, Dias: 15, 16 e 19/08/91)

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, Elevação de Valor e Re-Ratificação da Dotação Nº AJUB-029/91. Partes: SETRAN/ELETRONIC LTDA. Procs: 2698/91. Objeto: Prorrogação por mais 180 dias, a contar de 27/6/91, e elevação de Valor em Cr\$20.000.000,00 e Re-Ratificação a Dotação do Contrato AJUB-029/91 para 291011690564-3132.0000-11101, MOB: 101380/91. Em, 12.8.91, a) Sr. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL-SETRAN e ADAMOR ROBERTO DA CUNHA MACEDO - DIRETOR DA ADJUDICATÓRIA.

(Fat. nº 10.003438, Reg. nº 10.003438, Dia 15/08/91)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

EDITAL Nº 014/91

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO PARÁ, tendo em vista as normas do Edital número 02/90 do Concurso Público C-47 e o Edital de Convocação de Candidatos Aprovados, este, publicado no DOE, de 05.08.91, DEFERE as inscrições dos candidatos abaixo, os quais serão submetidos a exame psicotécnico, de caráter eliminatório, nos dias previstos, publicados no Diário Oficial de 12 AGO 91 e afixados no Quadro de Avisos da ACADEPOL, estando os mesmos cientes, por categoria, serão incluídos no Curso seguinte a este.

DELEGADOS DE POLÍCIA: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE, MARIA TE

RESA MACEDO CARDOSO, JOSÉ MAURICIO PINHEIRO DE OLIVEIRA, IDERNEIRO JOÃO PEREIRA PAMPLONA, MARIA DO SOCORRO LOUZEIRO DOS SANTOS SILVA, JOSÉ JEOVA ADARES SANTOS, ANTONIO MARIA DOS SANTOS MORAES, NILTON SILVA DAS NEVES, ANTONIO SERGIO COELHO DA CONCEIÇÃO, EDINALDO JOSÉ DE MELO FERNANDES, ARTHUR CALAZANS OLIVEIRA DAS MERCEDES, SANDRA MARIA FERREIRA GOMES, RAI-MUNDO JAIME SALES DAS MERCEDES, NEWTON NOGUEIRA DA SILVA JUNIOR, JOSÉ MARIA DOS SANTOS RODRIGUES FILHO, NUREMBERG GONZAGA DO NASCIMENTO SOUSA, PAULO FERNANDO DE MORAES BARRADAS, PEDRO ODIVAL GOMES DA SILVA, FERNANDO JOSÉ PINHEIRO BARBOSA, PEDRO PAULO SILVA E SOUSA, ADAMOR TENÓRIO PEREIRA JUNIOR, LEILA CHRISTIAN LIMA DE MENDONÇA FREIRE, CID VINICIUS DE MATOS CAVALCANTE, MARCOS ANTONIO BARBOSA CERQUEIRA, JOSÉ ALCANTARA NEVES, JAMILE ANDRADE REGIS, ELIZETE CARDOSO RODRIGUES, JORGE EMANUEL BARROSO SOARES, PEDRO PAULO XAVIER DA CRUZ, PAULO DE TARSO DUTRA MENDES, MIGUEL CUNHA FILHO, RODOLFO CHARLES BONFIM DOS SANTOS, CONCEIÇÃO MARIA DANTAS ELOY, LIVIA CRISTINA GALVÃO DE LIMA CAVALCANTE, HEITOR DE ARAUJO PINTO, RAIMUNDO DO BENASSURY MAUES JUNIOR, DOLORES CONCEIÇÃO PANTOJA GUEDES, EDIMAR SEBASTIÃO DE LIMA MELO, RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, CARMEN LUCIA NASCIMENTO DE MELO, MARIA PEREIRA DE LIMA, ARIDISSON RODRIGO VIDAL DE OLIVEIRA, ANTONIO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO, ALDENIZE COLARES CALDAS, JERONIMO FRANCISCO COELHO DOS SANTOS, PAULO MAURICIO LIMA SILVA, MARIA UBIRACY DA COSTA KALIF, JOAO CESAR PAES BARRETO, ELIA JAAQUES RODRIGUES, JOSÉ CARNEIRO DE LIRA, ELIANA HONCI BRAGA, RODOLFO FERNANDO VALLE GONÇALVES, GUTEMBERGUE DE FREITAS CATETE, TANIA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO, CELIO DE ASSIS PICAÇO, ROSAUFIA CRISTINA DE SOUZA AMORIM, ALLAN CLARA FERREIRA DE ASSUNÇÃO, ITAMAR ARAUJO DANTAS, MARCO AURELIO LIMA DO NASCIMENTO, PIO MENEZES VEIGA NETTO, JOSÉ NILSON DE OLIVEIRA, FRANCISCO ROBERTO CAVALCANTE PINHEIRO, GILSON JOSE DA GAMA COSTA, ALBERTO SOARES MOREIRA JUNIOR, ADALBERTO PEREIRA CARDOSO, MARTA MARIA ROCHA ACCIOLI, JOSÉ MARIA LIMA DOS SANTOS PORTO, EDEVALDO LEAL DA COSTA, IZABEL PEREIRA GOMES, IZABEL CRISTINA CHAVES DAS MERCEDES, SILVANA MARIA DE LIMA E SILVA, NORBERTO LAVAREDA SANTOS, HILTON MONTEIRO DIAS, MARIA DO SOCORRO CARDOSO DA SILVA, YVONNE PRACIANO PEREIRA, JOSELIA INES BRITTO DA SILVA, MIRIAN DE JEOVA COSTA SILVA, LUCINDA ZELIA LIMA ANTUNES, PAULO DANIEL FARIAS RODRIGUES, ROQUE ARANTES, HAROLDO DIAS MARTINS, JOAO RODRIGUES DE SOUZA, RUY SERGIO GOMES ROMÃO, JOAO NAZARENO NASCIMENTO MORAES, PAULO FREITAS CAVALCANTE, MARIA ELIZABETE PRATA DA SILVA, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO BARATA DO AMARAL MACIEL, SERGIO MAXIMO DOS SANTOS, LENA VANIA DE MATOS CAVALCANTE, MANOEL FERNANDES PAIVA, LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA, ANDREA GUEDES GATO, OTACILIO ATAYDE DOS SANTOS, WILLIAN ALEXANDRE DA SILVA, JOSÉ GUILHERME MARQUES TAVARES, LUIZ ANTONIO GONZAGA DO NASCIMENTO, RAIMUNDO OLIVEIRA PACHECO, ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS, JAMES MOREIRA DE SOUSA, JOSÉ RODRIGUES TABORDA, WALTER FERREIRA TRINDADE, MARCOS RAMOS BONFIM, VICENTE DE PAULA DA CONCEIÇÃO COSTA, ROBERTO CARLOS MACEDO LIMA, ELIEZER PUREZA MACHADO, ALDO GOMES DE CASTRO, CARLITO APARECIDO MARTINS, VALDEZ MARIASOZA DA SILVA, IVANILDO SOSINHO GOUVEA (sub-judice), ELIZETE BRAGA SANTOS (sub-judice).

PERITO CRIMINAL - FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICA: VALDOMIRO DE BRITO LIMA, JUSCELINO DA SILVA NASCIMENTO, RICARDO FERREIRA OZELA, MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA TEIXEIRA, LUIZ WALTER CARVALHO DE SOUZA, MARIA DAS MERCEDES CHAVES DE PAULA; VIRGINIA NAZARE GOMES BARRETO, IRANILSON DE OLIVEIRA FERNANDES, ANDRE LUIZ FERREIRA CORDOVI, EDNA DO SOCORRO COSTA FERREIRA, STAELE REJANE SOUSA DA SILVA, SAMUEL ALENCAR VIEIRA, WALQUIRIA SANTOS TEIXEIRA, IZAMEIRE SILVA MORAIS, SONIA MARIA BARBOSA NILANDER, PAULO ARAUJO SOARES, PALMIRA DE FÁTIMA FRANCO COSTA, ARMANDO BOULHOSA NASSAR, RISALVA PENHA DE ALMEIDA.

PERITO CRIMINAL - ENG. MECÂNICA - JORGE TEOFILO DE BARROS LOPES, GILDOVAL PANTOJA GIRARD, EDVALDO JULIO FERREIRA SOARES, REGINALDO DA SILVA FAYAL, EVANDRO DINIZ SOARES JUNIOR. ESCRIVÃO: LINDALVA LEITE LEÃO, NILTON DA SILVA NEVES, AMIRDO DOS SANTOS ALBUQUERQUE, MONICA DO SOCORRO DA SILVA CORDEIRO, JORGE MANOEL DA SILVA, MAX LUZ MELLO RODRIGUES, MARY LUCIA FARIAS MARSHALL, VANIA MARIA BARBOSA SILVA; ROSELEIDE DE SOUZA FERREIRA, RONALDO TEIXEIRA LOBATO, PEDRO FERREIRA VENTURA JUNIOR, MARIA AFONSO TAVARES, EDSON CARVALHO CUNHA, ODILON CORREA GARCIA, ROSICLER IANDE CY CAMARA MOURA, ALTAIR SILVA DA FONSECA, MARIA LUZINETE RIBEIRO, MARIA DE FÁTIMA ANDRADE, MARIA ALBANISA PEREIRA DE ARAUJO, EDSON LERAY SILVA, SERGIO DE OLIVEIRA DUARTE, FRANCINETE DO SOCORRO SANTOS BASTOS, REGINA FERNANDA FERREIRA LERAY, ALVARO DE MIRANDA AIRES JUNIOR, MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO, SOUZA, CARLOS ALBERTO GOMES RAMOS, PAULO SERGIO NUNES DE SOUZA, RAQUEL RODRIGUES ALVES, ALTAIR DO SOCORRO DO NASCIMENTO SOUSA, MARIA RUTHE GOMES FERREIRA, JOAO BOSCO SANTANA FERNANDES, JORGE HENRIQUE VILAS BOAS DE AMORIM, ANTONIO ROBERTO CARDOSO FRANCO, MARIA JOSÉ MORAES DA CUNHA, WAGNER SALLES TRAHN, MARCO ANTONIO DA SILVA, MARILEIA SOCORRO DOS SANTOS TEIXEIRA, TERESA NORMA NERI DE AVIZ, GERALDO GABRIEL DOS SANTOS FILHO, PAULO SERGIO SILVA DO NASCIMENTO, VANIA MARI CERVEIRA DE ALMEIDA, FRANCISCO NAZARENO RIBEIRO SOBREIRO, ALTEIR NUNES PACHECO, SOLANGE LACERDA MORAES, RUBENS DE ALMEIDA NASCIMENTO, DILSON JOSÉ LIMA GONÇALVES, MARCOS ANTONIO PAZ DE SOUZA, PEDRO DANTAS SOUZA, ROSALINA RIBEIRO DA SILVA, FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR, CLEMENTINA ARAUJO JARDIM, MARGARIDA DANTAS OLIVEIRA FERREIRA, JOAO DA SILVA ARAUJO, ARLETE EUGÊNIA DOS SANTOS OLIVEIRA, AFONSO PIO LIMA FURTADO, MARIA DOS RE-MÉDIOS CAMPOS DA ROCHA, MARCIO ROBERTO DE ANDRADE, JURANDIR ALBUQUERQUE ATAYDE, NELSON JORGE OZÓRIO LUCAS, MARIA DE NAZARE DA SILVA, MARIA FERNANDA CARVALHAES GOUVEA, NELSON FERNANDO DE MORAES RODRIGUES, WALTER FIGUEIRA DE OLIVEIRA, VERA LUCIA DOS SANTOS REIS. INVESTIGADOR: MARCOS LUIZ MOUSINHO VELASCO, LEVINDO JOSÉ MARTINS LIRA, LELIS FRAZAO TURAN, CARLOS DA SILVA TENÓRIO, CARLOS EDUARDO DOMINGUES E SILVA, ENIO FRANCO BARBOSA, SABINO SERGIO BARBOSA DE CASTRO, PAULO JESUS SOSINHO SOUZA, AMADEU CAMPOS BATISTA JUNIOR, JOAO RIBEIRO DO NASCIMENTO, RONALDO DO SOCORRO LEÃO NAZARE, CARLOS ALBERTO MENEZES PEREIRA, JULIO CESAR TEIXEIRA DA SILVA, RONALDO GONÇALVES LIMA, CARLOS ALBERTO DA SILVA SANTOS, NELSON CASIMIRO LOBO MONTÃO, JOSÉ MARIA RIBEIRO AIRES, BRUNO NAZARENO RODRIGUES FRANCO, WALDINEY DA SILVA

EVANGELISTA, LENILDO DA SILVA SOUSA, JOSÉ CARLOS ROSA DE MORAES, PAULO REINALDO PARANHOS PALHETA, JEFFERSON FERNANDO BARBOSA, CLAUDIO DE SOUZA MENEZES, CELSO JOAO DA SILVA MARQUES, RAIMUNDO HUMBERTO SENA DE OLIVEIRA, SHEILA MILISA PINHEIRO DE AGUIAR, ROMUALDO FERREIRA RIBEIRO, WILLIAM SANTOS DINIZ, JANSEN CLAUDIO VIEIRA DE SOUSA, KLEBER CLESON MORAIS GONÇALVES, MARCIO DINIZ MONTEIRO, ROBERTO MAURO MARTINS GOMES, LUIZ CARLOS MAUES PEREIRA, VILMAR GUIMARÃES PAZ, DIOGO ANTONIO PANTOJA FREITAS, ANTONIO MARIA TRINDADE AMARAL, ELBA MARIA MOREIRA BEZERRA, EDVALDO RAIMUNDO DOS SANTOS CARDOSO, MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DA COSTA, ARIVALDO JOSE BASTOS RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS MELO, MARIA DE LOURDES SOUSA FIGUEIREDO, ROSILDO FERREIRA RIBEIRO, LOURIVAL MIRANDA FILHO, EDIVALDO BARBOSA PEREIRA, LUIZ CLAUDIO DIAS REIS, JOCIMAR SANTOS SILVA, FERNANDO ANTONIO MORA-

ES COSTA, VITOR SERGIO CARDOSO DE MOURA, JOAO ALBERTO MACIEL DE SOUZA, ODIMAR FEIO GAMA DE ARAUJO, NELSON SANTOS GONÇALVES, JANILDO CARLOS DE ABREU MONTEIRO, LUIZ ALBERTO DE JESUS PARAENSE, MARCO ANTONIO SANTOS NUNES, DANIEL BERG MARINHO LIMA, ANDERSON FRANCISCO BEZERRA DE ALMEIDA. PAULO SERGIO CARVALHO DA SILVA, CARLOS MARTINS DA SILVA, NELSON PEREIRA DE CARVALHO, GEORGE DE OLIVEIRA CRUZ, MARCILIO NAZARENO DOS REIS MARTINS, NILSA RODRIGUES DOS SANTOS, LUIZ CLAUDIO OLIVEIRA DE SOUZA, JOSEANE BARBOSA DE SOUSA, ISABEL CRISTINA DA SILVA FERREIRA, RAQUEL MONICA DE SOUZA LEMOS, ANDERSON MORAES MARQUES, SERGIO ANTONIO MARQUES PEIXOTO, MARIA CLEIDE FERREIRA DA SILVA, JOAO DA SILVA PANTOJA, MARIA OSMARINA DOS SANTOS TEIXEIRA; PAULO WANDERLEI DOS SANTOS NASCIMENTO, ALDO MEDEIROS, ITACICLEA MARIA OLIVEIRA SANTOS, MAX BITENCOURT VILAS BOAS, ROBERTO PEREIRA GASPAR, MARIA EDLENA RODRIGUES LOPES; REGINALDO FRANCISCO CORREA CAMPOS, RILDO AUGUSTO MENTES CHADA, RICARDO ALVES CARDOSO, AUGUSTO CESAR LOPES DO NASCIMENTO, MANOEL EVANDRO BARBOSA DA SILVA, ANTONIO FERNANDO MARTINS CALANDRINE, ARMANDO FERREIRA, SERGIO MURILO DOS SANTOS, HAROLDO SERGIO SANTOS BARROS, ELIANA SOCORRO DOS SANTOS SILVA, JAIME TRINDADE MODESTO, DANIEL OLIVEIRA DOS SANTOS, CLAMIRSON DIAS DE OLIVEIRA, ELIAS DA SILVA PENA, CARLOS ALBERTO DE LIMA PIRES, MARIO SOARES DA ROCHA, CARLOS NAZARENO COSTA MONTEIRO, SERGIO ANTONIO DOS SANTOS TORRES, GENIVALDO PINTO RODRIGUES, ANTONIO DE JESUS AUGUSTO MARQUES TAVARES, WILTON BRABO DE OLIVEIRA, FERNANDO ANDRÉ LIMA PONTES, VALDIR NEGRÃO DA SILVA, EVERALDO LUIS DA COSTA BARBOSA, AICY RODRIGUES DE PAIVA, ROSILENE TRINDADE DE OLIVEIRA, CRISTIANO AIRES DOS SANTOS BATISTA, FERDINANDO DUARTE OGRODNIR JUNIOR, DENYS DE ARAUJO VIDIGAL, DIONISIO DO VALE PALHETA, ANTONIO CARLOS DUARTE DO NASCIMENTO, BENEDITO LEÃO GONZAGA, ANTONIO JOSÉ LOPES DAS DORES, PAULO HENRIQUE SANTOS, MARIA SALOME PORTILHO DE OLIVEIRA, ROSIVALDO DE LIMA COSTA, MARCELO RICARDO SOARES MACHADO, MAX MELO VALENTE, JOAO CARLOS ROSA DE MORAES, HELIO JOSE VIEIRA DOS SANTOS, ALBERTO SANTOS DA PAIXÃO, FRANCIMARLEY RODRIGUES SOARES, FRANCISCO SERGIO DA ROCHA RODRIGUES, FRANCISCO DE ASSIS SANTOS SEABRA. MOTORISTA: DIDIMAN GARCIA CAPUCHO, JOSÉ ANTONIO DE LIMA FARIAS, RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS, RAIMUNDO HUDSON DUTRA DA SILVA, JOAO CARLOS GONÇALVES BARBOSA, MARINO ROCHA FILHO, ISAIAS VIEIRA DE FREITAS, NATANAEL MATOS DA SILVA, JOAO COSMO DE OLIVEIRA GRANDE, MAX RUFINO DA SILVA, WALTER GOMES DA SILVA, ALBERTO DE ARAUJO COSTA, MARCELO ROMEIRO CARDOSO, DAGMAR BORGES DA SILVA, HILARIO MILTON DA SILVA, SAMUEL JORGE BARATA, GRIMOALDO COSTA MAGNO, LUIS OTAVIO DE ARAUJO HENRIQUES, AILSON POMBO CORREA, JOSÉ GUILHERME MONTEIRO FREIRE, JORGE LUIZ LOPES MONTEIRO, CESAR PEIXOTO OLIVEIRA, MCLOM RUFINO DA SILVA FILHO, JADER CLEMIR GEMAUQUE, MANOEL ANTONIO SOARES DE SOUSA, MIGUEL JORGE ALVES SANTOS, DAROESTE JOSÉ BORGES DA SILVA, CARLOS ALBERTO SILVA DE ALEXANDRIA; EDILARCIO FERNANDES NUNES, OSVALDO DOS SANTOS FILHO, EDIL DO NASCIMENTO SANTOS, AURYMOR MENEZES DE MATOS, DEDSON LUIS FONTELES DA SILVA, SEBASTIÃO PEREIRA CALDAS, HAROLDO GISELAL GOMES DE ALMEIDA, TÓLIO JOSÉ CORDOVI DA CUNHA, CARLOS ALBERTO DA SILVA PRISTES, CARMEN LUCIA PINHO DE ATAIDE, EDILSON NASCIMENTO DOS SANTOS, IZAN CAMPOS BEZERRA, JOSIEL POMPEU DOS SANTOS, PEDRO PAULO MONTEIRO, MARCIO ANTONIO LOPES DA SILVA, PAULO CELSO CARNEIRO DE MELO. BELEGADO: ODMAR FERREIRA (SUB-JUDICE).

Belém, 14 de agosto de 1991

PC. MARIA DA GLÓRIA AGUIAR NASCIMENTO
Diretora da ACADEPOL, em exercício

EDITAL Nº 015/91

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO PARÁ, tendo em vista o que dispõem os editais referentes ao Concurso Público C-47 e diante da não habilitação de candidatos, que não se inscreveram para os exames psicotécnicos, pelo presente Edital, em observância ao disposto no Capítulo da "Nomeação e Lotação", Item 8, considera como desistentes, os candidatos abaixo relacionados, os quais não mais terão direito à vaga:

DELEGADO DE POLÍCIA: LUIVIAN OLIVEIRA LOPES, EDIVALDO NAZARENO DIAS LIMA, Afíndio Salvaterra Campolina, GLORIA MARIA RODRIGUES DIAS, RAIMUNDO CORREA DOS SANTOS, OMAR JOSÉ DE OLIVEIRA BUENES, ROBERTO CESAR OLIVEIRA MONTEIRO.

PERITO CRIMINAL: MARLISE LEARTE MARECO, NAIR CORREA DOS SANTOS.

ESCRIVÃO DE POLÍCIA: ROZENHILDA FERREIRA REGO, PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS, Hélio Chaves Lameira, IEDA BORGES SILVA, PEDRO PAULO SOUZA DA SILVA, ANTONIO BENEDITO DE ALMEIDA. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO PAUXIS DE LIMA, MARIA HOZENI MOREIRA BRAGA, JOSELENA NUNES MOURÃO, RAIMUNDO PAULO DOS SANTOS NETTO, DONATO EDUARDO BARRIGA DA SILVA, EDILA NAPONUCENO CAVALCANTE, ELIETE MARIA FREITAS NEVES, ADEMIR SILVA BENTES, PAULO ALEXANDRE MARTINS FILOMENO, SILVIA ROSANA AZEVEDO MONTEIRO, ALTAMIRANDO MENEZES CONOR FILHO, IVANETE ARAUJO DA COSTA, PEDRINA MARIA MORYH GUEDES, RAIMUNDO SERGIO CHAVES SAMPAIO, CARLOS MAGALHÃES GOMES; MARIA DA GLÓRIA ALMEIDA MACIEL MARCOS ANDRE PIEDADE GAMA, BENEDITO DE NAZARE SANTA ROSA, ETELLY MELO DE SOUZA, EMANUEL BENTES PEREIRA, LUCIA MARIA AZEVEDO AGUIAR, PERPÉTUO SOCORRO DA SILVA LIMA, LAERTO DE OLIVEIRA MONTEIRO, DULCINEA ALVES DA SILVA, FRANCISCO LOPES VIDAL JUNIOR, EDUARDO ANDRÉ PINHO DA SILVA.

INVESTIGADOR DE POLÍCIA: ANA REGINA LIMA DE ANDRADE, CERLIO MARTINS FERREIRA, LUIZ CARLOS SANTOS DE SOUZA, MARCELO DOS SANTOS, MARIA DO SOCORRO MACEDO DOS REIS, MARIA TEREZA ASSIS DA COSTA, EDNEY RAIMUNDO MONTEIRO PARANHOS, LAURELIO AUGUSTO COUTO DA ROCHA, DIONES CARDOSO DA SILVA, VERA LUCIA DE LEMOS LOPES, DELSON BATISTA DE LIMA JUNIOR, AUGUSTO CESAR SILVA DIAS, Aladir Vieira, ADELINO HILTON SERRA SOUZA, RICARDO MESQUITA DA SILVA, ALDO SILVA PAZ, JOSÉ EDGAR TOCANTINS MELO, MARIO MARTINS BERMEJO JUNIOR, SALUSTRIANO FERREIRA GONÇALVES, JOSÉ GERALDO DA SILVA, ALBERTO SILVA DO NASCIMENTO, PAULO ROBERTO GONÇALVES DE MENEZES, RILDO GAMA BASTOS, AMARILSO JOSE MELO DO ROSÁRIO, MARIEL MENDES COSTA, GRACIANO NASCIMENTO DA CRUZ NETO, JOSÉ VICENTE CALANDRINE DE AZEVEDO JUNIOR; SIMONE DO SOCORRO DA SILVA SAMPAIO, CARLOS AIRTON MORAES SACHES, RAIMUNDO PIEDADE GURJAO, CLAUDIO BENEDITO COUTINHO DE SOUZA, CLEBER DA CRUZ MESQUITA, EDWARD DA SILVA AARÃO JUNIOR, MARIA JUDITE DA SILVA FIGUEIREDO, MARCELO COSTA PONTES, ANDREA DOS SANTOS CARDOSO, FRANCISCO ANTONIO TEIXEIRA SANTOS, MANOEL DE JESUS BATISTA DOS SANTOS.

MOTORISTAS POLICIAIS: EDILSON GOMES DE OLIVEIRA, FRANKLIN MOREIRA MOTA, MARCELINO MARLEO MAX DA SILVA BARBOSA, ERIVALTORRES LEÃO, SEBASTIÃO JUAREZ DA SILVA COSTA, EDILSON FERREIRA MOIA, SANDRO AUGUSTO LIMA PEREIRA, HELIO DA SILVA ALEXANDRIA, NILTON LUCIO GONZAGA BORGES.

Belem, 14 de agosto de 1991

PC. MARIA DA GLORIA AGUIAR NASCIMENTO
Diretora da ACADEPOL, em exercício

EDITAL Nº 016/91

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO PARÁ, tendo em vista as normas do Edital nº 02/90, do Concurso Público C-47 e o Edital de Convocação de Candidatos Aprovados, publicado no DOE, de 05.08.91, INDEFERE os pedidos de inscrições dos candidatos abaixo, por contrariar o que foi estipulado no Edital acima referido, estando os pareceres da Comissão de Avaliação Moral e Social, à disposição dos mesmos na Divisão de Ensino da ACADEPOL.

DELEGADOS DE POLÍCIA: JOSÉ MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA, JOSÉ MARIA DE DEUS E SILVA.

INVESTIGADOR DE POLÍCIA: RAIMUNDO MONATO ROCHA RIBEIRO, ROBINSON RODRIGUES GIBSON.

MOTORISTA POLICIAL: ANTONIO VIEIRA DA SILVA, MÚCIO DELANO BARBOSA DA SILVA, WELLINGTON GILBERTO DE CARVALHO CHAVES, RAFAEL DO CARMO FAVACHO.

Belem, 14 de agosto de 1991

PC. MARIA DA GLORIA AGUIAR NASCIMENTO
Diretora da ACADEPOL, em exercício.

(Fat. nº 10.003446, Reg. nº 10.003446, Dia 15/08/91)

**POLÍCIA MILITAR - COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/91

O Presidente da Comissão de Licitação, nomeada pelo Exmº Sr. Cel QOPM Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, torna público para conhecimento dos interessados que às 10:00 horas do dia 04 de setembro de 1991, no Quartel do Comando Geral desta Corporação, situado à Avenida Almirante Barroso nº 649, Bairro do Marco, serão recebidas e abertas em sessão pública, habilitação e propostas para fornecimento de MATERIAL DE FARDAMENTO MILITAR, destinados ao pessoal da Polícia Militar do Estado.

O Edital com todas as informações encontra-se à disposição dos interessados na Diretoria de Apoio Logístico da PMPA (DAL), estabelecida na mesma Unidade Policial Militar.

JOSÉ FARIAS NEGRÃO - CEL QOPM RG 4451

Presidente da Comissão de Licitação

CLETO JOSÉ BASTOS DA FONSECA-CEL QOPM RG 5074
Comandante Geral da PMPA

(Fat. nº 10.003420, Reg. nº 10.003420, Dias: 15, 16 e 19/08/91)

**ESTADO DO PARÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO GERAL**

AVISO DE EDITAL

O Corpo de Bombeiros Militar, através da Comissão de Licitação, nomeada pelo Exmº Sr. Comandante Geral, conforme Portaria nº 012/91, comunica as firmas interessadas que fará a realização aos 15 dias a partir desta publicação, às 10:00 horas no Gabinete do Chefe do Estado Maior Geral, sito à Rua João Diogo nº 236, Bairro Comercial, a abertura e julgamento da Tomada de Preços, referente a Material de Fardamento.

Os interessados poderão obter maiores informações e Edital completo no endereço acima referenciado.

PEDRO DE ABREU COSTA - TEN CEL BM
Presidente da Comissão de Licitação

GILBERTO FERNANDES DE SOUSA LIMA - CEL BM
Cmt Geral do CBM/PA -

(Fat. nº 10.003434, Reg. nº 10.003434, Dias 15, 16 e 19/08/91)

REVOGAÇÃO DE EDITAL

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, de acordo com o Art. 23 item IX § 5º da Lei nº 5.416 de 11 de dezembro de 1987, revoga o Edital nº 006/91, Tomada de Preços, referente a aquisição de Material de Fardamento.

GILBERTO FERNANDES DE SOUSA LIMA-CEL BM
Cmt Geral do CBM/PA - RG 5572

(Fat. nº 10.003435, Reg. nº 10.003435, Dia 15/08/91)

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL**

AVISO DE EDITAL

Avisamos aos interessados que de acordo com o Art. 23 item IX § 5º, da Lei nº 5.416 de 11 DEZ 87, fica prorrogado por 15 dias, a contar desta publicação os procedimentos legais permanecendo inalterados o Edital e anexo único referente ao Edital de Tomada de Preços nº 001/91, com objetivo de aquisição de veículos automotores.

GILBERTO FERNANDES DE SOUSA LIMA-CEL BM
Coordenador Estadual de Defesa Civil

(Fat. nº 10.003404, Reg. nº 10.003.404, Dias: 14, 15 e 16/08/91)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA INVASÃO FÉ EM DEUS, APROVADO EM ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA NO DIA, 11 DE AGOSTO DE 1991.

DENOMINAÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA INVASÃO FÉ EM DEUS.

NATUREZA JURÍDICA: Sociedade civil sem fins lucrativos.

DATA DA FUNDAÇÃO: FUNDADO EM, 01 de Agosto de 1990.

FINALIDADES: Tratar dos interesses dos associados e pesquisar os problemas comunitários, organizá-los e dar soluções aos mesmos.

FUNDO SOCIAL: Auxílios Sociais, Doações, promoções e qualquer outro meio legal.

ATIVIDADES: Promocionais, Educativas, Desportivas, Assistenciais e outros.

SEDE: Fica situada a pass. Fé em Deus, da Invasão Fé em Deus, entre trav. Priante Junior e pass. das Flores, na Augusto Montenegro.

TEMPO DE DURAÇÃO DA ENTIDADE: Duração por tempo indeterminado.

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Fica a cargo do Presidente ou a outro nomeado pelo mesmo.

PRAZO DO MANDATO DA DIRETORIA: 02 anos.

REFORMA DO ESTATUTO: Só será feita com a presença da metade mais um dos membros da Diretoria reunidos em Assembléia Geral.

RESPONSABILIDADE: Quem responder pelas obrigações Social da Associação e a Diretoria.

DISSOLUÇÃO: Só será feita em Assembléia Geral e todos os bens desta Associação serão doados a outras entidades Filantrópicas sem fins lucrativos escolhidos em Assembléia Geral.

OBRIGAÇÕES DOS MORADORES: Os moradores da Invasão Fé em Deus não poderão negociar áreas doadas pela entidade até que completem 02 anos de permanência na mesma, tendo mesmo assim de comunicar a Associação que tomará as medidas necessárias.

PRESIDENTE: Luis Carlos Martins dos Santos, brasileiro, solteiro, Identidade de nº 003508, CPF de nº 148182053-42, residente a Pass. Fé em Deus 91, Profissão: comerciante, Distrito de Icoaraci.

Icoaraci, 11 de Agosto de 1991

LUIS CARLOS MARTINS DOS SANTOS
Presidente

COMPANHIA PRADA DA AMAZÔNIA

C.G.C. nº 04.378.279/0001-00

Extrato da Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária de 28 de junho de 1991, realizadas às 09:00 horas. Local: na sede social na Rodovia Arthur Bernardes nº 8.395, na capital do Estado do Pará. Presença: Acionistas portadores de 100% do capital social com direito a voto. Presidente da Mesa: Sr. Túlio Prada - Secretário: Dr. Jorge Prada. Deliberações: ORDINÁRIA - I - aprovação das demonstrações financeiras e demais documentos referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1990; II - atualização do capital social mediante aproveitamento da conta de reserva de correção monetária do capital realizado, no montante de Cr\$ 217.695.000,00; III - a eleição dos membros do Conselho de Administração, pelo período estatutário de dois anos, que vigora até a posse do novo Conselho, tendo sido reeleitos: para presidente, sr. TULLIO PRADA, RG nº 442.987-4-SSP/SP e CPF nº 005.049.478-34; para vice-presidente, sr. ELIO CEPOLINA, RNE nº W-109.936-5-SE/OPMAF e CPF nº 004.564.628-72; e sr. ANTONIO WALTER LUIZ LUCONI, RG nº 1.377.649-6-SSP/SP e CPF nº 003.612.918-68, todos residentes na capital do Estado de São Paulo; IV - não foi eleito e nem instalado o Conselho Fiscal. EXTRAORDINÁRIA - I - aprovação do cancelamento do aumento de capital aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária de 28 de dezembro de 1989; II - aprovação do aumento do capital social no montante de Cr\$ 420.458,68, mediante subscrição, com emissão de 14.747.621 ações ordinárias nominativas, pelo preço de emissão de Cr\$ 28,51 por grupo de 1000 ações. A integralização será, em dinheiro, no ato da subscrição; III - exame e aprovação da lista de subscrição, a seguir transcrita: "Lista dos subscritores do aumento do capital social da Companhia Prada da Amazônia, de Cr\$ 420.454,68, com a emissão de 14.747.621 ações ordinárias, todas nominativas, pelo preço de Cr\$ 28,51 por grupo de 1000 ações, deliberado pela Assembléia Geral Ordinária de 28 de junho de 1991. Nome, Nacionalidade, Estado Civil, Profissão e Residência. Ações Subscritas - Ordinárias nº - Realizado em dinheiro - 100% - Cr\$. Companhia Metalúrgica Prada, C.G.C. nº 56.993.900/0001-31, sociedade anônima brasileira, com sede na Rua Engenheiro Francisco Pita Brito nº 138, na Capital do Estado de São Paulo - (aa) - Túlio Prada e Jorge Prada - Diretores - 14.747.621 - Cr\$ 420.454,68. Totais: 14.747.621 - Cr\$ 420.454,68" IV - alteração do art. 5º dos Estatutos Sociais que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º - O capital social é de Cr\$ 243.874.000,00, dividido em 664.939.210 ações ordinárias e 45.936.000 ações preferenciais Classe "A", todas nominativas e sem valor nominal. § 1º - As ações preferenciais têm participação integral nos resultados. § 2º - As ações preferenciais não têm direito a voto". (a) - Jorge Prada - Diretor. JUCEPA - Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico que este documento foi arquivado sob nº 71.5, em 30/07/1991. (a) - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(Fat. nº 10.003445, Reg. nº 10.003445, Dia 15/08/91)



**White Martins Gases Industriais do Norte SA
COMUNICAÇÃO**

A WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A. torna público que requereu à Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA - o Certificado de Higiene Industrial para sua Instalação de Enchimento de Cilindros de Oxigênio localizada à Rodovia Augusto Montenegro, Km 12, Lote 16, Colônia Pinheiro - Belém-PA.

IVAN FERREIRA GARCIA
Presidente

(Fat. nº 10.003421, Reg. nº 10.003421, Dia: 15/08/91)

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES
DO BAIRRO NOVA TUCURUI
RESUMO**

Finalidade: Social e Cultural

SEDE PROVISÓRIA: Rua Havaí de Abreu nº 205

TEMPO DE DURAÇÃO: indeterminado

ADMINISTRAÇÃO: Assembléia Geral

DIRETORIA: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º Tesoureiro, 3 membros Conselho Fiscal, mandato por 1 (um) ano.

REPRESENTAÇÃO: Ao Presidente caberá representar a Associação ativa e passivamente em juízo e fora dele.

REFORMA DO ESTATUTO: Através de AGE, especialmente convocada para tal finalidade.

EXTINÇÃO E DESTINO DO PATRIMÔNIO: Através da AGE especialmente convocada e o patrimônio será doado a instituição legalizada no Conselho Nacional de Serviços Sociais.

ELITO BENEDETO POMPEU PANTOJA
Presidente

AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 001/91

A CNA - GERÊNCIA REGIONAL PARÁ - TRAV. FRUTUOSO GUIMARÃES, 768 - ED. NOBRE - BELÉM/PA, REALIZARÁ ÀS 14:30 HORAS DO DIA 12/09/91, CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE EMBARCAÇÃO DE SUA PROPRIEDADE.

O EDITAL E MAIORES DETALHES, PODERÃO SER ADQUIRIDOS, NO HORÁRIO COMERCIAL, NOS SEGUINTE ENDE REÇOS:

- 1 - CNA EDIFÍCIOS SEDE
SGAS QUADRA 901 - CONU. "A" - 2º AND-GEAAP
BRASILIA/DF - TEL.226-1221 RAMAIS 265/266
- 2 - CNA-GERÊNCIA REGIONAL PARÁ
TRAV.FRUTUOSO GUIMARÃES, 768 - ED.NOBRE BE
LÉM/PA - TEL 225-4366
- 3 - CNA-UNIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO MANAUS
AV. AYRÃO, 482 - CENTRO
MANAUS/AM - TEL: 233-4632

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

(Fat. nº 10.003373, Reg. nº 10.003373, Dias 13, 14 e 15/08/91)

**ACAPÚ AGRO PECUÁRIA S/A
CGC-MF Nº 05.426.614/0001-53
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os Senhores Acionistas da ACAPÚ AGRO PECUÁRIA S/A, para se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, na sede social, em Redenção, Estado do Pará, às 16:00 hs, no dia 22 de agosto de 1991, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e votação dos Relatórios da Diretoria, Balanços Patrimoniais e Demonstrações Financeiras relativos aos Exercícios Sociais findos em 31 de dezembro de 1989 e 31 de dezembro de 1990, respectivamente; b) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado e Efetivar a sua Capitalização; c) Eleição da Diretoria e fixação de seus Honorários; d) Alteração Parcial dos Estatutos Sociais; e) Outros Assuntos de Interesse Social.

Redenção, 13 de agosto de 1991.

as) JEREMIAS LUNARDELLI
Diretor Executivo

(Fat. nº 10.003397, Reg. nº 10.003.397, Dias: 14, 15 e 16/08/91)

SOMTIMABE-Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trab.nas Indústria de Mad.Serrarias Carp.Tan.Mad.Compensados Laminado Aglom Chap Fib de Mad.Marmores&Granitos Mov Junco e Vime Vassouras de Belém Icoaraci e Mosqueiro-AVISO ELEIÇÃO SINDICAL: Será realizada eleição no dia 17 de setembro 1991 na sub-sede desta entidade, para composição da nova Diretoria, Conselho Fiscal, Delegados Representantes e respectivos Suplentes da Entidade acima, devendo o registro de chapa(s) ser protocolado na secretária geral do SOMTIMABE no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, no período de 15 dias a contar da publicação deste AVISO. Edital de Convocação encontra-se afixado na sede e sub-sede da Entidade. Belém-PA.14/08/1991-ANTONIO JOSÉ GARCIA-Presidente.

(Fat. nº 10.003418, Reg. nº 10.003418, Dia: 15/08/91)

QUIXADÁ-FAZENDA BOVINA DO PARÁ S.A - CGC 04.960.720/0001-50 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Ficam convidados os senhores acionistas de Quixadá-Fazenda Bovina do Pará S.A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 16 de setembro de 1991, às 13 horas, em sua sede social à Rua 15 de Novembro, 226, 7º andar, salas 701/702, em Belém (PA) para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Discussão, votação e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31.12.90; b) deliberação sobre a correção da expressão monetária do capital social; c) aprovação da correção monetária do capital autorizado; d) mudança da sede social e consequente alteração do Estatuto Social; e) outros assuntos de interesse da sociedade. Achem-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76. Belém, 14 de Agosto de 1991.

JOSÉ MÁRIO DE FREITAS
Presidente do Conselho de Administração

(Fat. nº 10.003447, Reg. nº 10.003447, Dias, 15, 16 e 19/08/91)

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REGISTRO DE CHAPAS**

Faço saber que no dia 07 de novembro de 1991 serão realizadas neste Conselho eleições para renovação de 1/3(um terço) de seu Plenário, abrindo-se o prazo de 10 dias, a partir do dia 26 de agosto de 1991, para registro de chapas que deverão ser constituídas de 02(dois) contadores efetivos e 02(dois) suplentes e de 01(um) técnico em contabilidade efetivo e 01(um) suplente, de acordo com o disposto nas instruções aprovadas pela Resolução CFC nº 695/91.

Belém, 15 de agosto de 1991.

Contador VICENTE ROSA DE JESUS
Presidente do CRC-PA

(Fat. nº 10.003414, Reg. nº 10.003414, Dia: 15/08/91)

AGROPECUÁRIA PIQUÍ S.A.-CGC/MF nº 04.882.908/0001-27 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, Convocamos os senhores acionistas para se reunirem em A.G.O., a realizar-se na sede social, na Fazenda Piquí, Barreira do Campo, Santana do Araguaia-Pará, no dia 26 de agosto de 1991, às 9:00 (nove) horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura e aprovação relativa aos exercícios de 1989 e 1990; b) Aprovação da Correção Monetária do Capital e sua incorporação ao Capital Social; c) Outros assuntos de interesse social. Belém, 14 de agosto de 1991. UDELTO SOUZA DRO-Presidente.

(Fat. nº 10.003440, Reg. nº 10.003440, Dias 15, 16 e 19/08/91)

Pág. 15

(Fat. nº 10.003441, Reg. nº 10.003441, Dia 15/08/91)

Meridional,Burle-SistemaTelec.Inform.,Unibanco, Lloids,Economico,para apontamentos e protestos, falta de pagamento, Dez(10) N.P. Tres(3)Tripls. cento e vinte e sete(127)dups.de C/mercantis,nos valores de CR\$-8.061,36/78.903,00/163.867,00/CR\$-125.123,46/20.476,70/20.985,00/15.276,40/69.368,00/ 13.300,00/1.340.000,00/300.000,00/3.707,09/ CR\$-4.775,53/47.614,30/2.500.000,00/79.080,00/94.985,3114.754,12/50.507,90/27.103,50/98.081,50/15.054,00/ 510.700,00/15.054,00/9.068,00/81.672,49/111.175,50/ 27.600,00/104.736,22/8.000,00/36.585,10/15.850,00/ 92.160,00/480.000,00/174.000,00/91.985,33/* CR\$- 42.219,00/58.182,00/7.673,00/53.673,00/386.050,00/ 100.000,00/102.482,82/21.547,62/410.088,00/ CR\$-160.502,67/51.641,04/22.592,87/160.305,10/9.000,00/ 68.600,00/149.180,00/224.000,00/59.607,00/8.750,00/ 23.186,00/158.168,00/72.000,00/42.012,00/10.366,00/ 7.749,00/14.500,00/40.876,00/264.173,00/47.116,15/6.622,483,33/73.258,93/125.000,00/64.686,34/69.729,90/ 70.080,00/16.760,00/8.896,06/11.396,00/15.152,52/ 76.978,94/81.000,00/47.040,00/39.467,00/106.867,93.984,00/316.477,00/254.990,88/792.849,50/ CR\$-13.476,86/55.571,48/61.748,18/33.320,00/78.250,00/ 182.542,50/7.731,03/22.670,56/14.961,83/138.085,1/ 189.183,62/686.230,48/17.226,48/114.080,00/* CR\$- 58.788,00/233.553,70/13.706,00/23.517,45/16.674,90/ 48.350,00/48.978,00/63.879,90/143.704,00/97.956,00/ 147.600,00/116.000,00/74.891,00/16.500,00/* CR\$-104.435,00/23.317,00/143.766,52/32.020,00/* CR\$-17.628,93/272.510,00/88.818,00/51.952,50/18.680,50/ 15.968,00/680.064,00/15.000,00/107.435,00/4.000,00/ 97.282,93/167.940,00/13.848,46/7.647,00/305.000,00/ 99.983,72/26.034,80/41.523,84/12.350,00/94.682,00/ 19.134,00/20.355,30/418.585,74/209.872,55/4.989,00/ 40.689,69/141.272,64/vencimentos Varios,por V.S. não pagas,a favor de Varig,Vasp,Jose Mº de Moraes Bamerndus,Unibanco,Di Gregorio,TNT Transp.,Rudi Ragueuse,Posto Paraense,Original Freios I.Com.,MPM Moto Pcs.Modelo,Leopard-Conf.,Pacepa,Sultan I.Com.Beta S/A,Tropical Mat Constr.,Isoeste I.Com.Refr. Multipla Reprografia Consultoria Automação,White/Martins,Max Factor Prod Cosmet.,Funk I.Com.,Emp.d Comunicações 3 Editoras,Fort Card,Ravello Sport.,Sul America Cia Agropastoril Nordeste,Transp.Apil Crap Distr.,Lourencia & Scheffel,Diario do Para, Editora Diario do Para,Brindes Brasil,Localiza,Gredene,Plast Bicolor,Metalzilio Indl.,Carlos gonçalves Ind Com Vidros,Galeno,Amazonas Karam de Melo,Tela Hum Home Video,Makoi I-Com.,Montemil,Scargot, Sagon I-Com.,A.Phillilandia,Inah D Bastos,Cooperleite Ind com Estofados,Diescia,Inds.Kluppel,Glasureit do Brasil,Asbor Freios,Art Festa I.Com.,Minaço Prod.Siderurgicos,KSR Com Ind Papel,Dom Vital Transp. Ind Plast Tino,Alancrish I.Com.,Joia SUT C.Ind., Funk Ind Com Equip Raio X,Everest Video Brasil, Norte Hotelaria,Calcs.Dominicio,Nutril Nutrimento Indl.,Caju do Brasil,Expram,Imp Ferragens,Vesepa. P.P.Pneus,Sucess Pronta Entrega,ITGN Ind Telhas Galvanizadas,Equitel,Cerge,Ind Caxiense Molduras,Esveria Diesel,Copara,Frisolad,Imprensa Oficial do Estado,DNA Distr.Nac Alim.,Tagide,EBD Emp.Bras./ Distr.,Racional refrig.,Calcs.Schelko,Marcatto Ind Chapeus,Taylor Freezer,Dambroz S/A,Video Mix,Bred Calcs.Itapua,Burle,Aerial,KSR Com Ind Papel,Cia. Cia Indl.de Laticinios,Perachi Maq Equip.,Montemil Decoralit,Ind Del Rio,Marcos Marcelino e Cia,Ind. Com Mads.Cagula,Terra Futuro I.Com,Dom Vital,Nicofer,Tec Fil Filtros Peças,Indl.Merc.Velas Luz do Mundo,Coop.Indl.Coml.,Rainbow Editora,Arisco,Post Transp.Indl. H. C. Pneus., Imprensa Oficial

ria e Otica Diamante, Vanelson Soares de Oliveira, Mercantil Real, Paulo Coelho C.Rep., Maserva Eng., // Pinto Soares e Cia, Antonio M.M. de Almeida, Cobralil Com.Bras.de Livros, M.A.Ferreira da Silva, Barata // Com Rep., Coml.J.M.Ltda, Megamassas Com..Rocha Auto/ Pcs., V.R.Teixeira, R.R.Pneus, Engepar Eng.Pará, Eletrometal Inds.Com., Sandra Mª Tavares // Lima, Vulcão Ind Com, Bijouterias Aldo, Modunorte Com Rep., Alduino Souza Leal, V.Ferreira da Silva, Maria, Madalena Lima, Ronaldo Tenorio da Silva, Falesi Cosm e Perf., Ensa Eng., Antonio Alberto Ramos do Couto, // F.F.Com.Rep., Mª Adelia Gonçalves Ribeiro, Eletrotecnica F.M., Carlos Vanderlei Barbosa de Oliveira, F.G Distr Coml., Distr Coml.Dourado, Lojas Novolar, G.S.M Brito, Serraria São Lucas, Casa Solar das Tintas C.I Distr de Pcs.Norte, Distr Soares Ltda, Cond.do Ed. // DELTA Garden, V.J.M.Cavalcante, A.D.Cavalcante, Jedioes Com Rep., Iliane Mª Guimarães de Sousa, Antonio M M Almeida, Loja Santa Rita, Caulim da Amaz., Claudimha Magazine, Panif, Santa Rita, W.O.Coml., Shop Tinta Com., Auto Eletr., Antonio Ferreira Sallies, Paulo Sergio dos Santos Gomes, Valeria Mª Barreto Quinto-Me, Icoaraciense Mats.de Constr., E.A.Barretos e Fcs., // Macrotecnic Com Rep., Record Maqs.da Amaz.Servidor Coml., Vidrolar Com Vidros, Jefferson Alves de Souza Marina Benarros, Auto Pcs., Humaita, Cosipar I.T.Binda Edson Mesquita de Carvalho, Luiz Carlos Nery, Helio/ Oliveira Souza, Jose Soares da Silva, Agropecuaria // Vaze do Rio Urindeua, Cesal Ceramica Santa Luzia, // Privasa Frig.Valeado Tapaná, Urca S/A, Theodoro Gama/ Jr., Lojas Calcs.Gauchá, Lojas das Armas, E.A.Menesca Col.Rio Jamanxim, Distr de Peças Norte, Hildenira Moreira Rep., M.M.Hamoy Jr., S.N.Z.Radwan, Bravicons Serv Gerais., Ossana Franco Coelho, Arona Reproduções Grafs., João B.Lopes Ramos, Com Rep Santos, Loudesval // Ferreira Pereira, Caravello Mats.Constr., T.L.S.Cama cho-Me, Eduardo Chabroz, Madeireira Serido Ind Com., Ernando F.Viana, Walter Palmiere, I.T.Binda, Clerio // Oliv.Meira Credilivros, Caravello Mat.Constr., Auto / Pcs.Castelão, Transp.Paraíba, A.G.de Alcantara C Com Rep., Outras Palavras Livr.Pap Presentes, Pontes e Simões, Jomaq Ltda, F.Pontes Rego, Exison Escapan Acessos que foram apresentadas em meu Cartório a Rua Aristides Lobo, 468 da parte do Banco do Brasil S/A, // Varig, Dra.Nazaré Gonçalves dos Santos, Meridional, Bemerindus, Unibanco, Di Gregorio Tocan Transp., TNT-Brasil, BEP, BMB, Rural, Bradesco, Frances, Basa, Citi-// bank, Itau, Diario do Pará-Editoria Diario do Pará, // America do Sul, Banerj, Suldameris, Banespa, Real, A // Phillandia, Safra, Bancesa, Caixa Economica, Banorte, Bozano, TNT Brasil EBD Emp.Bras.de Distr., Nacional, //

Cartório de Protesto de Letras VALE VEIGA-190F:=
 Faça saber por este EDITAL, a Maria Vagna Jacobini Cabral (AVAL), Antonio Pereira da Silva JR., Naise / Reischak Dias, Maria Catarina Santos Gemaque, Luíza / da Rocha Pinheiro, Maria Alice Pauxis Muiinhos, João / Bosco Braga de Almeida, João da Conceição Fonseca, / Roberto Alves da Silva, Esteves e Silva Ltda, Selma / Silva de B. da Silva (AVAL), Vilberto José M. Cavalcante, V. J. M. Cavalcante (AVAL), Antonio José Lopes Bahia Antonio Gonçalves da Silva, A. C. Blanco Paiva Ltda, / Agenol Com. de Cereais do Norte, Transterra, Miranorte Com. Rep., Superm. Natan, V. L. Silveira Leite, A. D. S. Santos Rep. Com. Distr., Grupo C. R. T. Com. Rep., Joalhes

PACOTE	1	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ YACUENGA DE VIZ E PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM.
GRUPO	2	SEGURANÇA SOCIAL
ATIVIDADES	1	08.02.247-4009
NUMERICA	1	1731-0000

PONTE DE RECURSOS : RE
EMPENHO : 100812
VALOR TOTAL : Cr\$-932.868,31
PORO : RELEM

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES : GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES E PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL.
OBJETO : SUBVENÇÃO SOCIAL
ATIVIDADE : 08.48.247-4019
RUBRICA : 3231-0000
PONTES DE RECURSOS : RE
EMPENHO : 100814
VALOR TOTAL : Cr\$-932.868,31
PORO : RELEM

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES : GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES E PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE.
OBJETO : SUBVENÇÃO SOCIAL
ATIVIDADE : 08.48.247-4019
RUBRICA : 3231-0000
PONTES DE RECURSOS : RE
EMPENHO : 100815
VALOR TOTAL : Cr\$-932.868,31
PORO : RELEM

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES : GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES E PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
OBJETO : SUBVENÇÃO SOCIAL
ATIVIDADE : 08.48.247-4019
RUBRICA : 3231-0000
PONTES DE RECURSOS : RE
EMPENHO : 100794
VALOR TOTAL : Cr\$-10.000.000,00
PORO : RELEM

(Fat. nº 10.003432, Reg. nº 10.003432, Dia 15/08/91)

AGROPECUÁRIA TRATEX S.A., CMC/MF nº 16.691.537/0001-85, JUCEPAR nº 1.128/75 em 24.06.75. Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária. 1) Data, hora e local: 30 dias do mês de abril de 1991, às 8,00 horas, na sede social, à Rua Avertano Rocha nº 392, Belém-Pará. 2) Presença e Quorum: Acionistas e representantes representando a totalidade do capital social com direito a voto, consoante Livro de Presença e, ainda, o representante legal da CONIBOR-Auditores Independentes. 3) Mesa Diretora: Presidente-Sabino Corrêa Rabello, e Secretário, Sebastião Corrêa Rabello. 4) Publicações: Convocação-Diário Oficial nos dias 12, 15 e 16/05/91 e A Província do Pará, nos dias 12, 13 e 15/04/91. Demonstrações Financeiras pertinentes ao exercício encerrado em 31.12.90, acompanhado do Relatório da Diretoria e Parecer dos Auditores-Diário Oficial, no dia 27.03.91 e A Província do Pará, no dia 27.03.91. 5) Deliberações: Tomadas por unanimidade de votos, com abstenção dos acionistas legalmente impedidos. 5.1-ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 5.1.1-Aprovadas as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.90, inclusive a correção monetária do capital social autorizado, no montante de Cr\$ 4.225.615.020,00 atendendo ao disposto no parágrafo 2º, do Artº 168, da Lei nº 6.404/76, bem como, a do capital integralizado, conforme determina o Artº 167 do mesmo diploma legal no montante de Cr\$-419.004.923,04, a serem capitalizados na assembleia geral extraordinária. 5.1.2-Manter para os administradores os mesmos honorários que vêm percebendo. 5.2-ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. 5.2.1-Aumentar o capital autorizado de Cr\$-500.000.000,00 para Cr\$-5.000.000.000,00 sendo que Cr\$-4.225.615.020,00 é decorrência da correção monetária do capital autorizado Artº 168 da Lei nº 6.404/76 e Cr\$-274.384.980,00 é por deliberação desta Assembleia Geral Extraordinária, cujo aumento será distribuído nas três classes de ações. 5.2.2-Aumentar o capital integralizado, com aproveitamento da Reserva de Capital, constituída, pela correção monetária do capital, no total de Cr\$-419.004.924,00 distribuídos nas três classes de ações, na seguinte proporção: Ações Ordinárias-Cr\$-191.230.594,00; Ações Preferenciais Classe "A"-Cr\$-362.431,00, e Ações Preferenciais Classe "B"-Cr\$-227.411.899,00. 5.2.3-Em consequência dos aumentos de capital, o artº 4º do Estatuto Social, passa a ter a seguinte redação: "Artº 4º-O Capital Social autorizado é de Cr\$-5.000.000.000,00 (cinco bilhões de cruzeiros) dividido em 5.000.000.000 (cinco bilhões) de ações nominativas do valor unitário de Cr\$-1,00 (um cruzeiro) assim distribuído: Cr\$-1.670.000.000,00 (um bilhão, seiscentas e setenta milhões de cruzeiros), representados por 1.670.000.000 (um bilhão, seiscentas e setenta milhões) ações ordinárias; Cr\$-3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), representados por 3.000.000 (três milhões) ações preferenciais Classe "A" e Cr\$-3.327.000.000,00 (três bilhões, trezentos e vinte e sete milhões de cruzeiros) representados por 3.327.000.000 (três bilhões, trezentos e vinte e sete milhões) ações preferenciais Classe "B". Parágrafo único - é de Cr\$..... 476.317.929,00 (quatrocentos e setenta e seis milhões, trezentos e dezessete mil, novecentos e vinte e nove cruzeiros) o capital subscrito e integralizado, dividido em 216.436.991 (duzentos e dezesseis milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa e uma) ações ordinárias; 405.316 (quatrocentos e cinco mil, trezentas e dezesseis) ações preferenciais Classe "A" e 259.475.622 (duzentos e cinquenta e nove milhões, quatrocentas e setenta e cinco mil, seiscentas e vinte e duas) ações preferenciais Classe "B". 5.2.4-Distribuir "pro-rata temporis", a título de bonificação aos acionistas, as ações oriundas do aumento do capital integralizado, em decorrência da capitalização da reserva de capital, constante do item 5.2.2. 6) Encerramento e Autenticação: Após a leitura desta ata, foi a mesma aprovada por unanimidade, sem ressalvas, e assinada pelos acionistas presentes, Sabino Corrêa Rabello, Sebastião Corrêa Rabello, Marcelo Gomes Sabino, Cláudio Corrêa Rabello, Tratex Investimentos e Participações S.A., representada pelo Diretor Presidente, Sabino Corrêa Rabello, Banco Rural S.A., representado pelo Diretor Presidente, Sabino Corrêa Rabello, Rural Leasing-Arendamento Mercantil S.A., representada pelo Diretor Presidente, Sabino Corrêa Rabello, Rural Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., representada pelo Diretor Presidente, Sabino Corrêa Rabello, Construtora Tratex S.A., representada pelo Diretor Presidente, Ajax Corrêa Rabello, Tavares e Corrêa Construtora Ltda., representada pelo Diretor Presidente, Sa-

bino Corrêa Rabello, Tratex Civeleto S.A., representada pelo Diretor Presidente, Sabino Corrêa Rabello e Rural Correto ra de Seguros Ltda., representada pelo Diretor Miguel Dias Teixeira Junior. Os documentos desta ata estão autenticados na forma da lei e ficam arquivados na Companhia. Confere com o original lavrado no livro próprio, ao qual nos reportamos. Belém, 30 de abril de 1991. AGROPECUÁRIA TRATEX S.A. Marcos Rocha Rabello-Diretor Presidente. Sebastião Corrêa Rabello-Diretor. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, CERTIDÃO. Certifico que este documento foi arquivado sob nº 737 em 05.08.91. Alfredo Ferreira Coelho-Secretário Geral.

(Fat. nº 10.003450, Reg. nº 10.003450, Dia 15/08/91)

FRIGORÍFICOS E MATADOUROS DO PARÁ S/A - PRIMAPA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/91

PARTES: PRIMAPA x W. C. ENGENHARIA COMÉRCIO E RFP. LTDA; OBJETO: Recuperação completa dos 17 currais da empresa. VALOR: Cr\$ 22.872.000,00, dividido em 5 parcelas, sendo: 1ª - 25% do valor total da assinatura do contrato; 2ª - 20% do valor com 50% dos serviços executados; 3ª - 20% com 70% dos serviços executados; 4ª - 20% com 90% dos serviços executados e 15% restantes na entrega da obra. PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 70 dias.
JOSE ITAMAR PONTES FRANCEZ Diretor Presidente
ARTHUR DOMINGOS DE B. ZAHLUTH Diretor Adm. e Financeiro

RESUMO DAS SEQUENTES PORTARIAS:

PORTARIA Nº 028/91 - O Diretor Presidente de FRIGORÍFICOS E MATADOUROS DO PARÁ S/A - PRIMAPA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: designar os seguintes funcionários: EDNA MARIA MELO DO AMARAL, EDUARDO SÉRGIO COSTA DE VILHENA e LUIZ JORGE DE LIMA, para, sob a presidência do 1º, formarem uma Comissão de Licitação com a finalidade de adquirir um MOTOR ELÉTRICO WEG-150 HP, 380V, 1780 RPM 4 POLOS e uma CHAVE COMPENSADORA 150CV WATTEC RAMBO DE OLIO 380 VOLTS.

PORTARIA Nº 044-1/91 - O Diretor Presidente de FRIGORÍFICOS E MATADOUROS DO PARÁ S/A - PRIMAPA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: designar os funcionários: EDNA MARIA MELO DO AMARAL, DOMINGAS SOARES PANTOJA e HERMOGENES EVANGELISTA para comporem a Comissão de Licitação para tratar da contratação de VIGILÂNCIA PARA GUARDA DO PATRIMÔNIO DA EMPRESA.

PORTARIA Nº 046/91 - O Diretor Presidente de FRIGORÍFICOS E MATADOUROS DO PARÁ S/A - PRIMAPA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: designar os funcionários MARIA BRITO DA SILVA, LUIZ JORGE DE LIMA e EDUARDO SÉRGIO COSTA DE VILHENA, para, sob a presidência do primeiro proceder a Comissão de Licitação no que se refere a aquisição de uma CALDEIRA.

PORTARIA Nº 047/91 - O Diretor Presidente de FRIGORÍFICOS E MATADOUROS DO PARÁ S/A - PRIMAPA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: designar os funcionários: EDNA MARIA MELO DO AMARAL, HERMOGENES EVANGELISTA DOS SANTOS e DOMINGAS SOARES PANTOJA, para, sob a presidência do primeiro, proceder a Comissão de Licitação para tratar da recuperação da LINHA DE VAPOR da empresa.

PORTARIA Nº 048/91 - O Diretor Presidente de FRIGORÍFICOS E MATADOUROS DO PARÁ S/A - PRIMAPA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: designar os funcionários: EDNA MARIA MELO DO AMARAL, DOMINGAS SOARES PANTOJA e LUIZ JORGE DE LIMA, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Licitação de que deverá tratar da aquisição de LAMBEKIL EM ANGELIM PEDRA (m³), para recuperação das dependências da administração da empresa.

PORTARIA Nº 049/91 - O Diretor Presidente de FRIGORÍFICOS E MATADOUROS DO PARÁ S/A - PRIMAPA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: designar os seguintes funcionários: EDNA MARIA MELO DO AMARAL, DOMINGAS SOARES PANTOJA e LUIZ JORGE DE LIMA, para, sob a presidência do primeiro, proceder a Comissão de Licitação para tratar da aquisição de um DIGESTOR e CONSEQUENTE MÃO DE OBRA para montagem e instalação do equipamento.

PORTARIA Nº 050/91 - O Diretor Presidente de FRIGORÍFICOS E MATADOUROS DO PARÁ S/A - PRIMAPA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: designar os funcionários: EDNA MARIA MELO DO AMARAL, DOMINGAS SOARES PANTOJA e EDUARDO SÉRGIO COSTA DE VILHENA, para, sob a presidência do primeiro, formarem a Comissão de Licitação que deverá tratar dos assuntos relacionados a aquisição de aparelhos de AR CONDICIONADO.

PORTARIA Nº 052/91 - O Diretor Presidente de FRIGORÍFICOS E MATADOUROS DO PARÁ S/A - PRIMAPA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: designar os seguintes funcionários: EDNA MARIA MELO DO AMARAL, EDUARDO SÉRGIO COSTA DE VILHENA, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Licitação para tratar da aquisição de CARPETES para atender a recuperação dos gabinetes da Presidência, Diretorias e outros departamentos da empresa.

PORTARIA Nº 053/91 - O Diretor Presidente de FRIGORÍFICOS E MATADOUROS DO PARÁ S/A - PRIMAPA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: designar os seguintes funcionários: EDNA MARIA MELO DO AMARAL, DOMINGAS SOARES PANTOJA e LUIZ JORGE DE LIMA, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Licitação de que deverá tratar dos seguintes assuntos: RECUPERAÇÃO DA FACHADA E RECUPERAÇÃO DOS CURRAIS da empresa.

(Fat. nº 10.003417, Reg. nº 10.003417, Dia: 15/08/91)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria nº 141/91PGE-G Belém, 01 de agosto de 1991

RESOLVE: CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a ISAAC SANTOS DE SOUZA, ocupante do cargo de DATILOGRÁFO I, matrícula nº 5061180-018, de acordo com o art. 12 da Lei nº 5.389, de 16 de setembro de 1987, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores temporários relativos ao período 1990/1991, de 02 de setembro a 1º de outubro de 1991.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPA-SE

JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
Procurador Geral do Estado

Portaria nº 142/91PGE-G Belém, 01 de agosto de 1991

RESOLVE: CONCEDER 30(trinta) dias de férias a servidora MARIA DA CONSOLAÇÃO MORAES RABELO, ocupante do emprego de Técnico de Nível Superior II, matrícula nº 30834111-019, de acordo com o art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo ao período aquisitivo 1990/1991, de 02 de setembro a 1º de outubro de 1991.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPA-SE

JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
Procurador Geral do Estado

Portaria nº 143/91PGE-G Belém, 01 de agosto de 1991

RESOLVE: CONCEDER 30(trinta) dias de férias ao servidor ANTONIO PAULINO DIAS, ocupante do emprego de Assistente Técnico I, matrícula nº 3083020-016, de acordo com o art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho, relativos ao período aquisitivo 1990/1991, de 02 de setembro a 1º de outubro do corrente ano.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPA-SE

JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
Procurador Geral do Estado

Portaria nº 144/91PGE-G

Belém, 02 de agosto de 1991

RESOLVE: CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a servidora RAIMUNDO ARTEMIS COSTA CHAVES, ocupante do cargo de Agente de Portaria - Servente - Classe A, matrícula nº 5138434-010, de acordo com o art. 90, §3º, da Lei nº 749/53, relativo ao ano de 1990, a partir de 02.09.91 a 01.10.91.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPA-SE

JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
Procurador Geral do Estado

Portaria nº 145/91PGE-G

Belém, 01 de agosto de 1991

RESOLVE: CONCEDER 30 (TRINTA) dias de férias a servidora MARIA GORETTI DE MORAES CORREIA LIMA, ocupante do emprego de Assistente Técnico I, matrícula nº 3083020-016, de acordo com o art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho, relativos ao período aquisitivo 1989/1990, de 02 de setembro a 1º de outubro de 1991.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPA-SE

JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
Procurador Geral do Estado

Portaria nº 146/91PGE-G

Belém, 08 de agosto de 1991

RESOLVE: DESIGNAR o Dr. EDSON GUILHERME LAMARÃO CORRÊA, ocupante do emprego de Técnico de Nível Superior I, matrícula nº 3082962-010, lotado na Divisão de Recursos Humanos da Procuradoria Geral do Estado, para responder pelo expediente da Diretoria de Administração, no período de 12 de agosto a 19 de agosto do corrente ano, em substituição ao titular.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPA-SE

JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
Procurador Geral do Estado

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JUDICIAL

NO MÊS DE JUNHO DE 1991

AÇÕES	RECEBIDAS	ENCERRADAS	ANDAMENTO
TRABALHISTA	98	03	95
MAND. SEG.	11	-	11
AÇÃO POPULAR	01	01	-
DESAP. JUDICIAL	01	-	01
DIVERSOS	18	01	17
TOTAL	129	05	124

Obs: Integram os "Diversos" dentre outros:

- AÇÕES ORDINÁRIAS
- DESAPROPRIAÇÕES AMIGÁVEIS
- PEDIDOS ADMINISTRATIVOS
- PARECERES etc...

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA NO MÊS DE JULHO DE 1991

AÇÕES	RECEBIDAS	ENCERRADAS	ANDAMENTO
TRABALHISTA	43	03	40
MAND. SEG.	02	-	02
AÇÃO POPULAR	-	-	-
DESAP. JUDICIAL	03	-	03
DIVERSOS	14	01	13
TOTAL	62	04	58

Obs: Integram os "Diversos" dentre outros:

- AÇÕES ORDINÁRIAS
- DESAPROPRIAÇÕES AMIGÁVEIS
- PEDIDOS ADMINISTRATIVOS
- PARECERES etc...

(Fat. nº 10.003424, Reg. nº 10.003424, Dia: 15/08/91)

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

EDITAL Nº 01 / 91

PRÉ QUALIFICAÇÃO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Decreto nº 286, de 07.08.91, faz saber aos interessados que, em conformidade com as normas estabelecidas pelo Decreto Lei nº 2.300, de 21.11.86, com as alterações posteriores, e a Lei Estadual nº 5.416, de 11.12.87, e normas subsequentes, será recebida no dia 30.08.91, às 15:00 horas, na Sala do Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, andar superior do Palácio Lauro Sodré, sito à Praça D. Pedro II, Belém, Pará, a documentação das agências de propaganda que pretendem participar do processo de pré-qualificação para prestação de serviços aos órgãos da Administração Estadual, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Estado, regendo-se segundo as normas fixadas no presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1. A pré-qualificação visa a selecionar as empresas consideradas aptas, do ponto de vista jurídico e técnico, à prestação de serviços aos órgãos públicos estaduais, da administração direta, indireta e fundações, compreendendo planejamento, criação, produção, veiculação e controle das campanhas promocionais e publicitárias de interesse da administração pública.

1.2. Para os fins deste Edital, consideram-se Agências de Propaganda aquelas assim definidas pelo art. 3º da Lei nº 4.680, de 18.06.65, regulamentada pelo Decreto nº 57.690, de 01.02.66, e demais disposições que lhes forem aplicáveis.

1.3. Da pré-qualificação poderá participar qualquer agência de propaganda legalmente estabelecida, desde que obedecidas as normas prescritas neste Edital.

2. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. A entrega da documentação deverá ser feita em envelope lacrado com a identificação da empresa e a indicação de seu conteúdo na parte frontal com a rubrica de, pelo menos, um diretor da agência no fecho do mesmo, sendo que os documentos exigidos no item 3.4, letras f, g, h e i, deverão ser apresentados em envelope distinto com as especificações acima.

2.2. Findo o prazo para a entrega da documentação, nenhuma outra será recebida, qualquer que seja a hipótese.

2.3. Será eliminada a agência que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste Edital. Não serão concedidos prazos para os que deixarem de ser trazidos à reunião de entrega.

2.4. Expirado o prazo de entrega da documentação, os envelopes serão abertos e os documentos rubricados por um representante de cada uma das agências participantes, facultada vistas de peças aos interessados, por tempo não superior a 15 minutos.

2.5. No encerramento será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde deverá ser consignada qualquer eventual impugnação apresentada, indicando-se os elementos em que se fundamenta.

2.6. Referida ata deverá conter, necessariamente, o nome de todas as agências participantes e seus respectivos representantes no ato, sendo assinada pelo presidente e demais membros da Comissão de Avaliação, que a tudo assistirão.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Relativos à capacidade jurídica:

Ata Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Pará, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de seus administradores.

3.2. Relativos à idoneidade financeira:

a) Demonstrações contábeis do último exercício que comprovem a situação financeira da empresa.

b) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

c) Certidão negativa de protesto expedida pelos Cartórios de Protestos de Títulos do local da sede da empresa.

3.3. Relativos à regularidade fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda;

b) Prova de quitação com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

c) O Certificado de Regularidade Jurídico Fiscal CRJF e o Certificado de Registro Cadastral da SEAD poderão substituir, no que couber, os documentos exigidos nos itens acima;

d) Os documentos acima referidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada.

3.4. Relativos à capacidade técnica:

a) Prova de registro ou inscrição no Sindicato das Agências

de Propaganda do Estado do Pará e de que está em dia com suas obrigações para com esse Sindicato;

b) Histórico da Agência;

c) Descrição da estrutura da agência, com indicação de seus departamentos e aparelhamento técnico adequado e disponível para a realização do objeto da pré-qualificação;

d) Currículos dos Diretores e principais profissionais da Agência;

e) Relação dos clientes atendidos pela Agência nos últimos três anos, indicando produtos e serviços a que se refere o atendimento;

f) Coleção de anúncios e peças impressas realizadas para seus clientes nos últimos três anos;

g) Coleção de comerciais de televisão e/ou cinema, apresentados em fita VHS (PAL M), produzidos para clientes nos últimos três anos;

h) Coleção de comerciais de rádio, apresentados em fitas cassete e produzidos para clientes nos últimos três anos;

i) Texto escrito, de até 2.000 (duas mil) palavras, mostrando a visão da agência sobre as necessidades de comunicação social do Governo do Estado, face às idéias que imprimem a linha de trabalho da atual gestão, vedada a apresentação de textos que caracterizem "campanhas especulativas".

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação dos documentos e demais elementos apresentados pelas agências de propaganda participantes da pré-qualificação, será realizada por uma Comissão composta de três membros, sendo um deles possuidor de reconhecida cultura no campo da comunicação social, todos de livre escolha do Senhor Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, designados através de Portaria.

4.2. Na realização de seu trabalho, a Comissão de Avaliação levará em conta os aspectos qualitativos de criatividade, acabamento e conteúdo das peças impressas ou eletrônicas, trazidas pelas agências participantes, tendo estes valores preeminência sobre os demais requisitos relativos à capacidade técnica das empresas participantes.

4.3. Considerar-se-ão como fatores, ainda, relevantes no julgamento, o currículo da agência e de seus respectivos diretores.

4.4. Os critérios de julgamento visam, acima de tudo, à preservação do interesse público, de conformidade com os princípios básicos de igualdade e proibição administrativa estabelecidos na Lei nº 5.416/87.

4.5. Considerar-se-ão pré-qualificadas as agências que, atendidas as exigências relativas à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal, obtiverem parecer favorável da Comissão de Avaliação, comprovando estar aptas à prestação de serviços técnicos especializados aos órgãos da administração estadual direta, autárquica, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações instituídas e mantidas pelo Estado.

4.6. A pré-qualificação não constitui nenhuma promessa de contrato, mas tão somente uma expectativa de direito para prestação de serviços acima referidos, a critério da administração.

4.7. Das decisões relacionadas com a pré-qualificação caberá pedido de reconsideração dirigido ao presidente da Comissão de Avaliação, no prazo de três dias, e em segunda instância, recursos para o Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, no mesmo prazo.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Uma vez pré-qualificada, a agência estará apta a prestar serviços aos órgãos da administração pública estadual pelo prazo de quatro anos, obrigando-se à apresentação, a cada doze meses, dos documentos comprobatórios de capacidade jurídica, financeira, técnica, e de regularidade fiscal que ensejaram sua pré-qualificação.

5.2. A remuneração dos serviços prestados pelas agências pré-qualificadas será feita de acordo com o que dispõem a Lei nº 4.680 e o Decreto nº 57.690.

5.3. O ingresso da agência no processo de pré-qualificação implicará em tácita aceitação das normas e condições do presente Edital, ao qual estará vinculada em todas as fases do procedimento, extinguindo-se o contrato verbal ou escrito, que eventualmente mantenha com qualquer órgão da Administração Estadual, sem direito a indenização de nenhuma espécie.

5.4. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos ao presente Edital serão prestados pela Casa Civil da Governadoria, sita no Palácio "Lauro Sodré", Praça D. Pedro II, andar superior.

5.5. As dúvidas porventura surgidas na aplicação do presente Edital, e demais casos aqui não contemplados serão dirimidos pela Comissão de Avaliação.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, em 13 de agosto de 1991

MANOEL NAZARETH SANT'ANNA TIBÉRIO
Chefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0008 /91-CCG, DE 14 DE AGOSTO DE 1991

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o Decreto nº 286, de 07.08.91, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, da Lei nº 5.416, de 11.12.87, e o contido na cláusula 4, item 4.1, do Edital de pré-qualificação.

RESOLVE:

I- Nomear, nos termos da Lei nº 5.416/87, uma comissão integrada pelos servidores Fernando de Castro Ribeiro,

Luís Terra Júnior e Mauro César Klautau Bonna, para sob a Presidência do primeiro, tomar todas as providências necessárias à realização da Pré-Qualificação das Agências de Propaganda e Publicidade para Prestação de Serviços aos Órgãos Públicos Estaduais, da Administração Direta e Indireta e Fundacional do Estado do Pará.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, em 14 de agosto de 1991.

MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Chefe da Casa Civil da Governadoria

Resumo do Estatuto da Associação das Antigas Alunas do Colégio Gentil Bittencourt.

DENOMINAÇÃO: Associação das Antigas Alunas do Colégio Gentil Bittencourt.

DATA DE FUNDAÇÃO: 03 de maio de 1954.

FINALIDADES:

- a) Manter e conservar a união das Ex-Alunas.
- b) Manter e assistir uma entidade social e recreativa, auxiliar as antigas alunas desprovidas de recurso.
- c) Manter uma obra social e Assistência à Infância.

DURAÇÃO: Indeterminada.

PRazo DE MANDA DA DIRETORIA: 03 anos

SEDE: Av. Magalhães Barata, nº 137 - Belém - Pará

DISSOLUÇÃO: No caso de dissolução o seu patrimônio passará a

Congregação das Irmãs de Sant'Ana.

DIRETORIA: Presidente - Elza Barbosa
Vice-Presidente - Mariza Azevedo
1ª Secretária - Renata Meira
2ª Secretária - Dalila Palmeira
Tesoureira - Rosa Coutinho
Bibliotecária - Vania Bibas.

(G.Reg.37.721)

PROC. Nº 058/91-XPA gsp.

ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE XINGUARA-PA

Ofício nº 110/01 Em, 26 de Julho de 1991

Senhor Comandante.

Pelo presente, extraído dos autos da AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE CUMULADA COM PERDAS E DANOS em que figura como requerentes JERÔNIMO ALVES DE AMORIM e s/m DIVA DUTRA A. DE AMORIM e como requeridos JONAS DE TAL, MANOEL DE TAL e outros; solicitamos a V. Sª, que seja efetivada permanência de um contingente policial, sob o comando de um graduado na área da fazenda Nazareth, neste município, de propriedade dos autores, pelo tempo em que V. achar necessário, a fim de evitar nova invasão e qualquer tipo de violência naquela área.

Com os protestos e estima e consideração, subscrevemo-nos, Atenciosamente.

ROBERTO GONÇALVES DE MOURA
Juiz de Direito
Xinguara-Pará

Ilmº Sr.
Major PM/PA. LUIS ROBERTO LOBATO DOS SANTOS.
Comandante da 2ª Cia do 4º BPM.
Quartel de Polícia Militar.
NESTA.

COMARCA DE TUCUMÁ-PA

Ofício nº 0185/91 Tucumá 06 de agosto de 1991

Ilmº Sr.
Major QOPM-Cmt. da Cia de Polícia Militar
Xinguara-PA

Pelo presente, solicito os bons préstimos de V. Sª, no sentido de designar força Policial Militar para garantia do cumprimento das diligências a serem realizadas no Município de São Félix do Xingu-PA, na localidade denominada "FAZENDA COLORADO" relacionado com os autos de Manutenção de posse em que é Requerente ACIOLY JOSE TEIXEIRA contra Manoel da Onça e outros, conforme sentença em anexo.

Sem mais para o momento aproveitamos da oportunidade para apresentar-lhe os protestos de estima e apreço Cordialmente.

Dr. NORMANDO DO CARMO BORGES
- MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE TUCUMÁ-PA.

ACIOLY JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, empresário rural, residente e domiciliado na Fazenda Colorado, no Município de São Félix do Xingu, por advogado habilitado, nos termos dos Autos de Manutenção de Posse que move contra os srs. Manoel da Onça, Bahiano, Branco, Índio, Admilson, Adílio e Ventinha, brasileiros, invasores, estado civil ignorados, pelos seguintes fatos e fundamentos:

I - O Requerente é senhor e legítimo possuidor e proprietário de uma propriedade rural denominada "FAZENDA COLORADO" conforme consta documentação pública anexa;

II - Que referida Fazenda constitui parte de um empreendimento que visa o desenvolvimento da região, especialmente o Município de São Félix do Xingu.

III - Que tal empreendimento proporciona trabalho a cerca de 200 (duzentos) funcionários, e consequentemente assegura o bem estar de duas famílias.

IV - Assegura a conservação dos recursos naturais.

V - Que obedece rigorosamente as disposições legais que seguras as justas relações de trabalho, de diversas naturezas.

Sucede que precisamente em data de 06 de junho/91, sua empresa foi invadida por pessoas dentre as quais encontram-se os elementos já mencionados e outros não identificados que se encontram entroncheados e armados, impedindo o livre acesso de pessoas na área, que ameaçam os funcionários da Fazenda de morte, saqueiam as casas dos empregados, criando clima de terror, conforme certidão da ocorrência registrada na Delegacia, em anexo, constituindo o ato de invasão de domicílio, com esbulho e lesão ao patrimônio alheio.

A situação esbulhadora não pode perdurar.

Assim, de acordo com o art. 928 do Código de Processo Civil, requer seja concedida medida liminar de manutenção de Posse do Autor, em virtude da gravidade dos fatos, requer igualmente que se determine força Policial para vir em auxílio do fácil cumprimento da decisão, tendo em vista que na área já estão se instalando mais indivíduos.

Asssegurada tal medida, requer a citação dos suplicados e todos quantos estejam ocupando a área invadida, para responder os termos da presente ação, espera seja afinal julgada procedente para efeito de confirmar a manutenção.

É o Relatório

Isto Posto

Para concessão da liminar, ficou comprovado os seguintes requisitos:

A sua posse, o esbulho praticado pelos réus e a perda da posse.

A liminar que cogita o artigo 928 do Código de Processo Civil e 523 do Código Civil consiste na manutenção provisória da posse, pois está provado o esbulho praticado, estão molestada e esbulhada, e a violência se deu em ano e dia, e o possuidor-proprietário defende a sua posse procurando restabelecer a situação de fato, os invasores estão ocupando a área trazendo enormes prejuízos à empresa, e seria inadmissível permitir-se tal forma de esbulho em uma propriedade produtiva, pois a mesma tem procurado cumprir seus objetivos no sentido de produzir e atingir a função social da propriedade. Portanto, surge que se caiba tais abusos e desrespeitos as leis, inclusive com emprego de violência e ameaça às pessoas que moram na propriedade.

Em razão dos fatos e fundamentos fornecidos pelo suplicante. A violência deu-se dentro do ano e dia, e não seria a prova testemunhal que iria mudar esta apreciação, e difícil tem sido contactar com tantas pessoas para citá-los, já que as mesmas ameaçam a qualquer pessoa que tente se aproximar delas. Então, seria temeroso mudar o sr. Oficial de Justiça citá-las, evitando assim tragédias ocorridas em conflitos de terras.

Juizo Procedente o pedido, defiro ao suplicado a expedição de Mandado liminar de Manutenção de Posse, na forma do art. 499 do Código Civil e 926/928 do Código de Processo Civil, combinados com o art. 921, item I, III do C.P.C.

Cite-se, nos cinco dias subsequentes os réus para contestarem a Ação nos termos do art. 930 do Código de Processo Civil. Oficie-se ao Sr. Delegado de Polícia e ao Sr. Comandante da força Policial para garantia do cumprimento da diligência.

Cumpra-se.

Dr. NORMANDO DO CARMO BORGES
Juiz de Direito desta Comarca de Tucumá
Eventualmente Resp. por esta Comarca de S. Fx-PA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MONTE ALEGRE

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

EDITAL-CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JOÃO BRISOLLA DUARTE DE OLIVEIRA, Juiz de Direito desta Comarca de Monte Alegre, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação' com prazo de 20 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que por sua força fica citado NIUSON FRAN GISCO BRITO, brasileiro, mineiro, casado, lavrador ora em lugar incerto e não sabido, para, no prazo' acima estabelecido, querendo, contestar a Ação de DIVÓRCIO que lhe move RAMILDA SILVA BRITO, brasileira, mineira, casada, de prendas do lar, residente e domiciliada na localidade denominada Água Branca do Paulino, no município de Prainha - PA, feito que se processa perante o Juízo de Direito desta Comarca de Monte Alegre - PA, expediente do Cartório do 2º Ofício, proposto através da Defensoria Pública nos termos da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos e não venha o Suplicado alegar ignorância, será o presente edital publicado no Diário Oficial do Estado e nos lugares de costume segundo os ditames da lei. Dado e passado nesta cidade de Monte Alegre, aos 02 dias do mês de outubro de 1990. Eu, *Manoel da Onça*, Escrevente Juramentada do Cartório do 2º Ofício, o escrevi.

Dr. JOÃO B. DUARTE DE OLIVEIRA
Juiz de Direito -

(G.Reg.37.719)

EDITAL-CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JOÃO BRISOLLA DUARTE DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da Comarca de Monte Alegre, Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação' com prazo de vinte (20) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que por sua força fica citada ANTONIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE MONTEIRO, brasileira, maranhense, casada, de prendas do lar, ora em lugar incerto e não sabido, para que dentro do prazo acima estabelecido, querendo, apresente contestação ou defesa que tiver em seu favor, sob pena de revelia, no processo de AÇÃO DE DIVÓRCIO que lhe é proposto por LUIS DA CONCEIÇÃO MONTEIRO, brasileiro, piauiense, casado, lavrador, residente e domiciliado na localidade denominada Mata Alta, no município de Prainha - PA, através da Defensoria Pública, feito em curso nesta Comarca pelo expediente do Cartório do 1º Ofício. E para que chegue ao conhecimento de todos e não venha a Ré alegar ignorância será o presente edital publicado no Diário Oficial do Estado e nos lugares de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Monte Alegre - PA, aos 28 dias do mês de agosto de 1990. Eu, *Manoel da Onça*, Escreva do Cartório do 1º Ofício, o escrevi.

Dr. JOÃO B. DUARTE DE OLIVEIRA
- Juiz de Direito -

(G.Reg.37.720)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM Nº 131/91

Dr. IRAN VELASCO NASCIMENTO - Diretor do Foro.
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE DO DIA 02.08.91

PETIÇÃO

Petição de Roberto Gabriel Medeiros
Assunto : Solicita seja encaminhado ao TRF da 1ª Região, seu pedido de prorrogação de prazo para posse no cargo de Auxiliar Judiciário.

DESPACHO : Encaminhe-se como requer.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DE 02.08.91

OFÍCIOS:

Nº : 216/91 - BANCO CENTRAL DO BRASIL - Delegado FRANCISCO JOSÉ MENDONÇA SOUZA.

Assunto : Encaminha informações referente ao Mandado de Segurança impetrado por JOSÉ COSTA DE OLIVEIRA.

DESPACHO: J. Conclusos.

Nº : 624/91 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO - Presidente NELSON SILVESTRE R. AMORIM.

Assunto : Devolução (FAZ) da Carta Precatória extraída do processo nº 89.0763-0.

DESPACHO: J. Conclusos.

Nº : 103/91 - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO - Juiz JOSÉ FERREIRA NEVES NETO.

Assunto : Comunica que a Carta Precatória extraída do proc. nº 90.2452-8 foi encaminhada à Comarca de Cachoeiro do Itapemirim.

DESPACHO: Junte-se.

Nºs : 317, 318 e 319/91-CART/SR/DPF/PA - Bel. JOSÉ FRANCISCO LINS MACIEL BORGES.

Assunto : Solicita novo prazo nos autos dos Inquéritos Policiais nºs 026/91, 023/91, 030/91-CART/SR/DPF/PA, respectivamente.

DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias.

Nºs : 1306 e 1320/91-CART/SR/DPF/PA - Bel. MILTON SOUZA FIGUEIREDO.

Assunto : Solicita novo prazo nos autos dos IP nºs 055/91 e 040/91-SR/DPF/PA, respectivamente.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nºs : 269, 276, 278 e 279/91-SCOR/CRJ/SR/DPF/PA - Bel. JACINTO SOUZA NETO.
Assunto : Solicita novo prazo nos autos dos IP nºs 019/91, 050/88, 062/89 e 022/89-DPF.2/SNM/PA, respectivamente.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 1303/91-CART/SR/DPF/PA - Bel. MILTON SOUZA FIGUEIREDO.

Assunto: Encaminha devidamente RELATADO o Inquérito Policial nº 068/91-SR/DPF/PA.

DESPACHO: N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins.

INQUÉRITO:

Nº : 062/91-SR/DPF/PA.

Autor : JUSTIÇA PÚBLICA

Indeço : ALBERTO JORGE TAVARES DOS REMÉDIOS

DESPACHO: Ao Ministério Público Federal, para os devidos fins.

PETIÇÕES:

Do : IBAMA (3 petições)

Proc. : Dr. Maria Neide de Oliveira Mattos

Assunto : Requer a baixa dos processos nºs 89.1388-2, 89.1339-4 e 89.1567-2 ao Setor de Cálculos para posterior pagamento das Custas Processuais.

DESPACHO: J. Conclusos.

Da : FAZENDA NACIONAL

Proc. : Dr. Isaac Ramiro Bentes

Assunto : Vem interpor recurso de Apelação nos autos do processo nº 91.0109-0.

DESPACHO: J. Conclusos.

Da : FAZENDA NACIONAL

Proc. : Dr. Isaac Ramiro Bentes

Assunto : Vem apresentar CONTESTAÇÃO nos autos do processo nº 91.1141-0.

DESPACHO: J. Conclusos.

Da : FAZENDA NACIONAL

Proc. : Dr. Isaac Ramiro Bentes

Assunto : Vem apresentar CONTESTAÇÃO nos autos do processo nº 91.0906-7.

DESPACHO: J. Conclusos.

Da : FAZENDA NACIONAL (7 petições)

Proc. : Dr. Isaac Ramiro Bentes

Assunto : Vem dizer que nada tem a opor às penhoras realizadas nos autos dos processos nºs 89.2306-3, 89.2079-0, 89.1861-2, 89.2270-9, 89.2294-6, 89.2274-1 e 89.2313-6.

DESPACHO: J. Conclusos.

Da : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adv. : Dr. Fátima de Nazaré P. Gobitsch

Assunto : Vem apresentar CONTESTAÇÃO nos autos do processo nº 91.1138-0.

DESPACHO: J. Conclusos.

De : ANTONIO DE SOUZA LIMA e outros

Adv. : Dr. José Cabral

Assunto : Vem contraminutar os termos da Contestação nos autos do processo nº 91.0598-3.

DESPACHO: J. Conclusos.

Do : ITERPA

Adv. : Dr. Antonia Izabel Ozório

Assunto : Requer juntada de procuração aos autos do processo nº 91.0331-8.

DESPACHO: J. Conclusos.

Da : AEME - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Adv. : Dr. Lóris Rocha Pereira Júnior

Assunto : Vem apresentar CONTESTAÇÃO nos autos do processo nº 91.1047-2.

DESPACHO: J. Conclusos.

Do : INSS (2 petições)

Proc. : Dr. Odineia Ferreira Miranda

Assunto : Vem apresentar CONTESTAÇÃO nos autos dos processos nºs 91.0864-8 e 91.0691-2.

DESPACHO: J. Conclusos.

De : NEWTON CARNEIRO

Adv. : Dr. Raimundo João de Oliveira Macedo

Assunto : Vem manifestar-se nos autos do processo nº 89.2099-4.

DESPACHO: J. Conclusos.

Da : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

Adv. : Dr. Cauby Paranhos Guimarães

Assunto : Vem dizer que já procedeu a penhora nos autos do processo nº 91.0890-7.

DESPACHO: J. Conclusos.

Do : BANCO REAL S/A

Adv. : Dr. Carlos Alberto Ferreira de Arruda

Assunto : Vem apresentar CONTESTAÇÃO nos autos do processo nº 91.1138-0.

DESPACHO: J. Conclusos.

Do : INSS

Proc. : Dr. Vera Lúcia Lima dos Santos

Assunto : Requer a baixa do processo nº 90.1481-6 ao Setor de Cálculos para posterior pagamento da custas.

DESPACHO: J. Conclusos.

Da : BELÁGUA - BELÉM ÁGUAS LTDA.

Adv. : Dr. Henrique Augusto de C. Ribeiro

Assunto : Requer juntada de substabelecimento aos autos do processo nº 91.0979-2.

DESPACHO: J. Conclusos.

Da : COMPAR - CIA PARAENSE DE REFRIGERANTES

Adv. : Dr. Henrique Augusto de C. Ribeiro

Assunto : Requer juntada de substabelecimento aos autos do processo nº 91.0951-2.

DESPACHO: J. Conclusos.

De : PEDRO CORRÊA DE LIMA NETO

Adv. : Dr. Adalberto A. de Souza

Assunto : Requer a execução da sentença prolatada nos autos do processo nº 34.201.

DESPACHO: J. Conclusos.

De : LUIZ ABREU CAVALCANTE

Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva

Assunto : Vem manifestar-se sobre a contestação da Ré nos autos do proc. nº 91.0619-0.

DESPACHO: J. Conclusos.

De : JOÃO DE DEUS PINHEIRO

Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva

Assunto : Vem manifestar-se sobre a contestação da Ré nos autos do proc. 91.0651-3.

DESPACHO: J. Conclusos.

De : BENVUTO F. DE FIGUEIREDO

Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva

Assunto : Vem manifestar-se sobre a contestação nos autos do proc. nº 91.0648-3.

DESPACHO: J. Conclusos.

De : MOACIR DE JESUS RAHELO

Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva

Assunto : Vem manifestar-se sobre a contestação da Ré nos autos do proc. nº 91.0643-2.

DESPACHO: J. Conclusos.

De : NEUSELIDES B. DE OLIVEIRA

Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva

Assunto : Vem manifestar-se sobre a contestação da Ré nos autos do proc. nº 91.0636-0.

DESPACHO: J. Conclusos.

De : RAIMUNDO PAIVA DA CONCEIÇÃO

Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva

Assunto : Vem manifestar-se sobre a contestação da Ré nos autos do proc. nº 91.0639-4.

DESPACHO: J. Conclusos.

De : RAIMUNDO PANTOJA LORATO

Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva

Assunto : Vem manifestar-se sobre a contestação da Ré nos autos do proc. nº 91.6030-0.

DESPACHO: J. Conclusos.

De : ARMINDO DOS SANTOS

Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva

Assunto : Vem manifestar-se sobre a contestação nos autos do proc. nº 91.0625-4.

DESPACHO: J. Conclusos.

SENTENÇA:

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 91.0358-1

Impte : CATA SHOPPING CENTER LTDA.

Adv. : Dr. Leogênio Gonçalves Gomes

Impdo : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL

SENTENÇA: Vistos, etc. ... Com tais considerações, acolho a preliminar suscitada pela autoridade informante, secundada pelo Ministério Público, e julgo a impetrante Carrecedora do Direito de Ação. Em consequência, DECRETO a EXTINÇÃO do processo, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Custas ex lege. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

DESPACHO EM PETIÇÃO:

Da : COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES.

Adv. : Dr. Henrique Augusto de C. Ribeiro

Assunto : Vem efetuar depósito referente o cheque nº 412906-7 nos autos do proc. 91.951-2.

DESPACHO: J. Deposite-se de acordo com o cálculo de fl.

Da : BELÁGUA - BELÉM ÁGUAS LTDA.

Adv. : Dr. Henrique Augusto de C. Ribeiro

Assunto : Vem efetuar depósito referente o cheque nº 450231-0 nos autos do proc. 91.979-2.

DESPACHO: J. Deposite-se de acordo com o cálculo de fls...

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal

WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 02.08.91

OFÍCIOS:

Nº : 078/91-CRP/SR/DPF/PA

Do : Coordenador Regional Policial

Assunto : Solicita autorização para dar destino ao café apreendido no B/M "SENADOR", conforme autos do proc. nº 91.995-4, IPL 81.

DESPACHO : J. Conclusos.

PETIÇÕES:

Do : INSS

Proc. : Joaquim Moreira Rocha

Assunto : Requer a citação dos co-responsáveis da empresa executada nos autos do processo nº 90.2317-3.

DESPACHO : J. Conclusos.

Do : INSS

Proc. : Joaquim Moreira Rocha

Assunto : Requer a citação por edital nos autos do Processo nº 90.2314-9.

DESPACHO : J. Conclusos.

Do : INSS

Proc. : Odineia Ferreira Miranda

Assunto : Vem Contestar nos autos dos processos nºs. 91.762-5, 91.846-0 e 91.866-4.

DESPACHO : J. Conclusos.

Do : IBAMA

Proc. : Reginaldo Costa

Assunto : Encaminha informações nos autos do Mandado de Segurança processo 91.1504-0.

DESPACHO : J. Conclusos.

Do : INSS

Proc. : José Maria Rolo

Assunto : Requer a suspensão do processo 91.1448-6 por 60 dias.

DESPACHO : J. Defiré como requerido.

Da : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adv. : Fátima de Nazaré P. Gobitsch

Assunto : Vem Contestar nos autos do processo nº 91.1488-5.

DESPACHO : J. Conclusos.

Da : PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Proc. : Floriano Barbosa Junior

Assunto : Requer que seja calculada custas nos autos do processo nº 91.0678-5.

De : JOÃO BATISTA MILEO NETO e outros

Adv. : Regina Solenay da S. Gimenez

Assunto : Presta informações nos autos do processo nº 91.1029-4.

DESPACHO : J. Conclusos.

Da : SEMASA-SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS S/A

Proc. : Emerson Alves Pinheiro e outros

Assunto : Vem solicitar substituição do bem oferecido à penhora nos autos do processo nº 89.1883-3.

DESPACHO : J. Conclusos.

De : JOSÉ ALVAREZ REBELO

Adv. : Gutemberg de Freitas Catete

Assunto : Requer Certidão de Liminar concedida nos autos do processo nº 91.1631-4.

DESPACHO : J. Expeça-se certidão.

De : MARIA OHLANDINA M. REGIS

Adv. : Clara Pinto Rodrigues

Assunto : Requer baixa dos autos processo nº 90.005-0, para apuração do valor devido pelo Instituto réu.

DESPACHO : J. Conclusos.

De : ANITA SILVA NASCIMENTO

Adv. : Clara Pinto Rodrigues

Assunto : Requer o prosseguimento do feito processo nº 90.2457-9.

DESPACHO : J. Conclusos.

De : HIGSON E CO(PARÁ) LTDA e outros

Adv. : Ione Rodrigues

Assunto : Vem complementar custas nos autos do processo nº 91.1137-1.

DESPACHO : J. Conclusos.

De : ROSA CORREIA DA GAMA e outros

Adv. : Waldeice da Silva Carneiro

Assunto : Vem manifestarem-se sobre a Contestação nos autos do processo nº 91.0720-0.

DESPACHO : J. Conclusos.

De : ANTONIO RAIMUNDA AMARAL L. DA FONSECA

Adv. : Wilcinelly Nazare S Oliveira

Assunto : Requer juntada de documentos nos autos do processo nº 36.488-6.

DESPACHO : J. aos autos.

EM TEMPO:

OFÍCIO:

Nº : 106/91-SP

Da : SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

Assunto : Comunica data do interrogatório do demandado ALBERTO JORGE TAVARES DOS REMÉDIOS, nos

: autos do processo nº 89.1165-0.

DESPACHO : Junte-se aos autos.

DESPACHOS EM PROCESSOS:

CLASSE: I

AÇÕES ORDINÁRIAS:

Processo : Nº 91.0660-2

Autor : PEDRO NASCIMENTO BARATA e outros

Adv. : Zeno Nascimento Costa

Réu : I N S S

Proc. : Francisco Edmir Lopes Figueira

DESPACHO : Manifestem-se os autores sobre a Contestação no prazo legal. Intimem-se.

Processo : Nº 91.1624-1

Autor : JOÃO DE OLIVEIRA e outros

Adv. : João Nascimento Costa

Réu : I N S S

DESPACHO : Cite-se.

CLASSE: II

MANDADO DE SEGURANÇA:

Processo : Nº 91.1653-5

Impete. : AGENCIAS MUNDIAIS LTDA

Adv. : Acy Marcos dos Santos

Impdo. : Diretor Presidente da Cia Docas do Para

DESPACHO : 1. Indefiro o pedido de liminar, porque ausentes os seus pressupostos. 2. Indefiro o depósito requerido por incompatível com o mandado de Segurança, pelo que mando que se devolva à impetrante o cheque acostado às fls. 24. 3. Notifique-se a autoridade apontada como coatora, para que preste informações no prazo legal.

CLASSE: V

AÇÃO DE DESPEJO:

Processo : Nº 91.0782-0

Autor : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARGARE NA - CODEBAR.

Adv. : Maria Bethania M. Malato

Réu : Alcides Alupyr Cordeiro de Castro

DESPACHO : Manifeste-se o autor sobre o pagamento de fls. 28. Intime-se.

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA:

Processo : Nº 91.1474-5

Impete. : FAZENDA NACIONAL

Proc. : Carlos de Sena Mendes

Impgdo. : Santa Santarem Refrigerante S/A

DESPACHO : Sobre a Impugnação, manifeste-se a requerente impugnada no prazo legal.

CLASSE: VI

CARTAS PRECATÓRIAS: - Devolvidas:

Processo : Nº 89.1688-1

Depcte. : Juiz Federal da 4ª Vara Belém/PA.

Depedo. : Juiz Federal de São Paulo

DESPACHO : Junte-se aos autos.

Processo : Nº 89.1929-5

Depcte. : Juiz Federal da 4ª Vara Belém/PA.

Depedo. : Juiz Federal de São Paulo

DESPACHO : Junte-se aos autos.

SENTENÇAS PROFERIDAS:

CLASSE: I

AÇÃO ORDINÁRIA:

Processo : Nº 90.0278-8

Autor : LAMINORTE INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A.

Adv. : Eduardo Grandi

Réu : UNIÃO FEDERAL

Proc. : Antonio José de M Neto

SENTENÇA : HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a desistência formulada pela autora às fls. 25, visto que manifestada por advogado com poderes bastantes e por via de consequência, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, na forma do artigo 267, VIII, do CPC. Custas, ex lege. P. R. I.

CLASSE: XII

AÇÃO CAUTELAR:

Processo : Nº 89.2547-3

Repte. : LAMINORTE IND. E COMÉRCIO DE LAMINAS SA

Adv. : Eduardo Grande

Reado. : UNIÃO FEDERAL

Proc. : Antonio José de M Neto

SENTENÇA : Vistos, etc. HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a desistência formulada pela requerente às fls. 35, visto que manifestada por advogado com poderes bastantes e por via de consequência, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, na forma do artigo 267, VII, do CPC. Custas ex lege. P. R. I.

Belém, 02.08.91.

(a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ACÓRDÃO DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA

09.08.91

(Nos. 2.298 a 2.327/91)

AC. Nº 2.298/91. PROC. TRT RO 573/91. 4ª JCI de Belém. Relator: Juiz ITAIR SILVA. RECORRENTE: EMARKI - ENGENHARIA E MARKETING IMOBILIÁRIO LTDA. (Dr. Reynaldo A. da Silveira e Outros). RECORRIDO: JOSÉ MIGUEL TEIXEIRA (Dra. Maria da Graça Valente e Outro).

EMENTA : PROVA - PREVALÊNCIA DA MAIS CONVINCENTE.

A prova documental não tem ascendência absoluta sobre a testemunhal quando esta é mais convincente em oposição àquela que padece da suspeita de falsidade.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, sem divergência, negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida.

AC. Nº 2.299/91. PROC. TRT R EX OFF 1.044/91. JCI de Abaetetuba. Relator: Juiz SEMIRAMIS FERREIRA. RECLAMANTE : BENEDITO FAGUNDES FERREIRA. RECLAMADOS : IVAN ANGELIN MENDES e MUNICÍPIO DE ABAAETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL (Dra. Wilma Chavaglia).

EMENTA : Solidariedade passiva do Município reclamado. O trabalho em questão foi prestado em obras municipais e de responsabilidade dessa pessoa jurídica de direito público.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida.

AC. Nº 2.300/91. PROC. TRT RO 1813/90. JCI de Tucuruí. Relator: Juiz SEMIRAMIS FERREIRA. RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A (Dra. Rosa Maria Raimundo e Outros). RECORRIDO: PEDRO LOMAR DE SOUSA (Dr. Francisco Adelmo Cordeiro e Outros).

EMENTA : Horas prêmio - liberalidade da empresa que não a obrigaria a repetição de seu pagamento. Ademais não se tratando de salário "strito sensu", a prescrição não seria periódica, como entendeu a MM. Junta, mas total, fulminando o direito de ação do reclamante. (Enunciado nº 294 do Colendo TST).

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, julgar totalmente improcedente a reclamação. Custas pelo reclamante na quantia de Cr\$-1.238,04 sobre Cr\$-30.000,00.

AC. Nº 2.301/91. PROC. TRT RO 3182/90. 4ª JCI de Belém. Relator: Juiz SEMIRAMIS FERREIRA. RECORRENTES: ANTÔNIO DO SOCORRO FERNANDES e FRANCISCO DE SOUZA (Dr. Miguel Gonçalves Serra e Outro). RECORRIDO: FROTA - FROTA AMAZÔNICA S/A (Dr. Thadeu de Jesus e Silva e outra).

EMENTA : Pagamento de sessenta horas extras mensais feito com habitualidade e garantido por norma convencional. A convenção coletiva que alterou esse número de horas extras para trinta mensais, ressaltou o direito dos empregados às condições anteriores mais benéficas.

Empregado que tem direito a férias anuais de 86 dias deve receber o abono de 1/3 sobre o salário da totalidade dessas férias. A redação do inciso XVII do art. 79 da Constituição Federal não autoriza a restrição pretendida pela empresa.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, sem divergência, dar-lhe provimento, para deferir aos reclamantes as diferenças de horas extras e suas repercussões, conforme a inicial; deferir ao reclamante Antônio do Socorro Fernandes a parcela de férias vencidas 87/88, com o abono de 1/3 calculado sobre o total dessas férias, compensado o valor já recebido sob o título; a ambos os reclamantes o abono de 1/3 sobre as férias proporcionais, parcelas que serão apuradas em liquidação, conforme os fundamentos desta decisão e com os acréscimos de juros e correção monetária. Custas como fixado no 19 grau.

AC. Nº 2.302/91. PROC. TRT R EX OFF 294/91. JCI de Marabá. Relator: Juiz SEMIRAMIS FERREIRA. RECLAMANTE : HELENA RODRIGUES SOUTO DA COSTA (Dra. Aurenice Botelho e Outra). RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA - PREFEITURA MUNICIPAL (Dra. Kelly Rangel Vilela e Outra). LITISCONSORTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS - PREFEITURA MUNICIPAL.

EMENTA : Não tendo o reclamante prestado serviços ao Município litisconsorte, a condenação deve recair sobre o reclamado, seu único empregador.

Professor - gozo de férias anuais no mês

de julho.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, sem divergência, dar-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, excluir da lide o Município de Bom Jesus do Tocantins, recaiando o ônus da condenação pelo reclamado Município de São João do Araguaia; mandar, ainda, excluir da condenação as parcelas de férias simples, em dobro e proporcionais, além da obrigação do reclamado cadastrar a reclamante no Programa PIS/PASEP, retificando a data de admissão para, 19 de março de 1984, mantendo a decisão em seus demais termos. Custas pelo reclamado na quantia de Cr\$ 1.638,04 sobre Cr\$ 50.000,00.

AC. Nº 2.303/91. PROC. TRT RO 2518/90. 4ª JCI de Belém. Relator: Juiz SEMIRAMIS FERREIRA. RECORRENTE: TRANSBRASIL S/A - LINHAS AÉREAS (Dr. Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva e Outros). RECORRIDO: FRANCISCO MORAES MODESTO (Dr. Miguel Gonçalves Serra e Outro).

EMENTA : Adicional de periculosidade. Interpretação do art. 193 da CLT.

Trabalho diário em área considerada de risco. Ainda que o reclamante ali não permanecesse durante toda jornada, devido à o adicional de periculosidade. A expressão "permanentemente", usada pelo legislador, deve ser entendida como contínuo que se repete diariamente.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz Revisor, negar-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida.

AC. Nº 2.304/91. PROC. TRT RO 692/91. JCI de Altamira. Relator: Juiz SEMIRAMIS FERREIRA. RECORRENTE: VALDIR ANGELO DA SILVA (Dr. Seno Petri). RECORRIDO: ELIZEU LUCAS DO NASCIMENTO.

EMENTA : Apesar da revelia e confissão ficta, não se pode deferir o pagamento das comissões a que alude o reclamante. Por suas declarações e as de sua testemunha, se infere que o trabalho prestado com a máquina de extração de ouro era prestado a terceiros e logicamente remunerado pelos beneficiários.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, sem divergência, dar-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, determinar que as horas extras sejam calculadas à base de 2,30 horas por dia, de segunda a sábado, com os reflexos pedidos na inicial, mantendo a decisão em seus demais termos. Custas como fixado na sentença de primeiro grau.

AC. Nº 2.305/91. PROC. TRT RO 2466/90. JCI de Altamira. Relator: Juiz SEMIRAMIS FERREIRA. RECORRENTE: MILTON SOARES PEREIRA (Dr. Seno Petri). RECORRIDO: USINA ABRAHAM LINCOLN - SOB SEQUESTRO DO INCRA (Dr. Guarim Teodoro Filho).

EMENTA : Prescrição biennial não consumada antes de 5.10.88. Amplia-se o período de cálculo das diferenças deferidas pela instância a quo.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, determinar que as parcelas deferidas pela instância a quo, com relação ao primeiro contrato, tenham seu cálculo estendido ao período de 19/setembro/1987 a 20/março/88, afastada a prescrição biennial, mantendo a decisão em seus demais termos. Custas como fixado na sentença de primeiro grau.

AC. Nº 2.306/91. PROC. TRT RO 345/91. JCI de Marabá. Relator: Juiz SEMIRAMIS FERREIRA. RECORRENTE: SOPEMI PESQUISA E EXPLORAÇÃO DE MINÉRIOS S/A (Dr. Gilberto Alves e outro). RECORRIDO: ADEMIR RODRIGUES DOS SANTOS (Dra. Solange Feitosa Sanches e outro).

EMENTA : Empregado contratado em um local para prestação de serviços em outro. O seu deslocamento para diversas localidades, acompanhando a equipe em que era lotado, não pode ser considerado transferência, nos termos do art. 469 da Consolidação das Leis do Trabalho. Indevido o adicional questionado.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, julgar improcedente a reclamação. Custas pelo reclamante na quantia de Cr\$-4.638,04 sobre Cr\$-200.000,00.

AC. Nº 2.307/91. PROC. TRT RO 3408/90. 6ª JCI de Belém. Relator: Juiz VICENTE CIDADE. RECORRENTES: RAIMUNDO CARLOS GOMES DE MELO (Dr. Antônio Carlos Mendes Cardoso e Outros) e COMPAR - CIA. PARAENSE DE REFRIGERANTES (Dr. Reynaldo Andrade da Silveira e Outros). RECORRIDOS: OS MESMOS.

EMENTA : Empregado que pede demissão do emprego tem direito às férias proporcionais, dado que não é dispensado por justa causa.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos e, sem divergência, negar provimento ao recurso do reclamante e dar em parte provimento ao recurso da reclamada para, reformando parcialmente a decisão recorrida, mandar excluir da condenação a parcela de diferença de 139 salário, mantendo a decisão em seus demais termos. Custas como fixado na sentença de 1º grau.

AC. Nº 2.308/91. PROC. TRT RO 3269/90. 5ª JCI de Belém. Relator: Juiz VICENTE CÍDADE. RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO SAMPAIO DE ALBUQUERQUE (Dr. Miguel Antônio Campos Serra e Outro). RECORRIDA: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS (Dr. Antônio Germano Bastos do Nascimento e Outros).

EMENTA : Sendo injusta a suspensão, condena-se a empresa reclamada ao pagamento e vantagens correspondentes.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz Nazer Nassar, dar-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, julgar totalmente procedente a ação para declarar nula a suspensão de quinze dias imposta ao reclamante e condenar a reclamada ao pagamento e vantagens correspondentes, com juros e correção monetária; por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz Relator, manter a sentença quanto à parcela de honorários advocatícios; por unanimidade, manter a decisão em seus demais termos. Custas pela reclamada na quantia de Cr\$ 2.638,04 sobre Cr\$ 100.000,00.

AC. Nº 2.309/91. PROC. TRT R EX OFF e RO 3194/90. JCI de Marabá. Relator: Juiz VICENTE CÍDADE. RECORRENTE-RECLAMADA: FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA - LBA (Dr. Aldenor Sales da Silva Fonseca e Outros). RECORRIDA-RECLAMANTE: MARIA DO SOCORRO PLÁCIDO DO NASCIMENTO.

EMENTA : Confirma-se a sentença apolada na lei e prova dos autos.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos, rejeitando a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhes provimento para confirmar a decisão recorrida.

AC. Nº 2.310/91. R EX OFF e RO 181/91. 6ª JCI de Belém. Relator: Juiz VICENTE CÍDADE. RECORRENTE-RECLAMADA: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (Dr. José Alberto Baptista Santos). RECORRIDOS-RECLAMANTES: JURACY CAMPOS DA SILVA e OUTROS (09) (Dr. Evandro de Oliveira Costa).

EMENTA : O direito adquirido por se constituir uma garantia constitucional, não pode ser violado por leis posteriores.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; dispensar o interstício regimental para apreciar de imediato questão de inconstitucionalidade; decretar a inconstitucionalidade do § 4º do artigo 89 do Decreto-Lei 2335/87; no mérito, sem divergência, negar-lhes provimento para confirmar a sentença recorrida; esclarecer que as diferenças salariais e seus reflexos, decorrentes da aplicação do Plano Bresser, devem ser apurados no período de Julho/87 a outubro/89; vencido o Exmo. Juiz Nazer Nassar quanto à limitação do Plano Bresser.

AC. Nº 2.311/91. PROC. TRT RO 2993/90. 5ª JCI de Belém. Relator: Juiz VICENTE CÍDADE. RECORRENTE : MINERAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS LTDA (Dr. Nelson Pinto e outros). RECORRIDOS : ROBERTO GALVÃO DE OLIVEIRA e MIGUEL VASCONCELOS DE MIRANDA (Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral).

EMENTA : A reposição da URP de fevereiro/89 já estava assegurada pela norma vigente em época anterior a Lei nº 7.730/89. Portanto, em se tratando de um direito adquirido, não poderia mais ser modificado por lei posterior.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, rejeitando as preliminares arguidas, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida; determinar o envio de cópia do recurso de fls 144 à OAB, para ciência das palavras ofensivas à dignidade da Justiça do Trabalho e, em seguida, devem ser riscadas dos autos as expressões assinaladas nessa folha.

AC. Nº 2.312/91. PROC. TRT AP 3220/90. 3ª JCI de Belém. Relator: Juiz HERMES TUPINAMBA. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (Dr. Gilberto Pimentel Guimarães). AGRAVADO: JOSÉ MARIA SERRA DE SOUZA (Dr. Amarildo Guerra).

EMENTA : A execução contra a Fazenda Pública deve ser feita nos termos do art. 730 e seguintes do Código de Processo Civil.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo e, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a decisão agravada, determinar que a execução contra o Estado do Pará, neste caso, seja processada nos termos do art. 730 e seguintes do CPC.

AC. Nº 2.313/91. PROC. TRT R EX OFF e RO 3003/90. 3ª JCI de Belém. Relator: Juiz HERMES TUPINAMBA. RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL-MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA-19 COMANDO REGIONAL-BASE AÉREA DE BELÉM (reclamado) (Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira) e ANTÔNIO DE SOUZA SAMPAIO e OUTROS (09) (reclamantes) (Dra. Ediléa Valério e Outros). RECORRIDOS : OS MESMOS.

EMENTA : A prescrição bienal, prevista no art. 11 da Consolidação das Leis do Trabalho, vigorou somente até 04.10.88.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos, rejeitando as preliminares arguidas, por falta de amparo legal; dispensar o interstício regimental para apreciar, de imediato, questão de inconstitucionalidade; decretar a inconstitucionalidade do § 4º do art. 89 do Decreto-Lei 2335/87, do inciso I do art. 19 do Decreto-Lei 2425/88 e dos artigos 59 e 60 da Lei nº 7.730/89; no mérito, dar, em parte, provimento ao recurso dos reclamantes para, reformando parcialmente a decisão recorrida, mandar incluir na condenação o resíduo inflacionário de Junho/87 (26,06%), a ser apurado no período de Julho/87 a outubro/89; esclarecer que as diferenças salariais e seus reflexos, decorrentes da aplicação do Plano Bresser, devem ser apurados no período de Julho/87 a outubro/89; da URP de abril/88, no período de abril a Julho/88; da URP de maio/88, no período de maio a outubro/88 e da URP de fevereiro/89, no período de fevereiro a outubro/89, vencido o Exmo. Juiz Nazer Nassar, quanto à data de limitação do Plano Bresser; dar ainda provimento à remessa de ofício e ao voluntário, para mandar excluir da condenação as custas impostas à União, mantendo a decisão em seus demais termos.

AC. Nº 2.314/91. PROC. TRT RO 3311/90. 3ª JCI de Belém. Relator: Juiz HERMES TUPINAMBA. RECORRENTE: RAIMUNDO CORREA DE OLIVEIRA e OUTROS (05) (Dr. Antônio Gomes Duarte e Outro). RECORRIDO: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - AGÊNCIA DE BELÉM (Dr. Carlos Helvécio T. Bezerra).

EMENTA : Parcela que se limita a pleitear diferenças salariais referentes aos gatilhos e URP's, sem qualquer especificação ou informação, é realmente indeterminada e inepta.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer de ambos os recursos, considerando interposta ex vi legis a remessa de ofício, mas negar-lhes provimento, para confirmar a decisão recorrida.

AC. Nº 2.315/91. PROC. RO 103/91. JCI de Castanhal. Relator: Juiz HERMES TUPINAMBA. RECORRENTE: IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A. (Dr. Eliezer Roberto de Oliveira Nazaré). RECORRIDO: ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA (Dra. Selma Lúcia Lopes e Outra).

EMENTA : Legislação que impede reajuste salarial assegurado por lei anterior, ofende direito adquirido dos empregados.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; dispensar o interstício regimental para apreciar, de imediato, questão de inconstitucionalidade; por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz Nazer Nassar, decretar a inconstitucionalidade do item II e do § 1º do artigo 2º da Medida Provisória nº 154/90; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida.

AC. Nº 2.316/91. PROC. TRT RO 864/91. 5ª JCI de Belém. Relator: Juiz VICENTE FONSECA. RECORRENTE: PEDRO CARNEIRO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO (Dra. Maria da Glória Maroja e outros) e FRANKLIN DA CUNHA JÚNIOR (Dra. Marília Siqueira Rebelo e outros). RECORRIDOS : OS MESMOS.

EMENTA : I - EALIA-GRÁVE. Ninguém pode ser responsabilizado por simples suspeita, ainda mais em se tratando de acusação de ato de improbidade, cuja aceitação, em Juízo, depende de prova robusta e inofensável.

II - HORAS EXTRAS-ADICIONAL NOTURNO-REPOSUO-REMUNERADO. Todas as parcelas trabalhistas, especialmente as alinhadas acima, devem ser discriminadas no recibo de pagamento, para efeito de liquidez e certeza de quitação.

III - MORA BAIRONAL. Para elidir a mora de débito confessado a empresa deveria ajuizar ação de consignação em pagamento, o que não o fez, daí a aplicação da multa prevista na Lei nº 7.855/89.

IV - IRC-DE-MARÇO-DE-1990. É inconstitucional a Medida Provisória nº 154/90, na parte que expurgou o IPC de março de 1990 (84,32%) no cálculo dos salários.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; dispensar o interstício regimental para apreciar de imediato questão de inconstitucionalidade; por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz Relator, decretar a inconstitucionalidade do item II e do § 1º do artigo 2º da Medida Provisória nº 154/90; no mérito, dar em parte provimento ao recurso do reclamante para, reformando parcialmente a decisão recorrida, deferir-lhe as diferenças salariais e seus reflexos, decorrentes da aplicação do IPC de março/90; por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz Relator, mandar incluir na condenação o pleito de diferença de verbas resilitórias pagas na audiência inaugural, sem prejuízo de juros de mora e correção monetária; por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz Relator, dar provimento ao recurso da reclamada, para determinar que na liquidação de horas extras e adicional noturno e reflexos, deve se observar as anotações nos cartões de ponto e deduzir os valores percebidos pelo recorrido, a título daquelas vantagens; por unanimidade, manter a decisão em seus demais termos. Custas como fixado na sentença de primeiro grau. Designado prolator do Acórdão o Exmo. Juiz Revisor.

AC. Nº 2.317/91. PROC. TRT AP 2789/90. 2ª JCI de Belém. Relator: Juiz NAZER NASSAR. AGRAVANTE : AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA HENRIQUE (Dr. Miguel Gonçalves Serra e outro). AGRAVADO : ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA (SESPA) (Dr. Pedro Raimundo Maia Milão).

EMENTA : A execução dos créditos de natureza alimentícia - maioria dos créditos trabalhistas - deve ser feita através de precatório, conforme preceitua o art. 730 do C.P.C., mas concedendo-lhe a preferência a que se refere o art. 100 da Constituição Federal.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo, rejeitando a preliminar de não conhecimento, suscitada em contraminuta, por falta de amparo legal; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz Vicente Fonseca, negar-lhe provimento para manter a decisão agravada.

AC. Nº 2.318/91. PROC. TRT R EX OFF 2945/90. JCI de Abaetetuba. Relator: Juiz NAZER NASSAR. RECLAMANTE : JOANA CLIMACO DE SOUZA LOBATO (Dra. Maria Lidia Bittencourt Rodrigues). RECLAMADO: MUNICÍPIO DE ABAAETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL (Dra. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia).

EMENTA : Reajusta-se a sentença à luz das provas dos autos.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, sem divergência, dar-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, limitar a condenação da indenização até 4/outubro/88 e excluir a parcela de baixa da CTPS, mantendo a decisão em seu demais termos. Custas como fixado na sentença de primeiro grau.

AC. Nº 2.319/91. PROC. TRT RO 3166/90. JCI de Santarém. Relator: Juiz NAZER NASSAR. RECORRENTE: SOTEL - SOCIEDADE TÉCNICA DE ELETRICIDADE LTDA. (Dr. Gilson D. Faciola de Souza e Outros). RECORRIDO: MANOEL DARLINDO DE SOUZA BESSA (Dr. Yguaraci M. Santana Lima e Outro).

EMENTA : Comete abandono o empregado que manifesta a sua vontade de não mais continuar trabalhando e, de fato, afasta-se do emprego, recusando-se a pedir demissão formal, sem formular reclamação baseada em rescisão indireta.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, sem divergência, dar-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, mandar excluir da condenação as parcelas ligadas à dispensa imotivada e deferir a compensação do aviso prévio em favor da recorrente, mantendo a decisão em seus demais termos. Custas pelo reclamante na quantia de Cr\$ 1.038,04 sobre Cr\$ 20.000,00.

AC. Nº 2.320/91. PROC. TRT RO 2947/90. JCI de Tucuruí. Relator: Juiz NAZER NASSAR. RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. (Dra. Rosa Maria Raimundo e Outros). RECORRIDO: LUIZ FERREIRA DA SILVA.

EMENTA : Reajusta-se a sentença à luz das provas dos autos.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, rejeitando a preliminar arguida, por falta de amparo legal; dispensar o interstício regimental para apreciar de imediato questão de inconstitucionalidade; decretar a inconstitucionalidade dos artigos 59 e 60 da Lei nº 7.730/89; no mérito, sem divergência, dar-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, mandar excluir da condenação as parcelas de devolução de desconto indevido (seguro de vida) e de diferença de aviso prévio, em razão da incidência das horas extras pagas, conforme a fundamentação, mantendo a decisão em seus demais termos. Custas como fixado na sentença de primeiro grau.

AC. Nº 2.321/91. PROC. TRT AI 1316/91. JCI de Altamira. Relator: Juiz NAZER NASSAR.

AGRAVANTE : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A (Dr. Admir Viana Pereira). AGRAVADO : ELIENE AGUIAR DOS SANTOS.

EMENTA : Confirma-se o despacho que denegou a subida do recurso ordinário eis que irremediavelmente deserto.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo e, sem divergência, negar-lhe provimento, para manter a decisão agravada.

AC. Nº 2.322/91. PROC. TRT R EX OFF 3121/90. 5ª JCI de Belém. Relator: Juiz NAZER NASSAR. RECLAMANTES : RAIMUNDO SANTANA PEREIRA e MANOEL LOPES DE SOUZA (Dr. Ana Flávia de Moraes Guerreiro e outros). RECLAMADO : ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE - SETRAM (Dr. Rui Alberto Peixoto Vasconcelos e outro).

EMENTA : Confirma-se a sentença que bem dirimiu a controvérsia.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida.

AC. Nº 2.323/91. PROC. TRT RO 1013/91. JCI de Castanhal. Relator: Juiz NAZER NASSAR. RECORRENTE: VIVALDO DIAS CORREA (Dr. Selma Clara Rodrigues e outras). RECORRIDA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS DUNORTE LTDA. (Dr. Evaldo Pinto e outros).

EMENTA : Confirma-se a decisão de 1º grau que bem dirimiu a controvérsia.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, sem divergência, negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida.

AC. Nº 2.324/91. PROC. TRT R EX OFF 999/91. JCI de Marabá. Relator: Juiz NAZER NASSAR. RECLAMANTE : FRANCISCO DE OLIVEIRA DE PAIVA (Dr. Solange F. Sanches e outra). RECLAMADO : MUNICÍPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL (Dr. Kelly Rangel Vilela).

EMENTA : Confirma-se a sentença que bem dirimiu a controvérsia.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, sem divergência, negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida.

AC. Nº 2.325/91. PROC. TRT RO 809/91. 8ª JCI de Belém. Relator: Juiz NAZER NASSAR. RECORRENTE: ANTÔNIO JORGE DOS SANTOS BARBOSA (Dr. Antônio Pereira e outros). RECORRIDA: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (Dr. Maria Rosângela da Silva e outros).

EMENTA : O enquadramento sindical do empregado é determinado pela atividade preponderante da empresa empregadora.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, sem divergência, negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida.

AC. Nº 2.326/91. PROC. TRT RO 776/91. 5ª JCI de Belém. Relator: Juiz MARILDA COELHO. RECORRENTE: SOCOR - LABORATÓRIO DE MÉTODOS GRÁFICOS LTDA. (Dr. Oswaldo B. de A. Trindade e outros). RECORRIDA: DULCINAR DO SOCORRO PINHO DOS SANTOS (Dr. Walter M. Puget).

EMENTA : É empregada a professora de ginástica para cardíacos de centro de reabilitação cardíaco-vascular.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, sem divergência, dar-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, considerar existentes dois contratos de trabalho e excluir da condenação a anotação na CTPS, do período de 10 de novembro de 82 a 13 de janeiro de 85, e a condenação ao pagamento de vale-transporte, reduzindo a indenização pela falta de cadastramento no PIS/PASEP a um salário mínimo, mantendo a decisão em seus demais termos. Custas como fixado na sentença de primeiro grau.

AC. Nº 2.327/91. PROC. TRT R EX OFF e RO 829/91. 8ª JCI de Belém. Relator: Juiz MARILDA COELHO. RECORRENTES : FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA - LBA (Dr. Carmem Lúcia S. Corrêa e outros) e SANDRA ELAINE MOURA DA SILVA (Dr. José Lucio Borayeb Santos e outros). RECORRIDOS : OS MESMOS.

EMENTA : Autônomo é quem trabalha por conta própria. Não é quem trabalha dirigido, fiscalizado e remunerado, em atividade essencial às finalidades da reclamada.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos e, sem

divergência, negar provimento ao necessário e ao voluntário e dar em parte provimento ao da reclamante para, reformando parcialmente a decisão recorrida, mandar incluir na condenação a parcela de ressarcimento das contribuições previdenciárias e do imposto sobre serviços, a calcular em liquidação de sentença, mantendo a decisão em seus demais termos. Custas como fixado na sentença de primeiro grau.

Belém, 09 de agosto de 1991.

ALEXANDRE MORAES REGO DE MELLO
Diretor do Serviço de Acórdãos
e Jurisprudência, em substituição
NOTA Nº 398/91

PROCESSO TRT RP Nº 358/91
EXEQUENTE - CARLOS ANTONIO MOURÃO CÉSAR
EXECUTADO - MUNICÍPIO DE BELÉM - PREFEITURA MUNICIPAL - PRONTO SOCORRO MUNICIPAL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 2 dias de agosto de 1991.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual
NOTA Nº 399/91

PROCESSO TRT RP Nº 359/91
EXEQUENTE - IVALDA SELMA MACEDO ALVES
EXECUTADO - MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 2 dias de agosto de 1991.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual
NOTA Nº 400/91

PROCESSO TRT RP Nº 360/91
EXEQUENTES - CIRILO ALVES SANTANA e VALMIR VIEIRA CORREIA
EXECUTADO - MUNICÍPIO DE VISEU - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República Federativa do Brasil e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 2 dias de agosto de 1991.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual
NOTA Nº 401/91

PROCESSO TRT RP Nº 361/91
EXEQUENTES - PAULO LÚCIO GAMA DA SILVA e OUTROS
EXECUTADO - MUNICÍPIO DE BRAGANÇA - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 2 dias de agosto de 1991.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual
NOTA Nº 402/91

PROCESSO TRT RP Nº 362/91
EXEQUENTES - ARMANDO BRITO CHERMONT e OUTROS
EXECUTADA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 2 dias de agosto de 1991.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual
NOTA Nº 403/91

PROCESSO TRT RP Nº 363/91
EXEQUENTE - MARIO ALVES DA SILVA BARBOSA
EXECUTADO - MUNICÍPIO DE BELÉM - AGÊNCIA DISTRITAL DE ICARACI

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 2 dias de agosto de 1991.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 404/91

PROCESSO TRT RP Nº 364/91
EXEQUENTE - YOLANDA SHIRLEY CUNHA MARTINS DE BARROS
EXECUTADA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 2 dias de agosto de 1991.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual
NOTA Nº 405/91

PROCESSO TRT RP Nº 365/91
EXEQUENTE - ROSA OLIVEIRA DE LEÃO
EXECUTADO - MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SESAN

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 2 dias de agosto de 1991.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual
NOTA Nº 406/91

PROCESSO TRT RP Nº 366/91
EXEQUENTE - MURILO JUNIOR DE BRITO SANTANA
EXECUTADO - MUNICÍPIO DE BELÉM - AGÊNCIA DISTRITAL DE MOSQUEIRO

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 2 dias de agosto de 1991.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual
NOTA Nº 407/91

PROCESSO TRT RP Nº 367/91
EXEQUENTE - ANTONIO SERGIO PACHECO FERREIRA
EXECUTADO - MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 2 dias de agosto de 1991.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual
NOTA Nº 408/91

PROCESSO TRT RP Nº 368/91
EXEQUENTES - ANTONIO DIAS VIEIRA e OUTROS
EXECUTADA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 2 dias de agosto de 1991.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ATO Nº 6.854

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, "ad referendum" do Tribunal e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a dr.ª EDITE DA COSTA PANTOJA, Juíza de Direito da 2ª Vara, para responder pelo expediente eleitoral da 34ª Zona - Itaituba, em virtude da remoção da titular para Santarém.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 05 de agosto de 1991.

(aa) Des. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
Presidente

ATO Nº 6.859

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em sessão de 06.08.91, e à vista do Proc. nº 668/91,

RESOLVE:

DESIGNAR o sr. EPAMINONDAS DAMASCENO CUNHA, para exercer a função de Preparador Eleitoral na localidade de Araxiteua, pertencente ao Município do Acará (30ª Zona Eleitoral), nos termos do art. 62 do Código Eleitoral.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 09 de agosto de 1991.

(aa) Des. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
Presidente

(G. Reg. nº 37730 - Dia: 15.08.91)

**SE VOCÊ SE
CUIDAR, A
AIDS
NÃO VAI TE
PEGAR**